



**Dilene Mosqueira Bastos**

**A gestão compartilhada de espaços públicos através da  
adoção: propostas para a Cidade do Rio de Janeiro**

Dissertação apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental da PUC-  
Rio

Orientador: Marcelo Roberto Ventura Dias de Mattos Bezerra

Rio de Janeiro

Agosto de 2022



**Dilene Mosqueira Bastos**

**A gestão compartilhada de espaços  
públicos através da adoção: propostas  
para a Cidade do Rio de Janeiro**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para obtenção do grau de Mestre pelo Programa  
de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e  
Ambiental da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão  
Examinadora abaixo.

**Prof. Marcelo Roberto Ventura Dias de Mattos Bezerra**  
Orientador  
Departamento de Arquitetura e Urbanismo – PUC-Rio

**Prof. Rodrigo Wagner Paixão Pinto**  
Departamento de Geografia e Meio Ambiente - PUC-Rio

**Prof. Rodrigo Rinaldi de Mattos**  
UFRJ

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem a autorização da universidade, do autor e do orientador.

**Dilene M. Bastos**

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 1994. Pós Graduada em Gestão Empresarial pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET RJ, em 2001.

Ficha Catalográfica

Bastos, Dilene M.

A gestão compartilhada de espaços públicos através da adoção: propostas para a Cidade do Rio de Janeiro; orientador: Marcelo Roberto Ventura Dias de Mattos Bezerra. 2022.

115 f. ; *il.* (color.); 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental, 2022.

Inclui bibliografia

1. Engenharia civil – Teses. 2. Engenharia urbana e ambiental – Teses. 3. Adoção de espaços públicos. 4. Áreas verdes. 5. Pertencimento. 6. Qualidade de vida. I. Bezerra, Marcelo Roberto Ventura Dias De Mattos II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental. III. Título.

## **Agradecimentos**

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”

Ao Senhor Deus que proporcionou e fez com que fosse possível essa grande oportunidade, a Ele toda Glória.

Ao meu filho que foi um grande parceiro nessa jornada.

À minha mãe por todo apoio.

Ao amigo Professor Roberto que me apoiou e ajudou durante todo o processo.

## Resumo

Bastos, Dilene Mosqueira; Bezerra, Marcelo Roberto Ventura Dias de Mattos (orientador). **A gestão compartilhada de espaços públicos através da adoção: propostas para a Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2022. 115p. Dissertação de Mestrado. Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

As áreas verdes públicas são importantes para o bem estar da população, como local para lazer, convívio social, saúde e educação, contribuindo para a sustentabilidade e se tornam indicadores importantes na qualidade de vida ambiental e social de seus usuários. Através de pesquisa da legislação a respeito de usos especiais de bens públicos, revisão bibliográfica sobre gestão compartilhada, e identificação dos índices e características dos espaços públicos, dentre as áreas de planejamento no âmbito da cidade do Rio de Janeiro, este artigo pretende demonstrar através de estudos de casos que é possível promover no modelo de gestão compartilhada do tipo adoção, o empoderamento da sociedade na prática e no incentivo ao desenvolvimento local e sustentável com responsabilidade social, resgatando o uso das áreas públicas. A adoção desses espaços também é uma forma da administração pública de dividir o custeio da manutenção e conservação dos mesmos com a sociedade civil e ainda ter como contrapartida a fiscalização do adotante.

### Palavras-chave:

Adoção de espaços públicos; áreas verdes; responsabilidade social; sustentabilidade.

## Extended Abstract

Bastos, Dilene Mosqueira; Bezerra, Marcelo Roberto Ventura Dias de Mattos (advisor). **The shared management of public spaces through adoption: proposals for the City of Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, 2022. 115p. Dissertação de Mestrado. Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

### 1 Introduction

The city of Rio de Janeiro has around 2,000 public green areas, according to a survey carried out by Fundação Parques e Jardins (2018), distributed among squares, urban parks, flowerbeds, and landscaped areas, divided by the 5 planning areas of the city.

The City Hall has as a goal for the year 2022, the revitalization of 500 squares with the objective of improving the conservation of these areas, reducing the state of degradation of some of them. Degradation causes the places to be underused by users, highlighting the “negative aspects perceived by regulars such as lack of safety, cleanliness and conservation of equipment and structure” according to Dorigo and Ferreira (2015).

The squares are no longer a place of just contemplation, and have become a place for meetings, physical and sports activities, education, workshops, leisure, dog coexistence, fairs, varied opportunities, a place of income generation, in short, a multifaceted place. According to Barquero (2001), localities do not take full advantage of their available resources that determine their development potential.

### 2 Urban Public Spaces

#### **The importance of public spaces with free green areas in the quality of life**

The free green areas formed by public or private spaces of the Municipality, constitute the urban public spaces, and are important for the well-being of the population of its surroundings as a place for leisure, physical activities, social

interaction, health, education, security and mobility, contributing to the quality of life of these users, Dorigo and Ferreira (2015).

The existence of quality and appropriable public spaces, with greater urban vitality, provides an increase in the perception of security and democratization of these spaces (Caccia, 2015). According to Pacheco et al (2017), spaces with quality and functionality attract more people, making spaces safer environments and in turn attracting the population even more with the feeling of security generated.

The benefits incorporated by the vegetation cover of the spaces in the ecosystem services provided, also collaborate with the psychic and physical health of the human being.

## **Public goods concept**

According to Meirelles (2003), public goods “are all tangible or intangible things, immovable, movable and immovable, credits, rights and actions, which belong in any capacity to state, autarchic, foundational and governmental entities”. Public spaces are all spaces of public use, which are free to be accessed and used by the entire population without having to pay for it (ITDP, 2020). They are places of common and collective use, belonging to all, having the possibility of being streets, squares, parks, gardens, boulevards, places where traffic is normally free.

### **Classification of public goods Regarding Ownership**

According to the Federal Constitution of 1988, they can be federal, state and district, and municipal.

#### **As to their destination**

They may be for common use by the people, which are available and do not depend on authorization for normal use; of special use, are those used for the provision of administrative services and to the general public; and those of public property that do not have a public destination, are not related to the public domain, as they are not affected for a certain use, considered as available patrimony.

#### **As to Availability**

They are the unavailable, which cannot be alienated; unavailable assets that can be monetarily valued; available assets that can be sold.

### **Legal regime regarding common use and special use**

In the words of Baptista (2017), Legal Regime refers to the defense of an economic perspective for the realization of the social function of public property, in line with the demands of contemporaneity.

As public goods, they are regulated by the administrative legal regime, according to Sidou (2015) assuming characteristics of inalienability, unseizability, imprescriptibility and non-onerability.

## **Forms of Use of Public Goods**

Meirelles (2003) states that all public goods are subject to special use by individuals, however this use cannot render the good unusable. No one has a natural right to the special use of public goods, but any individual or legal entity can obtain it through a contract or unilateral act by the Administration, provided that this does not imply a justification of exclusively private interests.

The two ways of disposing of public goods that do not constitute alienation are: common use, when the use takes place without the need for specific approval; and special use, when the use takes place through specific rules and state approval, and can be remunerated, according to Marinela (2013). Special use can be private, which is the right to use public goods granted by the Administration to specific persons. It can comprise any of the three categories of public goods, and can be subdivided into two forms: unilateral administrative acts and administrative contracts.

### **Administrative acts in the use of public goods**

The Authorization meets the private interests of an individual on a public good but with the conditions of use established by the Administration and on a temporary basis; and the Permission that equally serves public and private interests, allowing the individual to use the space privately.

### **Administrative contracts in the use of public goods**

The Concession of Use grants the interested party the private use of the good after the bidding, it can be remunerated or free of charge; the Assignment of use, when the Administration allows the free use of the public good by other bodies of the same or different public entity; Public-Private Partnership, Public-Private Partnership is a form of administrative concession contract, for a fixed term and compatible with the return on private investment; Adoption Programs, is the voluntary participation of society in the shared management of goods for common use by the people.



## **Social Responsibility in the adoption of spaces**

According to Silva et al. (2015), the reputation of a company is a high intangible value and is achieved through its ability to meet the expectations of individuals impacted by the actions of that same company in achieving its goals.

Oliveira (1984) states that the more the company is able to meet the expectations of the community in which it operates, with regard to social responsibility, the greater its credibility in the market, which has been one of the factors in motivating organizations to also implement various types of partnerships with the Public Administration, one of them being adoption.

### **3**

## **Adoption Program in the City of Rio de Janeiro**

### **Program Adote.Rio**

According to Pereira and Gomes (2019), the conservation and maintenance of all components of a square or park must be on the list of continuous attention of the Public Bodies responsible for managing these areas and the community that use them. The public use of a green area is directly linked to the maintenance, conservation and security that this area receives, and become positive points when well cared for and maintained, contributing to a better quality of life in urban areas, according to Dorigo and Ferreira (2015).

The Adote.Rio program is a voluntary partnership between the government and civil society, regulated by Decree Rio nº 45159 of October 10, 2018, which aims to attract society's participation in the environmental management of its spaces, adopted through a Term of Adoption entered into by the Parques e Jardins Foundation or the City's Municipal Environment Department and the interested parties, with a discretionary role and a fixed term of two years, renewable for an equal period. The adoption can be carried out by an individual or legal entity and the object to be adopted can be in whole or in part.

The Program becomes essential for the sustainable development of the city to be achieved, and encourages the appropriation of spaces by citizens, promoting the best use of these places.

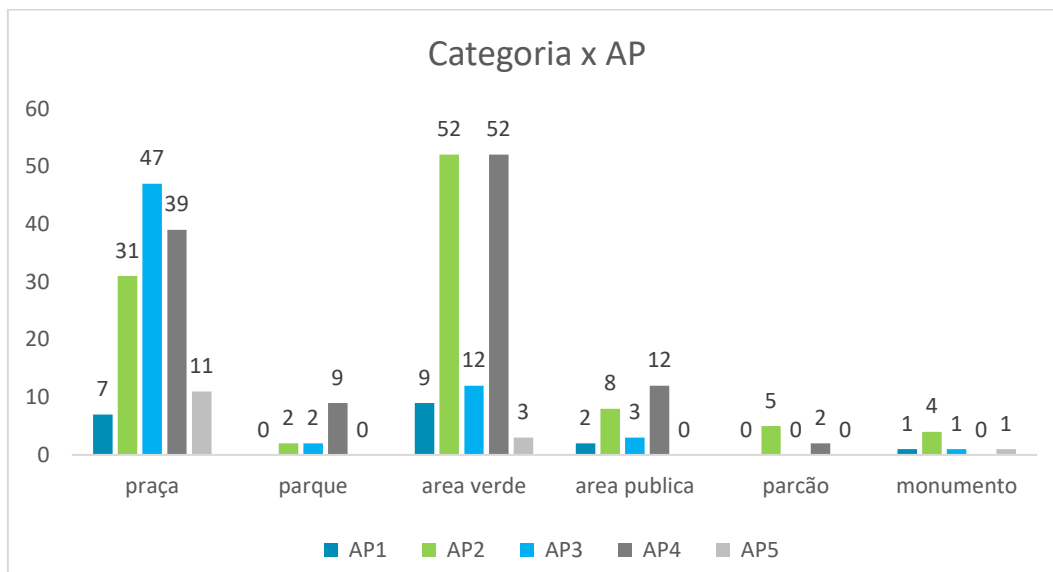
This study covers the years between 2017 and 2020, in this study period the city of Rio had 315 adopted spaces that add up to 1,867,573.61 m<sup>2</sup>, an area equivalent

to 3.33 Quintas da Boa Vista or 10 Maracanãs. Adoptions carried out by legal entities are higher in planning area 1, mainly in the downtown region, in planning area 2, which covers the south zone and Tijuca, and in planning area 4, which includes the regions of Barra da Tijuca and Jacarepaguá, and those carried out by individuals are higher in the planning area 3.

Regarding the categories of spaces adopted, it is clear that the most sought after are green areas and squares, which in turn are more present in APs 2 and 4 for green areas and APs 2,3 and 4 for squares.

### Planning Area 1

The case study of this area is Travessa Belas Artes, in the Center, with an area of 1,200m<sup>2</sup>, adopted by a legal entity that was responsible for the revitalization works of the space with new public lighting, restoration of the sidewalks and pavement, also keeping all the space maintenance and cleaning. The adoption allowed the user a clean, quiet and safe environment, increasing the frequency.



### Planning Area 2

In AP 2 is located Praça Santos Dumont, in Gávea, adopted by a legal entity, which renovated the 10,900m<sup>2</sup> with the installation of a new leisure area for young people and revitalization of the ATI, gardens, playground, park and living areas, meeting the requests of local residents and users. The company was responsible for all the maintenance and cleaning, in addition to the works carried out. The adoption brought back the regulars of the square.

### Planning Area 3

The square object of study in this area was the Almeida Garret square, in Penha Circular, with 2,865m<sup>2</sup>, adopted by a legal entity that assumes all the conservation of the area such as lighting, cleaning, maintenance of synthetic grass, toys, the court. For all these services, the adopter has friends who also frequent the space. The square has a large synthetic grass soccer field, where the adopter develops social work with young people from the surrounding communities and a summer camp for the children of the neighborhood. The adoption made it possible to get closer to the government, and the resident's confidence in the partnership.

#### **Planning Area 4**

Part of the Av. Salvador Allende in Recreio dos Bandeirantes was adopted by the residents of the condominium next door with the aim of bringing back to the space the birds and the green that were lost during the works of the transolímpica. The idea was also to create opportunities for children to learn more about the fruit and ornamental trees of our Atlantic Forest. With approximately 1,640 m<sup>2</sup> of construction site area, the residents began the recovery of the site with the planting of several fruit-bearing and ornamental tree species from the Atlantic Forest biome, with donated seedlings. Residents are responsible for planting, watering, and cleaning the site. Harvesting the fruits is free for all pedestrians.

In AP 4, Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim, in Recreio dos Bandeirantes, with an approximate area of 17,400m<sup>2</sup>, was also the object of study. Alameda is the largest corridor of restinga vegetation in the municipality and is part of the buffer zone of Parque Chico Mendes. The adoption was carried out by an individual, who soon involved the surrounding residents in partnerships for the conservation and maintenance of the site. The adoption brought the integration of the surrounding residents, and the conviviality of people from other neighborhoods who frequent the area for leisure activities.

#### **Planning Area 5**

In AP 5, the place chosen was the Cleber Dias de Souza square in Bangu, with 1,715m<sup>2</sup>, adopted by the residents of a nearby condominium who organize themselves in the maintenance and cleaning of their equipment, such as ATI, playground, living area, gardens and sports court. The square values the surrounding properties and serves as an area for residents to integrate, as well as a place for sports.

## **4**

### **Analysis and Proposals**

## **Analysis**

In choosing the areas of this study, we tried to relate spaces of different environmental categories according to the great diversity found in the city of Rio de Janeiro and that presented the different realities of the planning areas.

In view of this, it is clear that the use, frequency, access are reflections of the different forms of presentation of affective and social relationship between the citizen and the environment he is in. Therefore, Silva (2014) states that it is imperative that the government knows the needs of users in relation to public spaces, and the way in which public spaces are managed becomes quite relevant.

A survey was carried out regarding the users' perception in relation to the analyzed spaces, with questions related to the frequency of use, access, equipment, responsibility and evaluation. It was observed that 100% of them access the spaces on foot, as they live or work in the surroundings, and 70% of them frequent the places every day. Of those interviewed, 100% evaluate the areas as very well maintained and feel safe when visiting them, and some only started to visit after adoption.

More than 80% of users believe that the conservation and revitalization of spaces is an obligation of the city hall, and say that a greater partnership between the government and civil society is necessary. They believe it is important for residents to be heard about the needs of their region, especially when planning new interventions.

In the interviews with the adopters, all of them recognized that the results obtained with the adoption were mainly related to the increase in the frequency of users in the space, bringing as a direct benefit the appreciation of the region around the adopted property and the approximation of the adopter with the public power.

### **Analysis regarding the sustainability of adoptions**

the adoption program has an important correlation with goal 11 of the UN 2030 Agenda, to make cities resilient, sustainable, accessible and green, for current and future generations.

The care with green public goods in the adoption becomes a strengthening of green infrastructure, because in the words of Herzog and Rosa (2010), it consists of interventions of low impact on the landscape and high performance in function, with multifunctional and flexible spaces, being adaptable to the future needs. The maintenance of green areas, squares, parks, and woods automatically contributes to the maintenance of existing ecosystem services.

## **Proposals**

One of the challenges facing the government in relation to the Adote.Rio program is to maintain civil society's interest in adoptions. without causing damage to the treasury.

### **Greater disclosure**

Among the adopters interviewed, just over 30% knew about the program before starting the adoption process, and according to D'alencar (2019) it is necessary for society to be aware of what the program is about and that “there is an efficient dissemination to show the benefits of this practice and thus create interest”. It is also little publicized for other secretariats of the city hall itself, mainly for the administrative regions that are closer to the citizen and the objects of the terms that are the spaces.

The proposal here is to expand the program in existing digital media, creating their own account on the platforms, and making available both on the website and in the media, the spaces already adopted with a location map. This real-time disclosure of existing adoptions prevents candidates from opening processes and creating expectations for unavailable areas. In the words of D'alencar (2019), “the availability of updated online maps, where it could be possible to see which places are adopted and which can be adopted, is a proposal that would make it easier for those interested in taking care of a green area”.

### **Decentralization**

Evaluating the duration of a process from its opening to the publication of the adoption term extract, it was possible to identify critical control points, it was observed that the average time of an adoption procedure is around 80 days, regardless of whether they are simpler cases such as a single tree collar or more complex ones such as squares and parks with interventions. Thus concluding that the centralization of the process causes this temporal anomaly where it is not possible to express a standardization in the average time relating to each available modality.

Cities such as São Paulo, Brasília and Fortaleza make their administrative regions available, decentralizing the process, achieving good results and good coverage. The proposal for the decentralization of the program inserts the administrative regions as partners, because in addition to allowing the reduction of the deadline for final service, they become more attractive, facilitating even more the link between the adopter and the public power.

### **Tax breaks**

In the words of Mankiw (2016), “an incentive is something that induces a person to act, such as the prospect of a punishment or reward. As rational people make cost-benefit decisions, they respond to incentives.”

The proposal is that through the creation of a seal of quality of social and environmental responsibility, the city hall can measure the financial, environmental, educational and social investments made by the adopters and through punctuation offer some type of reduction in property taxes (IPTU) or services (ISS) in proportion to the investments made, thus encouraging environmentally sound conduct.

### **Local Development**

Globalization and the focus on financial and technological growth have caused growing social inequality worldwide, according to Grzeszczeszyn and Machado (2008), globalization ended up making people realize that they belong to a place, reinforcing the importance of valuing the local. In this sense, the adoption of a space, through the sharing of knowledge and interests between the government and society, contributes, among other factors, to local development, expanding the resources and wealth of the region, expanding and improving working conditions, generating income, and thereby improving the population's social opportunities and quality of life.

### **Married Adoption**

The proposal for Rio is to map the areas most lacking in squares and green areas in the city and assemble a package in which the adoption of more valued spaces or spaces with high visibility and interest for companies or individuals, is linked to the adoption of another space in an area needy establishing married adoption.

## **5**

### **Final considerations**

With the main objective of studying the Adote.Rio Program as a relevant partnership between the public and the private sector, research was carried out through a bibliographic review of articles, dissertations, books, city hall websites, newspaper websites and semi-structured interviews with adopters and users. of the adopted locations. From the analysis of all the material, five proposals were presented to improve the performance of the program and make its results more noticeable by society, such as increasing the dissemination of the program, decentralizing processes, promoting tax incentives, promoting local social development. and finances and practice married adoption.

The Adote.Rio program is a good opportunity found by the city to conserve public spaces, preserve free green areas, reducing the burden on the Treasury in relation to maintenance, indirectly promoting an improvement in the quality of its services, and in the implementation of its actions, bringing the citizen closer to the public administration, proving to be of great importance for the process of innovation, creation of solutions and commitment.

As a suggestion for future research, a tool for characterizing the needs of open green spaces by planning area is proposed, covering the knowledge economy as a result of shared management through adoption.

**Keywords:**

Adoption of public spaces; green areas; social responsibility; sustainability.

# Sumário

<b>1.Introdução</b>	22
1.1. Objetivos	24
1.2. Metodologia Adotada	25
1.3. Estrutura da dissertação	26
<b>2. Espaços Públicos Urbanos</b>	28
2.1. A Importância dos espaços públicos com áreas verdes livres na qualidade de vida	28
2.2. Conceito de bens públicos	31
2.3. Classificação dos bens públicos	36
2.3.1. Regime Jurídico quanto ao uso comum e uso especial	38
2.4. Formas de Uso dos Bens Públicos	40
2.4.1. Atos administrativos no uso dos bens públicos	40
2.4.2. Contratos administrativos no uso dos bens públicos	41
2.5. Responsabilidade Social na adoção dos espaços	49
<b>3. Programa de Adoção na Cidade do Rio de Janeiro</b>	52
3.1. Programa Adote.Rio	53
3.1.1. Área de Planejamento 1	63
3.1.2. Área de Planejamento 2	67
3.1.3. Área de Planejamento 3	72
3.1.4. Área de Planejamento 4	74
3.1.5. Área de Planejamento 5	82
<b>4. Análises e Propostas</b>	86
4.1 Análise	86
4.1.1 Análise quanto à sustentabilidade das adoções	88
4.2 Propostas	90
<b>5. Considerações Finais</b>	96
<b>6. Referências bibliográficas</b>	99



<b>7. Apêndice</b>	107
Apêndice A - Questionário direcionado aos adotantes	107
Apêndice B - Questionário aplicado para pesquisa de satisfação dos usuários	108
<b>8. Anexos</b>	111
Anexo A - Formulário de adoção	112
Anexo B – Carta de intenção	114
Anexo C – Modelo de Sinalização	115

## Lista de Figuras

Figura 1 – Distribuição percentual de área verdes / praças/ parques e canteiros na cidade do Rio de Janeiro por Área de Planejamento	22
Figura 2 - Mapa conceitual	24
Figura 3 - Relação de abrangência dos bens públicos	32
Figura 4 – Modelo de Certificado com selo da conformidade, fornecido pelo INMETRO	51
Figura 5 – Mapa das áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro	53
Figura 6 – Gráfico Quantidade de Adoções por ano	59
Figura 7 – Gráfico comparativo de adotantes – PF e PJ	60
Figura 8 – Gráfico comparativo Qualificação dos adotantes por área de planejamento	60
Figura 9– Gráfico de Quantidade de categorias por AP	63
Figura 10 – Mapa de localização da Travessa Belas artes no Centro, AP1	64
Figura 11 – Planta de situação da Travessa Belas artes no Centro	65
Figura 12- Mapa de localização Praça Santos Dumont na Gávea, AP2	68
Figura 13 - Planta de situação da Praça Santos Dumont na Gávea	69
Figura 14 – Mapa de localização Praça Almeida Garret na Penha, AP3	73
Figura 15 – Planta de situação da Praça Almeida Garret na Penha	73
Figura 16 – Localização do Pomar junto à rotatória da Transolímpica na Barra da Tijuca, AP4	76
Figura 17 – Planta de situação do Pomar junto à rotatória da Transolímpica na Barra da Tijuca.	77
Figura 18 – Mapa de localização do Bosque Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, AP4.	78
Figura 19 – Planta de situação do Bosque Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, parte 1, AP4	79
Figura 20 – Planta de situação do Bosque Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, parte 2, AP4	79
Figura 21 – Delimitação do Bosque Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, parte 2, AP4	82
Figura 22- Mapa de localização da Praça Cleber Dias Souza em Bangu, AP5	83
Figura 23- Planta de situação da Praça Cleber Dias Souza em Bangu.	84

Figura 24 - Gráfico de ilhas de calor	89
Figura 25 - Gráfico Controle Estatístico de processo do tempo de tramitação	92

## Lista de Fotos

Foto 1 –Totem na Travessa Belas Artes	55
Foto 2 – Travessa Belas Artes durante as obras de revitalização.	66
Foto 3 – Travessa Belas Artes após a revitalização.	66
Fotos 4 – Réplica do pórtico da Escola Imperial de Belas Artes	67
Foto 5 - Vista da Rua Imperatriz Leopoldina	67
Foto 6 – Balanço do Parquinho Infantil na Praça Santos Dumont	70
Foto 7 – Trenzinho do Parquinho Infantil na Praça Santos Dumont	70
Foto 8– ATI no novo local naPraça Santos Dumont	70
Foto 9 – Parcão na Praça Santos Dumont	71
Foto 10– Área de recreação dos jovens na Praça Santos Dumont	71
Foto 11– Área de recreação dos jovens na Praça Santos Dumont	71
Foto 12 – Campo de grama sintética da Praça Almeida Garret	74
Foto 13 - Parquinho infantil da Praça Almeida Garret	74
Foto 14 – Parquinho infantil da Praça Almeida Garret	74
Foto 15- ATI da Praça Almeida Garret	74
Foto 16 - Canteiro lateral da rotatória da Transolímpica onde foi implantado o pomar.	76
Foto 17 – Trecho da Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim antes da adoção	80
Foto 18 - Trecho da Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim depois da adoção	80
Foto 19 – foto do caminho das bromélias na Alameda, Recreio	80
Foto 20– foto de atividades de lazer realizadas na Alameda, Recreio	81
Foto 21 –ATI da Praça Cleber Dias Souza, Bangu	84
Foto 22 - Parquinho infantil da Praça Cleber Dias Souza, Bangu	84
Foto 23 - Área ajardinada da Praça Cleber Dias Souza, Bangu	85

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Tipos de espaços públicos	33
Tabela 2 – Classificação dos bens públicos	36
Tabela 3 – Adoções em algumas cidades do Brasil – em números	48
Tabela 4 – Qualificação dos adotantes por ano	59
Tabela 5 – Quantidade de categorias por AP	62
Tabela 6 - Qualificação dos adotantes por categoria e AP.	63

# 1 Introdução

A cidade do Rio de Janeiro tem em média de 2.000 áreas verdes públicas, segundo levantamento próprio enquanto na Fundação Parques e Jardins (2018), distribuídas entre praças, parques urbanos, canteiros, e áreas ajardinadas, divididas pelas 5 áreas de planejamento da cidade, sendo em maior concentração nas áreas de planejamento 3 com 30 %, do total e na 5, também com 30%, seguidas pelas áreas de planejamento 4 com 18%, 2 com 14% e 1 com 8% dos espaços, conforme figura 1. Dessas áreas verdes, 80 % são de praças e o restante se dividem em jardins, parques, e áreas públicas diversas.

As áreas verdes constituem importante papel para o bem estar da população, proporcionando qualidade de vida seja no aspecto social, de lazer, saúde, e educacional, entre outros, contribuindo ainda para a sustentabilidade, uma vez que são “considerados como um indicador na avaliação da qualidade ambiental urbana” segundo Amorim e Lima (2006).

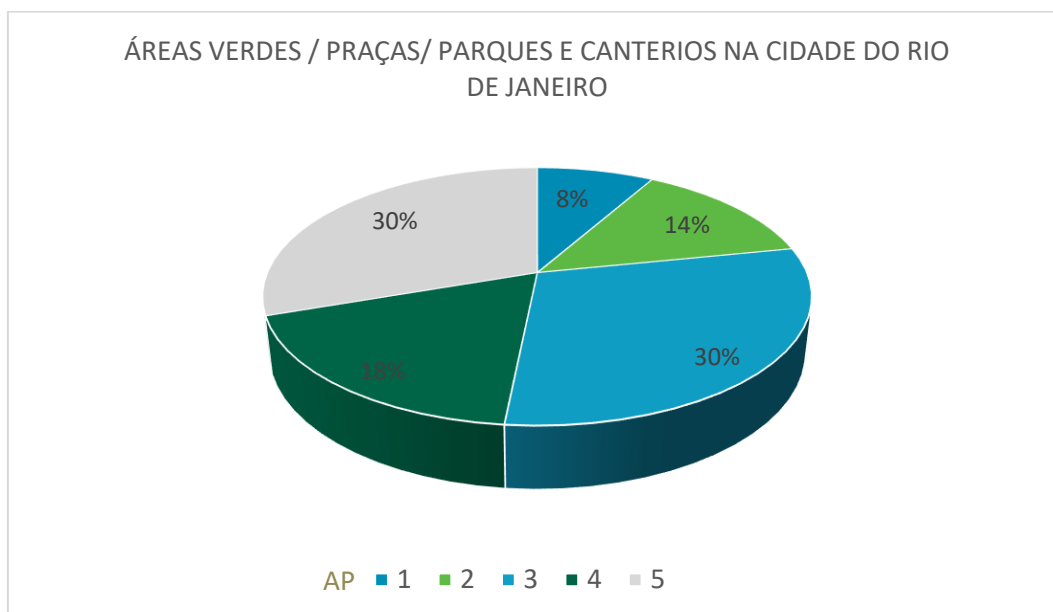


Figura 1 – Distribuição percentual de área verdes / praças/ parques e canteiros na cidade do Rio de Janeiro por Área de Planejamento  
Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados da Fundação parques e Jardins, 2020.

Conforme pesquisa da ONU (2016), as cidades que funcionam bem têm cerca de 50% da superfície dedicada ao espaço público. Infelizmente, poucas cidades no mundo atingem essa meta. A falta de espaços públicos de bom padrão reduz a qualidade de vida urbana, aumentando a criminalidade, as tensões

sociais, a saúde e o congestionamento. Por isso, tais espaços são de existência obrigatória determinada pela Lei nº 6766/79, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências”, deixando clara a importância de tais “espaços livres de uso público” para o ambiente a qual estão inseridos.

A Prefeitura da Cidade tem como meta a revitalização de 500 praças, com o objetivo de melhorar a conservação dessas áreas, diminuindo o estado de degradação de algumas delas. Essa degradação fez com que os lugares ficassem subutilizados por parte dos usuários e dominados pela crescente quantidade de pessoas em situação de rua, agravado nos tempos de pandemia e perdas de fonte de renda, ressaltando os “aspectos negativos percebidos pelos frequentadores como falta de segurança, limpeza e conservação de equipamentos e estrutura” segundo Dorigo e Ferreira (2015).

A Cidade é um lugar dinâmico, e os conceitos aos quais as praças atendiam ao serem projetadas não são mais os mesmos, assim como os anseios da sociedade nos dias de hoje. Através de observação, enquanto na Fundação Parques e Jardins, pelas solicitações da população, as praças deixaram de ser apenas um lugar de contemplação, e se tornaram lugar de encontros, atividades físicas e esportivas, educação, workshops, lazer, convívio de cães, feiras, oportunidades variadas, local de geração de renda, enfim, um lugar multifacetado. Os usuários mais interessados em atividades ao ar livre, devido aos ajustes das novas regras de convívio e distanciamento social evitando ambientes fechados, transformam as áreas verdes públicas nos espaços mais disputados. Diante dessa pluralidade de potenciais atividades e oportunidades, é percebido que o antigo conceito de uso dos espaços precisa ser revisto de forma urgente, inclusive na legislação. Conforme Barquero (2001), as localidades não aproveitam a totalidade dos seus recursos disponíveis que determinam o seu potencial de desenvolvimento.

A presente dissertação tem como intuito a pesquisa sobre a gestão compartilhada de espaços públicos urbanos pelo programa de adoção, como uma forma de melhorar a qualidade das áreas verdes públicas desenvolvendo a responsabilidade social entre os gestores. O Mapa conceitual da figura 2, mostra a relação entre os fatores envolvidos na gestão compartilhada.

Conforme identificado na literatura, o programa de adoção ou apadrinhamento de áreas públicas é pouco estudado, e compreende muitos valores complexos, tangíveis e intangíveis.



Figura 2 - Diagrama conceitual  
Fonte: Elaborado pela autora, 2020

## 1.1

### Objetivos

Esse estudo tem como objetivo geral discutir as formas de utilização do espaço público por parte de terceiros através do uso especial de adoção, no município do Rio de Janeiro. Para isso, torna-se importante alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Revisar legislação existente relacionada aos modelos de usos especiais de bens públicos;
- Revisar legislação existente sobre programa de adoção no Rio de Janeiro;
- Identificar processos utilizados para a celebração de parcerias na gestão conjunta;
- Identificar meios de sensibilização e incentivo da sociedade quanto à sua participação na gestão colaborativa desses espaços;
- Identificar a percepção dos usuários dos espaços adotados, através de entrevistas;
- Entrevista com parceiros na gestão dos espaços;
- Identificação dos obstáculos à gestão compartilhada.



Este estudo não pretende abordar informações sobre taxas e licenciamentos fazendários para os diferentes tipos de atos e contratos administrativos praticados para usos especiais.

## 1.2

### **Metodologia Adotada**

A pesquisa formulada é exploratória e qualitativa, realizada em área com conhecimento sistêmico proveniente de experiência profissional acumulada e organizada. A pesquisa qualitativa quanto à forma de abordagem do problema utiliza estudo de casos, e aplicada quanto à natureza da pesquisa, com utilização prática e dirigida à solução de problemas reais específicos, envolvendo o tema com interesses locais (OLIVEIRA, 2011). A intenção do estudo é explanar acerca de procedimentos que poderão ser utilizados, explorando os limites entre o acontecimento e o seu contexto.

Segundo Yin (2014), os estudos de caso auxiliam para explicar ligações causais em intervenções reais que são complexas demais para análises somente em levantamento de dados, e descrever um contexto de vida real no qual uma intervenção ocorreu.

Como método de coleta de dados, foram utilizadas fontes primárias e secundárias como revisão bibliográfica, observação direta, registro fotográfico, pesquisas com aplicação de formulário eletrônico, pesquisa presencial, e pesquisa documental.

Para os dados primários da pesquisa qualitativa foram estabelecidas entrevistas semiestruturadas, baseadas em roteiro elaborado previamente, permitindo ao entrevistador conduzir a conversa de forma mais natural, obtendo resultados muito próximos dos indicadores e das sensações dos acontecimentos.

Na abordagem sistêmica desse estudo, pelo princípio da retroação (feedback) onde não se pode compreender um elemento sem conhecer o contexto no qual ele interage, foi estabelecido como recorte as adoções realizadas e publicadas nos anos de 2017 a 2020 nas áreas de planejamento da Cidade do Rio de Janeiro, realizadas entre a Fundação Parques e Jardins e a Secretaria do Meio Ambiente da Cidade e as partes interessadas.

Foram escolhidos como estudos de casos, espaços públicos urbanos que tenham tido uma significativa representação seja concreta ou abstrata na concepção de sua adoção, com contratos administrativos realizados por pessoas jurídicas e físicas. Os espaços selecionados são: Travessa Belas Artes – AP1, Praça Santos Dumont -AP2, Praça Almeida Garret – AP3, Bosque da Memória Alameda Sandra Polshuck de Faria Alvim -AP4, Bosque do Recreio – AP4, Praça Inominada na Estrada da Água Branca – AP5.

Para a entrevista com os participantes do programa e os usuários dos espaços adotados, foi utilizado o método de explicitação do discurso subjacente (MEDS), um método exploratório com perguntas abertas proporcionando respostas mais discursivas, cujos objetivos centrais são a identificação, descrição e análise destas experiências e dos significados a elas atribuídos, de forma livre e espontânea, pelos participantes da pesquisa, (Nicolaci-da-Costa *et al*, 2004).

Segundo esse método, as reincidências no conjunto de depoimentos dos participantes permitem tornar claras as características internas geradas pela experiência em um determinado grupo social (Nicolaci-da-Costa *et al*, 2004).

Para a seleção dos entrevistados, buscou-se o contato com pessoas que tivessem algum vínculo com o espaço, usuários e adotantes. Foram feitos dois modelos de entrevistas, uma para os adotantes e outro para os usuários dos espaços, esses modelos constam no apêndice.

### 1.3

#### **Estrutura da dissertação**

Essa dissertação foi estruturada em introdução, três capítulos, e considerações finais conforme descrição a seguir:

Na Introdução, encontram-se as premissas que baseiam o problema de pesquisa, com uma breve apresentação do tema a ser abordado, os objetivos da pesquisa, a metodologia adotada e a estrutura do trabalho.

No primeiro capítulo, Espaços Públicos Urbanos, foram apresentadas as revisões bibliográficas e de legislação sobre conceitos de áreas verdes, espaços e bens públicos, classificação dos bens públicos, o regime jurídico de uso comum e especial desses bens, as formas de uso constando a diferença entre ato

administrativo e contrato administrativo, a importância dos espaços com áreas verdes livre e a responsabilidade social envolvida na adoção dos espaços.

O segundo capítulo, trata do programa de adoção na Cidade do Rio de Janeiro, o Adote.Rio, apresentando as áreas adotadas em cada área de planejamento da cidade como estudo de caso.

No terceiro capítulo, são apresentadas as análises dos casos consolidadas e as propostas para o aperfeiçoamento do programa de adoção, compilando algumas sugestões dos próprios adotantes. Ao final do trabalho, as considerações finais da pesquisa são apresentadas.

## 2

### **Espaços Públicos Urbanos**

“**A praça! A praça é do povo; como o céu é do Condor**”, escreveu o poeta Castro Alves (1864) no poema O povo ao poder.

Para entender melhor esse conceito de que praça é do povo, faz-se necessário estudar alguns conceitos.

Este capítulo está subdividido em 5 partes, onde serão apresentados os conceitos de áreas verdes, espaços e bens públicos, estabelecidos por autores e pela legislação brasileira; a classificação dos bens públicos pelos juristas brasileiros quanto à sua titularidade, destinação e à disponibilidade; os regimes jurídicos que tratam de uma perspectiva econômica dos bens públicos com relação à sua função social, tendo características de inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade e não onerabilidade; também será abrangido neste capítulo as diferentes formas de uso dos bens públicos, divididos em atos administrativos e contratos administrativos como: autorização, permissão, concessão, cessão, parceria público-privada e adoção. Destas formas de uso, a que será estudada é a adoção.

Também será exposta aqui, a importância das áreas verdes na qualidade de vida das pessoas em área urbana de acordo com Dorigo e Ferreira (2015), seja através de exercícios físicos praticados nessas áreas abertas, seja pelo convívio social, ou seja por meio dos benefícios dos serviços ecossistêmicos prestados pelas coberturas vegetais e a responsabilidades social envolvida nos processos de adoção, que começa pequena de forma instintiva e acaba expandindo sua abrangência.

#### **2.1**

#### **A Importância dos espaços públicos com áreas verdes livres na qualidade de vida**

Com o adensamento das cidades, a existência de espaços livres de uso público se torna fonte de harmonia e plasticidade entre o meio ambiente e o assentamento urbano, interferindo diretamente na qualidade ambiental das

idades. O aumento de demanda por esses espaços é diretamente proporcional ao crescimento da densidade demográfica, pois eles serão aspectos-chave na provisão dos serviços ecossistêmicos, e biodiversidade urbana, conforme Sanches (2020).

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados em Assembleia Geral na Organização das Nações Unidas – ONU (2015), que propõem o caminho para a realização efetiva da Agenda 2030, ressaltam a importância do acesso universal aos espaços públicos para o desenvolvimento urbano sustentável. O Objetivo 11, “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” estabelece no item 11.7 “proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes”.

A Nova Agenda Urbana adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), realizada em Quito (Equador), e aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em 2016, incorpora um novo diagnóstico da convergência entre a boa urbanização e o desenvolvimento. Realçando ainda mais a conexão entre a Nova Agenda Urbana e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com o Objetivo 11 de cidades e comunidades sustentáveis, que em sua declaração vislumbra cidades e assentamentos humanos que:

sejam participativos; promovam a participação cívica; estimulem sentimentos de pertencimento e apropriação entre todos seus habitantes; priorizem espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, adequados para famílias; fortaleçam interações sociais e intergeracionais, expressões culturais e participação política, conforme o caso; e propiciem a coesão social, a inclusão e a segurança em sociedades pacíficas e plurais,(...). (ONU, 2015).

Nesse sentido a diversidade de formas, funções e de localizações desses espaços públicos, se torna ferramenta de grande potencialidade na conquista de grande parte dos objetivos propostos pela agenda 2030.

As áreas verdes livres formadas por espaços públicos ou privados do Município, com ou sem cobertura vegetal remanescente, tais como bosques, corredores urbanos arborizados, parques urbanos, parques históricos, praças, jardins públicos, reservas de arborização, e as áreas do Bioma de Mata Atlântica acima da cota de cem metros em todo o município, constituem os espaços públicos urbanos, e são importantes para o bem estar da população como local para lazer, prática de atividades físicas, convívio social, saúde, educação, segurança e mobilidade, contribuindo para a qualidade de vida desses usuários.

Parques urbanos são elementos imprescindíveis para cidades que se pretendam sustentáveis, tendo influência direta na qualidade de vida da população, conforme Magalhães *et al.* (2016).

Por isso, essas áreas são de existência obrigatória determinada pela Lei nº 6766/79, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências” , deixando clara a importância de tais “espaços livres de uso público” para o ambiente a qual estão inseridos, (BRASIL,1979).

São inúmeros os benefícios ligados a melhoria da habitabilidade do ambiente urbano, proporcionados com a existência de áreas verdes nas cidades, principalmente nas áreas mais adensadas, relacionadas à saúde e bem estar.

A existência de espaços públicos de qualidade e apropriáveis, com maior vitalidade urbana, proporciona um aumento da percepção de segurança e de democratização desses espaços (Caccia, 2015). Segundo Pacheco *et al* (2017), espaços com qualidade e funcionalidade atraem a frequência de mais pessoas nesses lugares com atividades sociais e físicas, fazendo com que os espaços se tornem ambientes mais seguros e por sua vez atraindo ainda mais a população com o sentimento de segurança gerado.

A organização sem fins lucrativos *Project for Public Spaces* (PPS)<sup>1</sup>, dedicada a ajudar as pessoas a criar e manter espaços públicos, fala sobre o conceito *The Power of 10+* (O Poder do 10), que diz que um bom espaço público precisa apresentar pelo menos dez possibilidades diferentes de coisas que as pessoas possam fazer nele, dez motivos para estar no espaço. Pacheco *et al* (2017) descreve esse projeto como um conceito para espaços públicos, desenvolvido para avaliar e facilitar a criação de lugares em várias escalas de cidade, a ideia por trás desse conceito é que os lugares tem vitalidade quando os usuários têm uma série de motivos (mais de 10) para estar lá. Isso pode incluir um lugar para sentar, parques infantis para desfrutar, arte para tocar e/ou apreciar, música para ouvir, comida para comer, história para experimentar e pessoas para conhecer. Esses motivos demonstram algumas funções das áreas verdes urbanas, como função social, ecológica, estética, educativa e de saúde (Lima e Garcez, 2017).

Os benefícios incorporados pela cobertura vegetal dos espaços nos serviços ecossistêmicos prestados, no equilíbrio da permeabilidade do solo, na

---

<sup>1</sup> Project for Public Spaces – uma organização sem fins lucrativos que projetam espaços públicos baseados em processos colaborativos.

diminuição dos níveis de ruído, redução das ilhas de calor, redução de temperatura atmosférica, na diminuição do material particulado inalável da atmosfera estão associados a função ecológica das áreas verdes urbanas – AVU, (Silva e Lima, 2017). Estudos mostram que as coberturas vegetais das áreas verdes urbanas são responsáveis pela absorção de 52% a 65% desse material particulado e gases poluentes, segundo Maher *et al* (2013), fornecendo melhoria da qualidade do ar, e redução de possíveis doenças respiratórias da população da vizinhança.

Silva e Lima (2017) confirmam que além dos benefícios de conforto térmico pela amenização do clima urbano, estabilização da temperatura, atenuação de ruídos e poluição sonora, atmosférica e visual, as áreas livres e verdes também colaboram com a saúde psíquica e física do ser humano.

De acordo com Amorim e Lima (2006), as praças, parques e áreas verdes oferecem consideráveis oportunidades de lazer, atividades esportivas, eventos culturais e todo tipo de socialização, trazendo bem estar aos frequentadores, importante para a vida saudável e social do cidadão. Além disso, essas áreas oferecem um grande potencial de ensinar às pessoas todas as habilidades e conhecimentos para conscientização da importância da preservação do meio ambiente.

A estética da cobertura vegetal, espécies arbóreas, e layouts de parques e praças quebram um pouco o impacto dos grandes centros urbanos e suas múltiplas construções, trazendo beleza para a cidade.

## **2.2**

### **Conceito de bens públicos**

Segundo Meirelles (2003), a definição de bem público ou domínio público:

Corresponde ao poder de dominação ou de regulamentação que o Poder Público exerce sobre os bens de seu patrimônio, do particular ou aos de fruição geral (*res nullius*). O domínio eminente é o resultado do poder político, pelo qual o Poder Público submete à sua vontade todas as coisas de seu território (manifestação da soberania interna), abrangendo todos os bens e legitimando as intervenções na propriedade, sujeito, porém, ao regime do direito administrativo (público), e não ao regime do direito civil (privado).

A Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (BRASIL, 2002) que institui o Código Civil Brasileiro, considera públicos os bens pertencentes a pessoas jurídicas de direito público interno e o critério estabelecido está na titularidade.

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem. (Brasil, 2002).

Bens públicos são todos aqueles que, de qualquer natureza e a qualquer título, pertencem as pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federativas, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sejam da Administração descentralizada, como as autarquias, nestas incluindo-se as fundações de direito público e as associações públicas, segundo Carvalho Filho (2015). E de acordo com Meirelles (2003), os bens públicos “são todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos e ações, que pertencem a qualquer título, às entidades estatais, autárquicas, fundacionais e empresas governamentais”.

Ainda de acordo com o Código Civil Brasileiro (BRASIL, 2002), em seu artigo 99, inciso I, afirma que a praça é um bem público de uso comum do povo, e em conjunto com os parques urbanos, canteiros e áreas ajardinadas são espaços de usos coletivos e estão entre os elementos urbanos indispensáveis para as cidades sustentáveis (ONU, 2015).

Nesse sentido, percebe-se que os bens públicos envolvem os espaços públicos e que por sua vez, podem ser livres e abertos ou edificados, conforme indicado na figura 3.

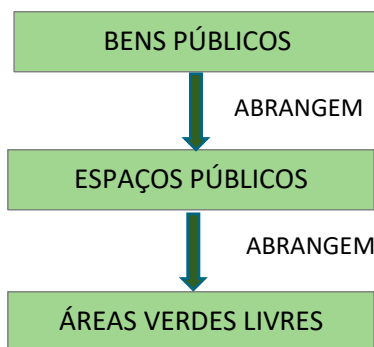


Figura 3- Relação de abrangência dos bens públicos  
Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

A ONU Habitat (2015) divide os espaços públicos em dois grupos: espaços livres e espaços abrigados. O grupo dos espaços livres se subdividem em dois tipos: espaços com caráter majoritariamente utilitário e de ligação, como as ruas, praças, passarelas, ciclovias, que ficam abertos ao público de forma contínua; e espaços que permitem usos individuais ou coletivos como os espaços abertos e que podem ter seu acesso restringido em alguns horários, como jardins e parques



infantis; o segundo grupo é o de espaços abrigados ou edificadas, que exigem manutenção intensiva e costumam ter horário de operação definidos, como centros comunitários ou bibliotecas públicas, conforme tabela 1.

Para Narciso (2008), o espaço público é o espaço por excelência da cidade. É através do qual se conhece a cidade, é nele que se aprende a caminhar e ver a cidade, surgindo a apropriação através da interação usuário/espaço permitindo aos grupos encontrarem suas identidades nos diversos lugares onde vivem.

Tabela 1 – Tipos de espaços públicos

ESPAÇOS PÚBLICOS		
ESPAÇOS LIVRES		ESPAÇOS EDIFICADOS
RUAS	ESPAÇOS ABERTOS	EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO
As ruas e seus espaços adjacentes públicos mais utilizados no nosso dia a dia. Comportam usos diversos com funções de estar e mobilidade	Áreas abertas que costumam ser relacionadas com espaços públicos (disponíveis ao público sem cobrança, normalmente pertencem ao poder público e são mantidos por ele)	Áreas edificadas de propriedade pública, acessíveis a população sem custo.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ruas, avenidas e boulevards</li> <li>• Praças e largos</li> <li>• Galerias, passagens, vielas e escadarias</li> <li>• Pontes e passarelas</li> <li>• Ciclofaixas e ciclovias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parques</li> <li>• Jardins</li> <li>• Praias</li> <li>• Pracinhas infantis e equipamentos de ginástica</li> <li>• Margens de rios e lagos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bibliotecas públicas</li> <li>• Centros comunitários</li> <li>• Mercados municipais</li> <li>• Equipamentos esportivos públicos</li> </ul>

Fonte: ITDP Brasil adaptado de UN-Habitat (2015)

Espaços públicos são todos os espaços de uso público, que são livres para serem acessados e utilizados por toda a população sem precisar pagar por isso (ITDP, 2020). São locais de uso comum e coletivo, pertencente a todos, tendo a possibilidade de ser ruas, praças, parques, jardins, boulevards, locais onde o trânsito é normalmente livre.

Outro conceito de espaço público é encontrado na lei complementar nº 111 de 1 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do

Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. O art.19 da subseção II que versa sobre espaços públicos, define:

As calçadas, praças, praias, parques e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo afetados à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário.

Parágrafo único. O uso dos espaços públicos deverá respeitar a garantia da acessibilidade e mobilidade de todas as pessoas, em especial daquelas com deficiência e dificuldades de locomoção. (RIO DE JANEIRO, 2011).

Tais ambientes urbanos de uso comum e de livre acesso possibilitam diversas funcionalidades realizadas em seus domínios, podendo abranger aspectos sociais, culturais, econômicos, como opção de lazer, de atividades físicas, de ordem política, de saúde, de educação, fazendo com que seu usufruto seja bastante democrático e heterogêneo, de acordo com Bezerra e Junior (2020).

É nesse ambiente que o indivíduo desenvolve o sentimento de pertencimento à cidade em que vive, lugar de trocas, encontros, permitindo que as pessoas interajam umas com as outras, “a fim de vivenciar modos de vida diferentes manifestando-se em várias situações” (Gehl, 2015). Segundo Gehl (2017), essa interação faz com que o espaço público, saia do conceito de espaço vazio entre os edifícios e se torne o lugar de relacionamento e convivência das pessoas, criando condições para a permanência e quanto mais múltiplos e dinâmicos os espaços de uma cidade, menos desequilibrada e mais produtiva e democrática se converte a sociedade na qual está inserida.

Inseridas no contexto de espaços públicos conforme mostrado na figura 3, as áreas verdes tem sua interpretação às vezes confundida, uma vez que existem diversas expressões correspondentes para o termo inicial como por exemplo: áreas livres, áreas verdes livres, áreas verdes complementares, espaços abertos, sistemas de espaços livres, e muitos outros, o que proporciona inúmeras concepções e discussões sobre o assunto. Amorim e Lima (2006) afirmam que em geral, áreas verdes urbanas são como áreas livres na cidade, com características predominantemente naturais, independente do porte de vegetação.

Costa (2016), afirma que basicamente todo espaço não edificado e que possua cobertura vegetal e solo permeável, é uma área verde. “O espaço também deve proporcionar um uso associado ao lazer, de modo a também oferecer uma melhoria na qualidade de vida da população.” De Paiva e Gonçalves (2019) concordam que áreas verdes abrangem qualquer área de propriedade pública ou

privada, que apresente algum tipo de vegetação, vertical ou horizontal, e com dimensões significativas.

Com relação à cobertura vegetal, o mesmo declaram Benini e Martin (2009) sobre área verde pública:

considera-se área verde pública como todo espaço livre (área verde/lazer) que foi afetado como de uso comum e que apresente algum tipo de vegetação (espontânea ou plantada), que possa contribuir em termos ambientais (fotossíntese, evapotranspiração, sombreamento, permeabilidade, conservação da biodiversidade e mitigue os efeitos da poluição sonora e atmosférica) e que também seja utilizado com objetivos sociais, ecológicos, científicos ou culturais.

O programa Cidades+verdes (BRASIL, 2020), define as áreas verdes urbanas são consideradas como o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que concorrem de maneira considerável para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades. Essas áreas verdes existem em diversos cenários, tais como: em áreas pública, em áreas de preservação permanente (APP), nos canteiros centrais, nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) urbanas, nos jardins institucionais, e nos terrenos públicos não edificados.

O Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2020) exemplifica como áreas verdes, as praças, parques urbanos, parques fluviais, parque balneário e esportivo, jardim botânico, jardim zoológico, alguns tipos de cemitérios, e faixas de ligação entre áreas verdes.

Conforme o art.225 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum do povo e fundamental para a qualidade de vida do ser humano, devendo o poder público defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

O Código Florestal na Lei nº 12.651, de maio de 2012 (BRASIL, 2012), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelece que florestas e coberturas vegetais são bens de interesse comum a todos os habitantes do país, e no art.3º inciso XX, define áreas verdes urbanas como :

espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (Brasil, 2012).

Nesse trabalho será adotado o conceito de espaço público definido pelo ITDP (2020) e o conceito de área verde definido por Costa (2016).

## 2.3 Classificação dos bens públicos

Para entender mais sobre o uso do bem público e suas possibilidades, faz-se necessário conhecer também a classificação dos mesmos, com ênfase na sua destinação.

O conjunto de princípios, ideias e ensinamentos de autores e juristas que no Brasil influenciam e fundamentam as decisões judiciais, a chamada doutrina jurídica, classifica os bens públicos em três aspectos, resumidos na tabela 2, e descritos abaixo: quanto à sua titularidade, destinação e à disponibilidade, conforme Marinela (2013).

Tabela 2 – Classificação dos bens públicos

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS		
QUANTO À TITULARIDADE	QUANTO À DESTINAÇÃO	QUANTO À DISPONIBILIDADE
Federais	Uso Comum	Indisponíveis
Estaduais e Distritais	Uso Especial	Patrimoniais Indisponíveis
Municipais	Dominicais	Patrimoniais Disponíveis

Fonte: Tabela elaborada pela autora baseada em dados de Carvalho Filho (2015), 2021.

### Quanto à Titularidade

De acordo com a Constituição Federal de 1988, podem ser:

a) federais, são aqueles pertencentes à União listados no art. 20, da Constituição Federal;

b) estaduais e distritais são os bens pertencentes, respectivamente, aos Estados membros e ao Distrito Federal listados no art. 26, da Constituição Federal;

c) municipais são os bens que pertencem aos municípios, no entanto não são relacionados na Constituição Federal, como as ruas, praças, os jardins públicos e os edifícios públicos.

### Quanto a sua Destinação

De acordo com o art.99 do Código Civil, os bens públicos podem ser categorizados em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais.

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. (Brasil, 2002).

a) Bens de uso comum do povo:

Os bens de uso comum do povo são aqueles que estão à disposição da coletividade para o seu uso indistinto, e não dependem de autorização para o uso normal, nas palavras de Di Pietro (2011) são “aqueles que, por determinação legal ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições, sem necessidade de consentimento individualizado por parte da Administração”, por exemplo, as ruas, as praças, e as praias.

b) Bens de uso especial:

Os bens de uso especial são aqueles utilizados para a prestação de serviços administrativos e ao público em geral, como os imóveis dos serviços públicos, escolas públicas, hospitais públicos, quartéis e outros. Nas palavras de Sidou (2015) “o bem de uso especial está afetado a um serviço público, não significa dizer que deve ser utilizado diretamente pela Administração Pública, mas também pode ter por objeto o uso por particular, como acontece com o mercado municipal, o cemitério, os aeroportos, etc.”

c) Bens dominicais:

Os bens dominicais, ao contrário dos bens de uso comum e especial, não possuem destinação pública, não guardam relação com o domínio público, pois não são afetados para um determinado uso, são de propriedade do Estado em âmbito particular, como patrimônio disponível. Eles compõem o patrimônio público das pessoas de direito público, podendo ser bens imóveis ou móveis como um terreno baldio, terras devolutas, títulos de dívida pública, estradas de ferro e outros.

Com exceção dos bens dominicais, os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial, são incorporados ao patrimônio público do Estado para uma destinação, ou seja, estão afetados a um fim público e por isso se tornam

inalienáveis, devendo ser utilizados de acordo com a finalidade a que se destinam. Já os bens dominicais, são considerados bens patrimoniais disponíveis.

#### **Quanto à Disponibilidade:**

a) Bens indisponíveis são aqueles que não podem ser alienados ou onerados, nem descaracterizados das suas finalidades, como os bens de uso comum do povo.

b) Bens patrimoniais indisponíveis possuem caráter patrimonial, pois ainda que indisponíveis, podem ser avaliados monetariamente. No entanto, continuam indisponíveis pois constituem o aparelhamento do Estado, como os bens de uso especial.

c) Bens patrimoniais disponíveis possuem caráter patrimonial, mas podem ser alienados, desde que sejam obedecidas as condições legais, como os bens dominicais em geral.

### **2.3.1**

#### **Regime Jurídico quanto ao uso comum e uso especial**

Nas palavras de Baptista (2017), Regime Jurídico refere-se à defesa de uma perspectiva econômica para a realização de função social da propriedade pública, em consonância com as exigências da contemporaneidade.

Usualmente, os bens públicos são inalienáveis. Analisando o art. 22 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e da outras providências, percebemos que os espaços destinados à implantação de vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, após o registro do loteamento, passam a integrar os bens de domínio público. Com o registro, tais áreas passam a ser de domínio público através da afetação, sendo então, classificadas como bens de uso comum ou bens de uso especial. Como bens públicos, os mesmos são regulados pelo regime jurídico administrativo, segundo Sidou (2015) assumindo características de inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade e não onerabilidade.

#### a) Inalienabilidade e Alienabilidade condicionada

Pelo Código Civil de 2002 na forma da lei nº 10.406 (BRASIL, 2002), os bens públicos de uma forma geral são inalienáveis.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei. (Brasil, 2002)

Desse modo, para serem alienados, os bens públicos devem atender aos requisitos previstos no art. 17 da lei 8.666/93 (BRASIL, 1993), principalmente no que se refere à sua afetação, pois os bens de uso comum e de uso especial possuem uma destinação pública. Essa destinação do bem é a sua afetação, quando essa destinação é retirada, o bem passa a ser desafetado, sendo incluído no rol de bens dominicais que não possuem destinação pública.

Além da desafetação, existem outros requisitos na lei para alienação do bem, são eles: Autorização legislativa específica quando se tratar de bens imóveis, e procedimento administrativo, quando se tratar de bens móveis; Avaliação prévia feita pela Administração Pública; Procedimento licitatório, sendo o procedimento de concorrência para os bens imóveis e o leilão para os bens móveis.

a) Impenhorabilidade

Na medida em que os bens públicos são impenhoráveis, sua principal característica, os processos de execução contra a Fazenda Pública, são feitos mediante precatórios (art. 100, da Constituição Federal).

b) Imprescritibilidade

No artigo 183 da Constituição Federal consta que “os bens públicos não estão sujeitos a usucapião”.

Diante disso, os bens públicos, sejam móveis ou imóveis, não podem ser adquiridos pelo particular por usucapião, independentemente da categoria a que pertencem.

c) Não-onerabilidade

Essa característica está relacionada com a impenhorabilidade, uma vez que o bem não pode ser penhorado, também não pode ser dado em garantia para débitos da Administração Pública, sendo proibidos o penhor e a hipoteca.

Nesse sentido, praças, parques, ruas, jardins e outros bens de uso comum do povo, estão sob o controle dos municípios, que detém o direito de utilizá-los e o dever de conservá-los e garantir a não exclusão dos mesmos.

Os bens públicos econômicos têm por característica serem não excludentes e não rivais. A não exclusão refere-se à característica pela qual o uso do bem por determinado indivíduo não afasta a possibilidade de outros consumirem o mesmo bem. A ausência de rivalidade significa que, por mais que um indivíduo consuma

determinado bem, todos os demais conseguem igualmente consumir o quanto desejem. (Magalhães *et al.*,2016).

## 2.4 Formas de Uso dos Bens Públicos

Meirelles (2003) afirma que todos os bens públicos são sujeitos de uso especial por particulares, no entanto esse uso não pode inutilizar o bem. Ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer pessoa, física ou jurídica, pode obtê-lo por meio de contrato ou ato unilateral da Administração, desde que isso não implique justificativa de interesses exclusivamente particulares. Por isso sempre devem ser observados os fins destinados aos bens públicos que atendem melhor à população, propiciando uso transitório ou não, de maior ou menor investimento, ou atribua maior ou menor tranquilidade ao usufrutuário, ou seja, tudo o que enquadre melhor na destinação dada ao bem, já que o fim público deve ser sempre atingido.

Uma alternativa à alienação é atribuir aos particulares o uso do bem público, e sua gestão. As duas formas de destinação dos bens públicos já vistas aqui constituem parte dessa alternativa, como: o *uso comum*, quando a utilização acontece naturalmente de forma coletiva sem diferenciação entre os usuários e sem precisar de aprovação específica para isso e o *uso especial*, quando a utilização acontece por meios de regras específicas e aprovação estatal, podendo ser remunerado, segundo Marinela (2013). O uso especial pode ser uso especial privativo, chamado simplesmente de uso privativo, que é o direito de utilização de bens públicos conferido pela Administração a pessoas determinadas. Pode compreender qualquer das três categorias de bens públicos, e subdividindo-se em duas formas: os atos administrativos unilaterais e os contratos administrativos.

### 2.4.1 Atos administrativos no uso dos bens públicos

Os atos administrativos unilaterais são precedidos de instrumento escrito, em geral de caráter discricionário e precário no qual a Administração pode revogar o ato sem gerar o dever de indenização ao particular. Conforme De Mattos (2006) a precariedade, é verificada pela possibilidade de desfazimento do ato de



permissão de uso de bem público a qualquer momento. São eles: Autorização e Permissão.

a) Autorização

É o ato administrativo que atende os interesses privados de determinado indivíduo sobre um bem público mas com as condições de uso estabelecidas pela Administração e de forma temporária. Para De Mattos (2006), pode incidir sobre qualquer tipo de bem. De regra, o prazo de uso é curto com normas disciplinadoras poucas e simples, independe de autorização legislativa e licitação e pode ser revogada a qualquer tempo. A realização de uma filmagem, uma corrida, ou outro evento isolado, são tipos de usos que requerem autorização.

b) Permissão

É o ato administrativo que atende igualmente os interesses público e privado, permitindo que o indivíduo use de forma privativa o espaço. É comum citar como exemplo de permissão o uso de uma rua ou praça para feira. “Pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado por tempo certo ou indeterminado”, Sidou (2015). Mas havendo mais de um interessado para o mesmo local, é necessária a realização de licitação, passando então para contrato administrativo e não mais ato administrativo.

## 2.4.2

### **Contratos administrativos no uso dos bens públicos**

Já os contratos administrativos são de natureza discricionária, não mais precária, com prazos e investimentos maiores, obedecendo às leis de licitações. Os contratos podem ser para: Concessão, Cessão, Parceria Público Privada e Termo de Adoção.

a) Concessão de uso

É o contrato onde a Administração após o procedimento licitatório, outorga ao interessado particular o uso privativo de bem público, mas esse fica atrelado à destinação do bem, podendo ser remunerado ou gratuito. De acordo com Di Pietro (2011), existe acordo de vontade sobre o objeto, além de decorrerem efeitos jurídicos para o concessionário e para o concedente. Observa-se também a contrariedade e condicionalidade entre os interesses de ambos.

Ainda conforme Di Pietro (2011), o uso tem que ser feito de acordo com a destinação do bem. Um exemplo de concessão no Rio é o novo jardim zoológico, o Bio Parque do Rio.

b) Cessão de uso

Quando a Administração permite o uso gratuito do bem público por outros órgãos do mesmo ente público ou diverso, com o objetivo de desenvolver atividade preservando os interesses da coletividade. Exemplo, a Praça do Trem ao redor do Engenhão foi realizada através de uma cessão de uso da Central do Estado para o Município do Rio.

Em todas as hipóteses mencionadas acima os particulares podem usufruir privativamente de bens públicos, com ou sem remuneração, segundo Nogueira (2017), e conforme o Art. 103. do Código Civil onde estabelece que “o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem”.

c) Parceria Público-Privada - PPP

Um outro tipo de uso especial que se enquadra na forma de contrato administrativo é a Parceria Público-Privada - PPP. Criada pela Lei nº 11.079/04, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, é uma forma de contrato administrativo de concessão, por prazo certo e compatível com o retorno do investimento privado, na modalidade *patrocinada*, onde além da tarifa cobrada dos usuários, há contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, como o caso do metrô ou a modalidade *administrativa*, quando o parceiro público é o usuário direto ou indireto. O exemplo mais recorrente seriam os projetos do segmento Iluminação Pública.

Pelo critério comum, o conceito de PPP pode ser qualquer relação entre o público e o privado, mas o Guia prático para estruturação de programas e projetos de Parceria Público Privada -Radar PPP (2014) define como:

Um contrato entre um ente público e uma parte privada, para o desenvolvimento e/ou gestão de bem ou serviço público, em que o agente privado arca com risco significativo e com responsabilidade pela gestão ao longo da vida do contrato, sendo que a remuneração é significativamente vinculada ao desempenho e/ou à demanda ou uso do bem ou serviço.

Neste sentido, parceria público-privada é todo acordo que a Administração Pública de qualquer nível promove com um ente particular para assegurar programas voltados ao bem estar da sociedade.

Atualmente diversos projetos de PPP estão sendo desenvolvidos em vários países do mundo, como possibilidades para financiamento e contratações.

Nos Estados Unidos, a utilização da modalidade de PPP para gestão de parques é realizada desde o início do século XX em parques naturais estatais e

parques urbanos, de acordo com Frontin (2017). Em 1961, na cidade de Nova York nos Estados Unidos foram criados os *POPS – Privately Owned Public Spaces*<sup>2</sup> decretado pelo Plano diretor daquela cidade, como uma forma de parceria público privada para a criação de novos espaços públicos dentro ou fora dos empreendimentos privados. A Lei da Política de Concessões de 1965 regeu historicamente os contratos e operações de concessão (Viana, 2019). Alguns parques nacionais como o Yellowstone e o Grand Canyon tem suas concessões focadas na exploração econômica dos espaços e o beneficiário assume tarefas como manutenção dos prédios utilizados e estacionamento disponibilizado ao público, paisagismo, remoção de neve e armazenagem de lixo, segurança e responsabilização por acidentes ocorridos, na sua respectiva área de atuação.

No Reino Unido, segundo De Brito e Silveira (2005), a PPP surgiu no início dos anos 90 com o objetivo de evitar a falta de recursos do Estado, e viabilizar projetos por meio de financiamento privado. Um pouco mais voltada para a infraestrutura, onde a iniciativa privada realiza as obras de construção, adaptação e manutenção e o setor público gerencia o serviço fim. Nesse modelo, os projetos alcançam as metas de prazo e orçamento, sendo bem avaliados pelos usuários.

No Brasil, com relação aos parques naturais e áreas de conservação a gestão quase sempre é feita pelo poder público, com seus próprios recursos para toda a manutenção e operação, e por questões orçamentárias os valores disponibilizados para esse fim ficam abaixo do necessário conforme estudo realizado por docentes da Universidade Federal do Amapá (Silva *et al.*, 2021), relatando que somente 15,5% do orçamento foi alocado no ano de 2016, chegando a um déficit de financiamento em média de 76,5%.

Entretanto, existem casos de sucesso de parques sendo gerenciados pela iniciativa privada através de PPP, como são os caso do Parque Nacional de Iguaçu no Paraná e do Parque do Ibirapuera em São Paulo.

O Parque Nacional de Iguaçu<sup>3</sup>, segundo parque mais visitado do país, que chegou ao fim do seu contrato de concessão iniciado em 1990 e já iniciou novo

---

<sup>2</sup> Privately Owned Public Spaces – POPS – espaços públicos de propriedade privada criados em Nova York, EUA, pela Lei de Concessões de 1965. Disponível em: <https://www.pps.org/article/grplacefeat>

<sup>3</sup> Parque Nacional de Iguaçu (PARNA Iguaçu) é uma Unidade de Conservação(UC) Federal que tem por objetivo proteger um dos mais significativos remanescentes da Mata Atlântica na América do Sul, palco do espetáculo das Cataratas do rio Iguaçu e moradia de espécies importantes da biodiversidade brasileira (ICMBio, 2000) Disponível em : <https://www.icmbio.gov.br/parnaiguacu/> . Acesso em 25 de ago. de 2021.

processo para os próximos 30 anos. A nova proposta organizada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), tem como prioridades a conservação e geração de renda sustentável, com investimento em infraestrutura para que outros pontos do parque sejam explorados para o turismo e que sejam feitas melhorias no sistema de transporte, visando assim o desenvolvimento econômico de toda a região (BNDES, 2021).

O Parque de Ibirapuera em São Paulo, foi licitado após algumas alterações na legislação e muitas audiências e consultas públicas e acordo com o Ministério Público (Prefeitura da cidade de São Pulo, 2019), juntamente com os parques Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade no mesmo pacote, tendo como objeto a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia (São Paulo,2018). A inovação desse projeto está na concessão de um parque de maior potencial para geração de receitas, que é o Ibirapuera, subsidiando outros 5 parques de menor interesse e que não apresentam potencial de receita suficiente para o próprio custeio.

A PPP transfere ao operador a gestão total e exploração da infraestrutura com uma lista de obrigações ambientais e operacionais, o concessionário tem receita a partir da exploração comercial dos parques. Com isso, o contrato impõe ao concessionário melhorar as instalações e os serviços visando maximizar as receitas secundárias, visto que é vedada a cobrança de ingresso de entrada. Esse projeto ganhou o *PPP Awards & Conference Brazil* de 2018, um prêmio destinado a aproximar os laços entre os setores públicos e privados, reconhecendo práticas elogiáveis, com a missão de valorizar boas ideias de Parcerias Público-Privadas.

Diante dessas parcerias exitosas já existentes e do baixo orçamento disponível para investimentos em manutenção e operação, o BNDES realizou em outubro de 2020 uma *Public Request for Information* - RFI Pública (Requisição de Informação Pública) a fim de consultar empresas de serviços de consultoria, interessadas em participar dos processos seletivos para a contratação de estudos de suporte ao programa de concessões (PPI-Programa de Parcerias de Investimento) de Parques Naturais. O Banco objetiva desenvolver um projeto estruturante para o setor de parques naturais, começando com 30 parques, observando uma agenda *ESG - Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança), pretendendo atrair investidores de modo

consistente com foco em preservação ambiental, turismo sustentável e geração de renda e desenvolvimento regional. O projeto de concessão mantém os patrimônios como propriedade da União e prevê que o parceiro privado faça investimentos na Unidade de Conservação, com várias obrigações a serem cumpridas e fiscalizadas pelo setor público.

O programa de concessão de Unidades de Conservação do BNDES é realizado em parceria com o Instituto Semeia<sup>4</sup> e tem como objetivo principal atrair investimentos para o aumento do potencial turístico dos parques nacionais do Brasil. Essas concessões melhoram a infraestrutura dos parques e desenvolvem a vocação turística da região, sempre tendo a preocupação com a preservação ambiental, desenvolvimento local e o turismo sustentável.

#### d) Programas de Adoção

Dentre os contratos administrativos, a Administração pública pode ainda dispor de programa de participação voluntária da sociedade na gestão compartilhada dos bens de uso comum do povo, como é o caso dos programas de apadrinhamento e/ ou adoção de espaços públicos. Em geral, o procedimento prévio à assinatura do contrato conta com uma publicação de um edital da área a ser disponibilizada para adoção, semelhante a um processo licitatório.

A manutenção das áreas verdes configura um desafio para os municípios do país, com as restrições orçamentárias que limitam o planejamento e a gestão e acabam refletindo na baixa manutenção. Segundo o IBGE (2019), menos de 1% dos municípios brasileiros possui mais de 500 mil habitantes.

Esse programa de Adoção de Praças, também está presente em vários países pelo mundo, conforme pesquisa aplicada e qualitativa realizada e serão apresentadas a seguir, algumas experiências em países da Europa e das Américas

No Reino Unido, dentre os modelos de gestão de espaço público existentes, que abordam os temas de coordenação, manutenção e investimento está a transferência da administração para organizações voluntárias e do setor comunitário como parte de um movimento para reduzir a distância entre o usuário e o provedor de serviços (CARMONA, 2008).

---

<sup>4</sup> Instituto Semeia é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que busca soluções de desenvolvimento que não coloquem em risco a qualidade de vida das próximas gerações, fomentado parcerias entre as esferas públicas, a iniciativa privada e a sociedade civil. Disponível em : <https://www.semeia.org.br/nossa-cao>. Acesso em 09 de fev.de 2022.

Na França, os residentes locais agrupados em associações compartilham jardins no Programa Jardins Compartilhados (*Les Jardins Partagés*), onde as associações assinam um termo com a prefeitura, após escolher a área verde em que pretendem cultivar. É um espaço aberto à vizinhança que promove encontros entre gerações e culturas (PARIS, 2018).

Pensando em combater o desmatamento e a erosão do solo, o programa “*Apradrina un Bosque*” criado pela Associação de Áreas Verdes na Espanha, (*Asociación Áreas Verdes*, 2002) oferece ao cidadão ou à empresa, o poder de adotar uma ou mais árvores nos vários projetos de reflorestamento em andamento.

No Canadá existem vários programas de adoção espalhados por suas províncias, que vão desde estradas onde a pessoa, família ou associação interessada se responsabiliza pela manutenção e limpeza, até canteiros e jardins que são adotados por voluntários pelo período de um ano com o objetivo de manter ou implantar novos. Cada grupo é obrigado a assinar um acordo, concordando com os termos e condições do programa (VANCOUVER, 2021). Entre os benefícios para a comunidade estão a revitalização do verde, gestão de águas pluviais, manutenção do habitat para vida selvagem, e além da satisfação obtida com a criação de um ambiente mais limpo, os voluntários são reconhecidos por uma placa reconhecendo seus esforços.

Conforme pesquisa realizada, o programa de adoção de áreas verdes e ciclovias é bastante presente não só nas capitais mas também nas demais cidades, nos países da América do Sul e Central, e consiste na manutenção e/ou melhoria ambiental dos espaços públicos. Cada cidade tem seus próprios regulamentos com variações desde o prazo de adoção até os benefícios oferecidos ao adotante.

Dentre as cidades que mais se destacam em relação aos benefícios concedidos, estão Cartagena na Colômbia, que através do setor de gestão do espaço público e mobilidade, busca incentivar o apadrinhamento de parques e áreas verdes que se encontram degradadas para que os interessados possam contribuir com o cuidado e preservação desses espaços e em contrapartida a pessoa ou empresa adotante tem o benefício de deduzir do imposto de renda, 25% de todos os investimentos que tenham efetuado no respectivo ano fiscal da adoção, conforme art. 103 da lei nº 1819 de 2016, (República de Colombia, 2016). E na capital do México, em 2016, a agência de gestão urbana, convidou empresas, pessoas físicas e associações civis a manterem uma área verde ou calçada

próxima ao seu imóvel em troca de desconto no IPTU, esse valor é proporcional ao investido na área adotada, (*Administración Pública De La Ciudad De México*, 2018).

Através de pesquisa nas prefeituras do Estado do Rio de Janeiro e nos demais Estados, observa-se que no Brasil, esse programa de adoção está presente em muitos municípios brasileiros, que tem suas normas regularizadas através de decretos municipais próprios ajustando os procedimentos a estrutura existente na administração, mas tendo em comum o zelo pela administração de espaços e equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e/ou jurídicas como forma de parceria entre a Administração e a sociedade na manutenção e conservação dos espaços públicos, podendo ser de forma integral, quando ocorrer na totalidade do equipamento público ou verde, e de forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou verde.

Diante disso, em outubro de 2019 foi aprovado no Congresso Nacional, o Programa Nacional de Apadrinhamento de Espaços Públicos instituído pela Lei N.º 6.779, de 20 de dezembro de 2016 (Brasil, 2016), inspirada no bem sucedido processo desenvolvido nas cidades de Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro.

A cidade de São Paulo registrou até janeiro de 2021 um total de 1202 praças adotadas no seu Programa Adote uma Praça lançado em 2017 através do Decreto 57.583 de 23 de janeiro de 2017, visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes da cidade, pelo munícipe interessado, seja pessoa física ou jurídica.

A prefeitura de Fortaleza criou o programa Adoção de Praças e Áreas Verdes através do Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014 (FORTALEZA, 2014), que visa permitir que tanto cidadãos como empresas passem a cuidar das áreas verdes do Município de Fortaleza, contribuindo com exemplos de cidadania e responsabilidade social. Até janeiro de 2021 Fortaleza já contava com 481 praças adotadas, resultando uma economia em manutenção e conservação por volta de 3 milhões de reais aos cofres públicos, conforme uma entrevista ao jornal Diário do Nordeste da coordenadora de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma), Edilene Oliveira em 11 de janeiro de 2021 (Diário do Nordeste, 2021).

Em Porto Alegre, a secretaria de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade desenvolve, desde 1986, um programa de parcerias entre o

poder público e a sociedade civil, permitindo qualquer pessoa física ou jurídica assumir a responsabilidade de urbanizar e manter áreas verdes públicas do município (PORTO ALEGRE, 2019). Em 2021, a Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) criou o Programa Seja Parceiro de Porto Alegre, seguindo as mesmas regras estabelecidas na Lei 12.583/19, e só no ano de 2021 ampliou em 65% o número de adoções no município entre praças, parques urbanos, áreas verdes, passarelas, passeios, fachadas de prédios públicos, monumentos, viadutos, pontes, equipamentos esportivos, canteiros e rotatórias. chegando a 117 adoções. De acordo com Pereira de Souza e Gomes Miron (2019), “as abordagens centradas na ação do Estado, ou no esforço do setor privado, ou na participação direta da comunidade, podem fornecer soluções para desafios específicos do espaço público nos contextos específicos nos quais são aplicadas”.

O programa “Adote uma Praça, um Canteiro Central ou uma Área Verde” foi criado em Uberlândia pela Lei Municipal nº 6.417, de 23 de novembro de 1995, e teve sua última atualização regulamentada pela Lei Municipal nº 13.392, de 30 de setembro de 2020, tendo em janeiro de 2021, 39 espaços adotados.

Tabela 3 – Adoções em algumas cidades do Brasil – em números

Cidades	Número de Adoções	Programa
Fortaleza	481	Adoção de Praças e áreas Verdes
Joinville	328	Parceria Verde
Porto Alegre	117	Adoção de Verdes Complementares
Rio de Janeiro	308	Adote.Rio
São Paulo	1202	Adote uma Praça
Brasília	167	Adote uma Praça
Alagoas	45	Adote uma Praça
Uberlândia	39	Adote uma Praça, um Canteiro Central ou uma Área Verde
Florianópolis	100	Adote uma Praça

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de pesquisa nas prefeituras, 2021<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/01/06/parceria-entre-prefeitura-e-moradores-viabiliza-melhorias-em-praca-no-jardim-das-acacias/prefeitura/>;  
<https://floripamanha.org/prioridades-floripamanha/adote-uma-praca/>;  
<https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/programa-seja-parceiro-de-porto-alegre>;  
<https://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2017/02/prefeitura-viabiliza-parcerias-para-reformar-pracas-e-monumentos-em-maceio/>; <https://www.rio.rj.gov.br/web/fpj/programa-adote-uma-area-verde>



## 2.5 Responsabilidade Social na adoção dos espaços

A Responsabilidade social visa o bem-estar de todos, é não ter nenhum outro tipo de interesse associado a não ser o de causar um impacto positivo a sua volta, seja por uma empresa ou por uma pessoa física.

Nos dias atuais está cada vez mais forte a tendência por parte do consumidor em preferir comprar um produto que tenha marca responsável, que realize algum tipo de trabalho social ou ambiental.

Por volta dos anos 2000, a Europa já havia percebido essa tendência, por conta disso a Comissão das Comunidades Europeias reunida em Bruxelas, elaborou o Livro Verde com o objetivo de promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas, destacou que:

Ser socialmente responsável não se restringe ao cumprimento de todas as obrigações legais - implica ir mais além através de um “maior” investimento em capital humano, no ambiente e nas relações com outras partes interessadas e comunidades locais. A experiência adquirida com o investimento em tecnologias e práticas empresariais ambientalmente responsáveis sugere que ir para além do simples cumprimento da lei pode aumentar a competitividade de uma empresa. (COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 2001).

No Brasil, a definição de responsabilidade social pela NBR ISO 26000 (2010) é a “responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente” contribuindo para o desenvolvimento sustentável e levando em consideração as expectativas das partes interessadas.

O desempenho de uma empresa em relação ao ambiente e sociedade em que ela opera, tem sido constantemente monitorado por parte da sociedade, refletindo muito diretamente no seu valor de mercado. Conforme descrito na ABNT NBR ISO 26000:2010,

o desempenho da organização em relação à sociedade em que opera e ao seu impacto no meio ambiente se tornou uma parte crucial na avaliação de seu desempenho geral e de sua capacidade de continuar a operar de forma eficaz. Isso, em parte, reflete o reconhecimento cada vez maior da necessidade de assegurar ecossistemas saudáveis, igualdade social e boa governança organizacional. A longo prazo, todas as atividades das organizações dependem da saúde dos ecossistemas do mundo. As organizações estão sujeitas a uma investigação mais criteriosa por parte de suas diversas partes interessadas.

Essa percepção por meio das partes interessadas no desempenho da empresa em responsabilidade social pode influenciar alguns fatores relacionados ao seu desempenho econômico, como sua vantagem competitiva, sua reputação,

sua capacidade de atrair e manter trabalhadores e/ou conselheiros, sócios e acionistas, clientes ou usuários, a manutenção da moral, do compromisso e da produtividade dos empregados, a percepção de investidores, proprietários, doadores, patrocinadores e da comunidade financeira, e sua relação com empresas, governos, mídia, fornecedores, organizações pares, clientes e a comunidade em que opera (ABNT, 2010).

De acordo com Silva *et al.* (2015), a reputação de uma empresa, é um alto valor intangível e é alcançada mediante a capacidade dela em atender às expectativas dos indivíduos impactados pelas ações dessa mesma empresa ao atingir seus objetivos.

As ações de responsabilidade social corporativas adotadas devem ser implantadas com solidez e continuidade, pois esse comportamento da empresa irá suscitar os impactos positivos na comunidade e combinar conexões de credibilidade, e empenho dos grupos afetados no fortalecimento da marca no mercado.

O INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, oferece às organizações que quiserem se certificar dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, o Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social , onde a AC – Avaliação da Conformidade é definida como:

Um processo sistematizado, com regras preestabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda uma pessoa, atende a requisitos preestabelecidos em normas ou regulamentos, com melhor relação custo benefício possível para a sociedade. (INMETRO, [s.d.]

O mecanismo de avaliação é o de certificação, e nesse caso, não é o produto que é avaliado mas sim o processo, envolvendo todas as partes interessadas. Essa avaliação não gera um selo, mas sim um certificado que pode ser divulgado pela empresa, conforme mostra a figura 4, trazendo resultados positivos junto aos consumidores que valorizam produtos e serviços de empresas que seguem as orientações da ABNT NBR ISO 26000:2010,



Figura 4 – Modelo de Certificado com selo da conformidade, fornecido pelo INMETRO  
 Fonte : Henriques *et al.* Compreendendo a responsabilidade social, 2016

Em vista disso, Oliveira (1984) afirma que quanto mais a empresa consegue atender às expectativas da comunidade em que opera, com relação à responsabilidade social, maior é a sua credibilidade no mercado, o que tem sido um dos fatores na motivação das organizações para também implementarem diversos tipos de parcerias com a Administração Pública, sendo uma delas, a conservação dos espaços públicos urbanos por meio dos seus usos especiais, como o programa de adoção.

### 3

## Programa de Adoção na Cidade do Rio de Janeiro

O último censo realizado pelo IBGE aconteceu em 2010 e constatou uma população de 6.320.446 habitantes, com densidade demográfica de 5.265,82 habitantes/km<sup>2</sup> e índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,799. Em 2021, o IBGE através da sua Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, estimou a população residente com data de referência de 1º de julho de 2021, em 6.775.561 pessoas (IBGE, 2021).

O município do Rio de Janeiro é a segunda metrópole do país, com uma área de 1.200,329 km<sup>2</sup>, dividida em quatro regiões demográficas conhecidas como Centro, Zona Norte, Zona Sul e Zona Oeste. Segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município (Lei Complementar 111/2011), a cidade apresenta diferenciadas unidades territoriais, com o intuito de planejamento e de controle do seu desenvolvimento urbano, são elas: Áreas de Planejamento (AP); Regiões de Planejamento (RP); Regiões Administrativas (RA); Bairros; Bacias Hidrográficas e Bacias Aéreas. As cinco áreas de planejamento da cidade, “estabelecidas pela divisão do território municipal a partir de critérios de compartimentação ambiental, de características histórico-geográficas e de uso e ocupação do solo” (RIO DE JANEIRO, 2011), são: AP 1, AP 2, AP 3, AP 4 e AP 5, como mostrado na figura 4.

No Painel Rio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, observa-se que as áreas de planejamento se subdividem em 16 Regiões de Planejamento (RP), assumindo as seguintes divisões: AP 1.1; AP 2.1 e 2.2; AP 3.1, AP 3.2, AP 3.3, AP 3.4, AP 3.5, AP 3.6, e AP 3.7; AP 4.1 e 4.2; AP 5.1, AP 5.2, AP 5.3 e AP 5.4. E representam o agrupamento das Regiões Administrativas, segundo critérios de homogeneidade específicos, com vistas a apoiar a estruturação das informações e a associação da ação descentralizada dos órgãos municipais na implementação de políticas públicas setoriais (RIO DE JANEIRO, 2011).

A cidade apresenta 70,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 78,4 % de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada com presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio (IBGE, 2010), e quando comparado com os demais municípios do estado, a Cidade ocupa

a 33ª posição no estado referente à arborização e 2ª posição referente à urbanização.

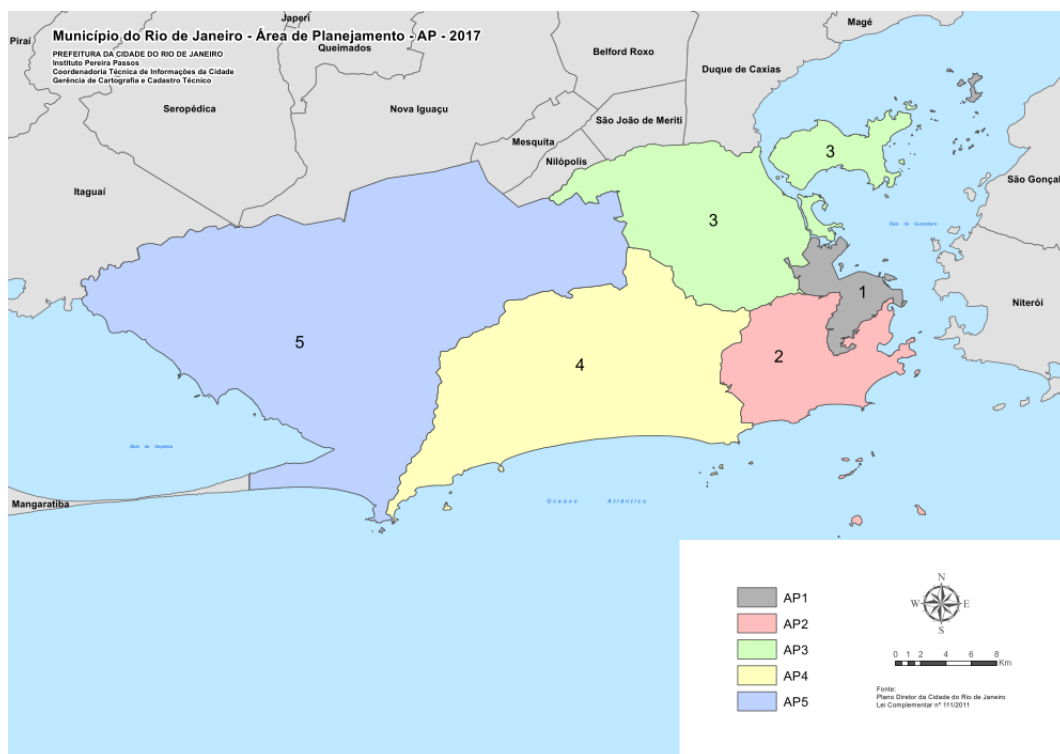


Figura 5 – Mapa das áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro  
Fonte: Instituto Pereira Passos, 2017

### 3.1 Programa Adote.Rio

Segundo Pereira e Gomes (2019), a conservação e manutenção de todos os componentes de uma praça ou um parque devem estar na lista de atenção contínua dos Órgãos Públicos responsáveis pelo gerenciamento dessas áreas e da comunidade que as utilizam. O uso público de uma área verde está diretamente ligado à manutenção, conservação e segurança que esta área recebe, e se tornam pontos positivos quando bem cuidados e mantido contribuindo para uma melhor qualidade de vida em áreas urbanas, conforme Dorigo e Ferreira (2015). Mas quando abandonados, ou com falhas na manutenção, os espaços públicos urbanos contribuem para a falta de segurança e deterioração da região no qual são inseridos, aumentando o desuso.

Dessa maneira, o modelo de gestão dos espaços públicos é tão importante quanto a qualidade do ambiente, e por conseguinte, é de grande importância a participação do cidadão no planejamento desses espaços.

Não há razão em se alicerçar um planejamento que não considerem as impressões dos usuários e suas formas de apropriação dos espaços ofertados a eles no âmbito do domínio público. É a partir do entendimento dos processos de percepção desses usuários em relação ao meio ambiente que se poderão fornecer espaços bem planejados. (Silva, 2014).

O programa de adoção é uma parceria voluntária entre o poder público e a sociedade civil, uma alternativa por parte da prefeitura de manter conservados os espaços públicos, diminuindo o ônus para o tesouro com relação à manutenção de espaços públicos e liberando para pastas mais urgentes, e que ainda promove mesmo que indiretamente, uma melhora na qualidade dos serviços públicos, e na implementação de suas ações.

No município do Rio de Janeiro, fundamentado na lei 1.220 de 12 de abril de 1988, do então vereador Moacyr Bastos, que instituiu o projeto Adote uma Praça, que visava a remodelação e conservação de praças, às expensas de empresas particulares (RIO DE JANEIRO, 1988), e foi posteriormente revogado pela Lei nº 5788 de 23 de setembro de 2014, e regulamentado pelo Decreto Rio nº 45159 de 10 de outubro de 2018, o Programa Adote.Rio visa atrair a participação da sociedade na gestão ambiental de seus espaços, que são adotados por meio de um Termo de Adoção celebrado entre a Fundação Parques e Jardins ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e as partes interessadas, com papel discricionário e prazo determinado de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

A adoção pode ser realizada por pessoa física ou jurídica (empresas, associações e condomínios), e o objeto a ser adotado pode ser de forma integral ou parcial. Fica facultado ao adotante a colocação de placas com nome, logomarca e “QR CODE”, nas medidas estabelecidas pelo anexo II da Resolução, permitindo a chance de divulgar por meio da placa, a sua iniciativa e marca (RIO DE JANEIRO, 2018). A foto 1, mostra um exemplo de placa, modelo totem.

Para efetuar a adoção, o candidato deverá seguir um passo a passo listado na Resolução Conjunta SCMA/FPJ Nº 2, de 2019.

Art. 1º Toda pessoa física ou jurídica interessada na Adoção de espaços de que trata esta Resolução deverá providenciar a seguinte documentação, sem prejuízo de outras que lhe vierem a ser solicitadas, a critério da Administração:

I - preenchimento do formulário de adoção, disponível no portal [www.adote.rio](http://www.adote.rio), contendo:

a) carta de intenção, qualificação, dados pessoais, definição da área pretendida, localização e referência, explicitando quanto ao interesse na manutenção ou implantação de projeto de requalificação de espaços públicos de que trata esta Resolução;

b) fotos do local, documentos referentes ao projeto de revitalização da área, quando for o caso;

c) projeto proposto, em caso de projeto revitalização, paisagístico, de restauração ou tecnológico, para a realização de intervenção na área adotada, de acordo com a Portaria FPJ nº 114, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece norma técnica para apresentação de projetos paisagísticos de parques, praças e jardins públicos submetidos à análise da Fundação Parques e Jardins e dá outras providências.

§ 1º Além da documentação prevista no inciso I deste artigo, os interessados na adoção deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:

I - empresa privada: cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do contrato ou estatuto social, da Ata de assembleia de eleição, se for o caso, do Conselho de Administração e da Diretoria, do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, dos representantes legais;

II - condomínio, clube ou associação: cópias do CNPJ, do estatuto da instituição, do documento de identidade e do CPF do síndico, diretor ou presidente e da ata da assembleia que o nomeou;

III - pessoa física: cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência

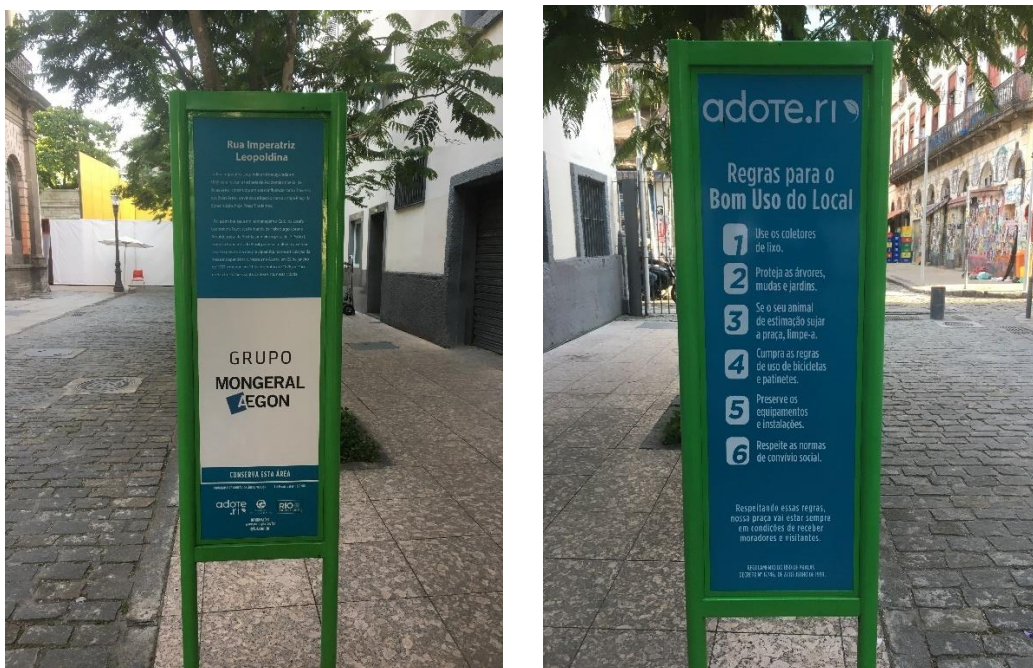


Foto1 –totem na Travessa Belas Artes, Centro – AP1

Fonte: Fotos elaboradas pela autora

Após a manifestação do interessado pela área a ser adotada, com o preenchimento do formulário e anexando a documentação necessária descrita na Resolução Conjunta SCMA/FPJ, a Fundação Parques e Jardins, órgão responsável pelo Programa Adote.Rio, faz uma consulta no seu banco de dados a fim de verificar titularidade e destinação de uso da área proposta e se a mesma

está disponível para adoção. Sendo própria municipal, com destinação de uso apropriada e estando disponível para adoção, a FPJ abre o processo administrativo com a documentação apresentada, realiza vistoria no local, elabora um relatório fotográfico e publica no Diário Oficial da Prefeitura um chamamento de adoção para a área com prazo de 7 dias, caso não apareça mais ninguém interessado no mesmo local, um termo de referência é elaborado constando as responsabilidades do adotante na área e também os modelos de placas permitidos para o espaço.

E só então o Termo de Adoção é elaborado para assinatura do adotante e do presidente da Fundação, para em seguida ser publicado o extrato do termo em Diário Oficial, onde irá constar o número do processo administrativo, o número do termo de adoção, o nome das partes, a data de assinatura, o objeto do termo e o prazo de adoção. Todas essas informações são baseadas no art. 116 da Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993).

Em seguida, um fiscal é nomeado, também publicado em Diário Oficial, para acompanhar a cada três meses a área adotada.

Conforme a Resolução Conjunta SCMA/FPJ Nº 2 de 21 de janeiro de 2019, são considerados bens públicos de uso comum do povo disponíveis para adoção: parques urbanos, parques naturais, unidades de conservação, praças, lagos, decks, mirantes, parques infantis, parques para cães, academias da terceira idade (ATI), aparelhos de ginástica, pistas de skate, quadras esportivas, campos esportivos, árvores, canteiros, jardins, áreas verdes, hortos/ viveiros de produção de mudas, monumentos, chafarizes, logradouros e travessas, rotas cicloviárias compostas por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas de calçada e pista, zonas com velocidade fixada em trinta quilômetros por hora, paraciclos e bicicletários.

O Programa também garante a participação dos cidadãos no processo de gestão ambiental das cidades, que se torna essencial para que o desenvolvimento sustentável da cidade seja alcançado, e estimula a apropriação dos espaços pelos cidadãos, promovendo o melhor uso desses locais, de acordo com a entrevista concedida pelo presidente da Fundação Parques e Jardins, à assessoria de imprensa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no portal Rio faz notícia:

Essa apropriação gera um sentimento de pertencimento à cidade, fazendo com que a população utilize mais os espaços públicos. A iniciativa também gera benefícios imediatos para todos os envolvidos: o adotante tem sua marca associada a projetos de marketing urbanístico, ecológico, cultural e de responsabilidade social; as comunidades locais são valorizadas por estarem próximas a áreas bem cuidadas; e o setor público passa a dispor de mais recursos



para investimento em áreas mais carentes da cidade – explicou o presidente da Fundação Parques e Jardins, Roberto Rodrigues de Oliveira (2019).

São diversos os benefícios proporcionados ao adotante (RIO DE JANEIRO, 2018), tais como:

- o direito de divulgar sua marca e “QR CODE” nos totens ou placas indicativas da adoção;
- reconhecimento pelo poder público e da comunidade do benefício prestado à sociedade; associação da marca à preservação do meio ambiente e responsabilidade social;
- participação efetiva na preservação do patrimônio ambiental e cultural da cidade;
- marketing alternativo, mídias sociais e espontâneas, além de se apropriar de um lugar que tem valor afetivo.

Para as pessoas jurídicas que se tornam adotantes, seus produtos e/ou serviços são associados à ideia de sustentabilidades, nos contextos sociais e econômicos, desempenhando de forma integrada a responsabilidade social. Dessa forma, há um empenho contínuo da empresa na preservação de sua imagem perante a comunidade, percebendo os resultados alcançados com as ações socialmente responsáveis.

No caso de pessoa física, a responsabilidade social gerada na adoção provoca um sentimento de pertencimento ao espaço adotado, com valor afetivo, estimulando a interação entre as pessoas e o ambiente, aumentando assim a vitalidade urbana. O termo de adoção estabelecido com pessoa física ou associação de moradores, faz com que as pessoas sejam ouvidas no gerenciamento das áreas públicas melhorando a forma de uso, uma vez que o espaço precisa ter uma identidade com a população ou não será utilizado, nem mantido (Pacheco *et al*, 2017).

O adotante muitas vezes representa um fiscal em tempo integral do espaço adotado, por estar “mais perto” do poder público, se torna um importante canal de comunicação entre a comunidade e a Administração Pública. O envolvimento direto da população na gestão das praças, demonstram maior grau de apropriação e comprometimento da comunidade no seu uso, refletindo a melhoria propiciada por esse modelo de gestão compartilhada, segundo Laredo (2013). E quanto às pessoas jurídicas, cria-se a oportunidade de ressaltar seu comprometimento com

a responsabilidade social, gerando respeito e autoridade em seu posicionamento e assim construindo sua imagem e reputação.

Entre os locais potencialmente adotáveis, estão cerca de 2.200 praças urbanizadas, 36 parques urbanos, 1.300 monumentos e chafarizes e 450 quilômetros de ciclovia. Dentre esses espaços, até janeiro de 2021, a Prefeitura tinha contemplado 308 adoções de espaços públicos, como informado no Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro<sup>6</sup> publicado em 2021.

Embora o programa Adote.Rio tenha sido instituído em 2014, não se tem dados dos números de adoções anteriores a 2017, quando a FPJ iniciou um melhor acompanhamento dos termos de adoção. Portanto conforme citado na introdução, esse estudo abrange os anos entre 2017 e 2020. Nesse período de estudo a cidade do Rio tinha 315 espaços adotados que somam 1.867.573,61m<sup>2</sup>, área equivalente a 3,33 Quintas da Boa vista ou a 10 Maracanãs. Em termos de valores financeiros, esse total de área adotada representa uma economia para o município na ordem de R\$ 112.000.000,00 ao custo de manutenção estimado na FPJ de R\$60,00/m<sup>2</sup>.

Outrossim observa-se uma sequência histórica da quantidade de adoções efetuadas ao longo do período de estudo, na figura 6. Nota-se que em 2017 foram realizadas 29 adoções, em 2018 houve um crescimento expressivo, em média de 258%, de termos publicados passando para 106, em 2019 foram firmados e publicados 155 termos de adoção, um crescimento de pouco mais de 49%. No ano de 2020 os processos caíram para 27 termos de adoção publicados.

Em relação ao crescimento de 2018, o mesmo ocorreu após uma reestruturação dos procedimentos internos e melhor divulgação do programa nas mídias. No entanto, no final de 2019, foi noticiado o aparecimento do vírus SARS CoV-2 inicialmente na China e em março de 2020 o Prefeito do Rio de Janeiro iniciou o lockdown na cidade devido à Pandemia de Covid-19, suspendendo todos os serviços não essenciais (Rodrigues, 2020), o que praticamente interrompeu todos os processos de adoção no ano, caindo para 25 termos de adoção publicados, não sendo observado nenhum outro motivo.

---

<sup>6</sup> Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro – PDS, tem como objetivo central a construção das políticas municipais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, e assim nortear as ações da Prefeitura ao longo das diferentes administrações.

Considerando a qualificação do adotante, que podem ser pessoas jurídicas ou físicas, verificou-se ao longo desses anos que a participação de pessoas jurídicas, entre empresas, associações e condomínios, é sempre maior que de pessoas físicas.

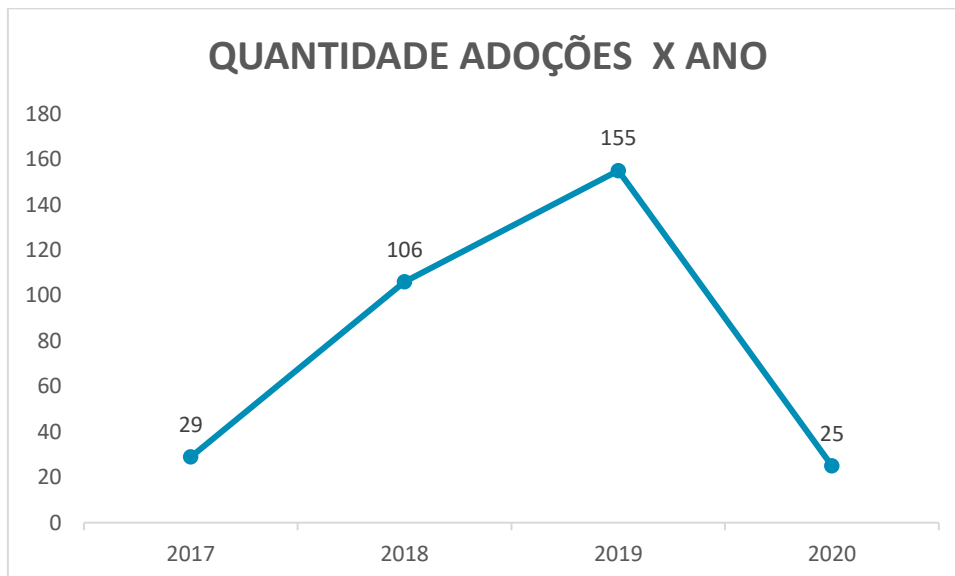


Figura 6 – Gráfico Quantidade de Adoções por ano  
Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

A tabela 4 e a figura 7, permitem analisar ano a ano o comportamento das adoções entre os períodos de 2017 a 2020, tanto das pessoas físicas quanto das jurídicas. Em 2017, 10 adoções foram efetivadas por pessoa física (PF) e 19 por pessoa jurídica (PJ), em 2018 foram 41 adoções por PF e 63 por PJ, no ano de 2019 não foi diferente sendo 71 de PF e 84 de PJ e em 2020 as adoções se dividiram entre 9 de PF e 18 de PJ.

Tabela 4 – Qualificação dos adotantes por ano

	PJ	% do total no ano	PF	% do total no ano
2017	19	65	10	35
2018	65	62	41	38
2019	84	54,2	71	45,8
2020	16	64	9	36

Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

Pela tabela 4 percebe-se que o percentual de pessoas jurídicas engajadas na adoção com relação à quantidade total, se mantém similar na casa dos 60% em quase todos os anos estudados com exceção do ano de 2019 quando os percentuais de pessoa física e jurídica se aproximam mais.

Nos quatro anos analisados foram realizadas 184 adoções por pessoa jurídica e 131 de pessoa física, em todas as 5 áreas de planejamento.

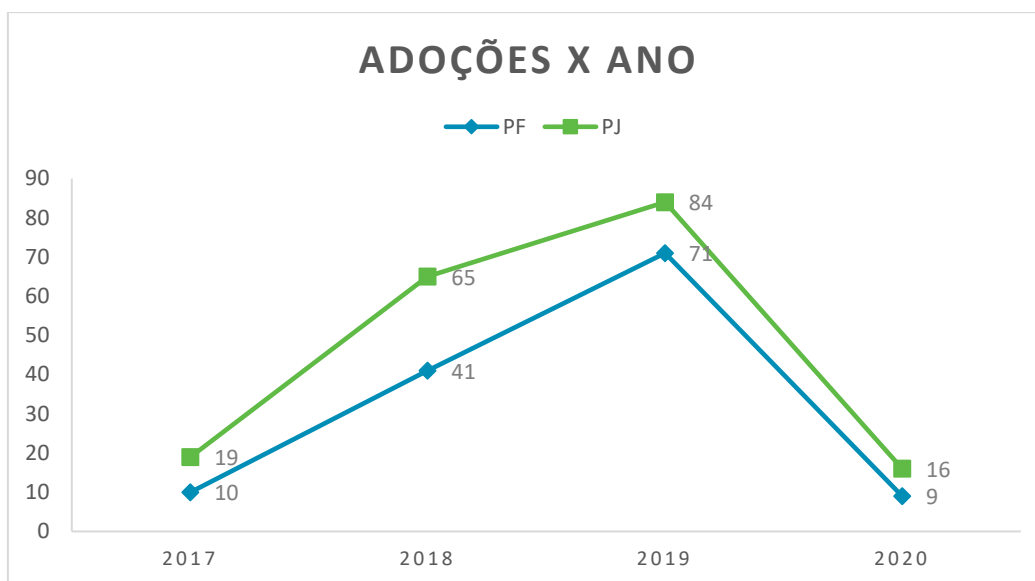


Figura 7 – Gráfico comparativo de adotantes – PF e PJ  
Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

Observando de forma separada a qualificação dos adotantes por AP, no gráfico da figura 8 percebe -se que as adoções realizadas por pessoas jurídicas são maiores na área de planejamento 1, principalmente na região do centro, na área de planejamento 2 que abrange a zona sul e a tijuca e na área de planejamento 4 que inclui as regiões da Barra da Tijuca e Jacarepaguá.

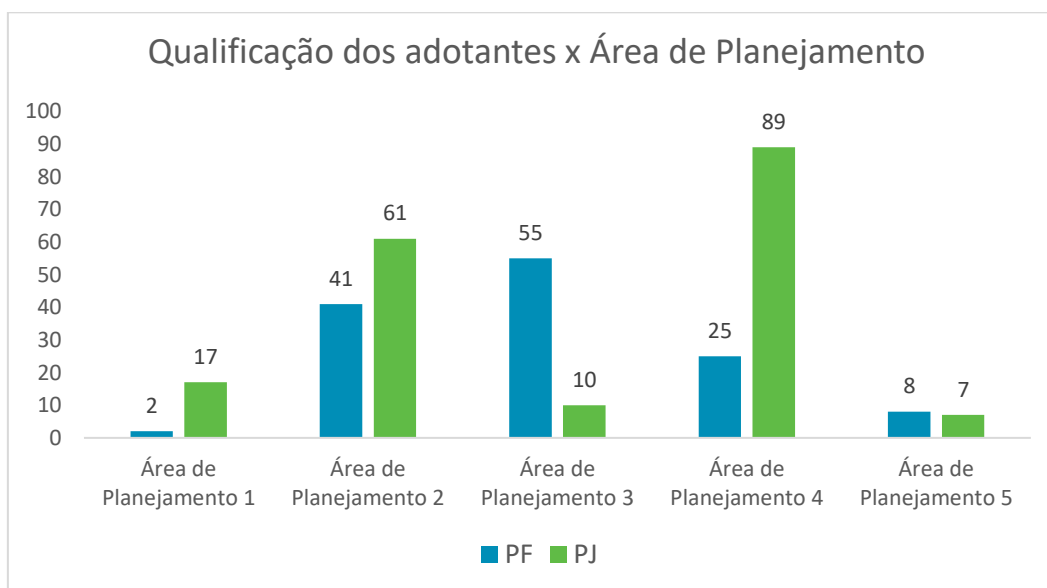


Figura 8 – Gráfico comparativo Qualificação dos adotantes por área de planejamento  
Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

Observa-se que na área de planejamento 1, região do centro, há uma expressiva quantidade de escritórios, lojas e empresas se mostrando mais interessadas em melhorar o entorno de onde atuam, sendo reconhecidas pela comunidade por sua responsabilidade social no desempenho com o cuidado do meio ambiente. O mesmo acontece na zona sul com sua grande quantidade de restaurantes, bares e escolas, interessados em zelar pelos arredores de suas instalações. Na área de planejamento 4, além dos restaurantes e empresas, há uma maior concentração de condomínios e associações de moradores de grandes condomínios engajados em preservar as áreas verdes da sua circunvizinhança, mantendo a qualidade de vida e valorização da sua própria região, uma vez que em muitas situações, essas grandes áreas verdes são provenientes dos percentuais de doação de área de uso público e acabam ficando dentro dos limites físicos dos grandes condomínios.

De acordo com a Resolução Conjunta SCMA/FPJ Nº 2 de 2019, as categorias de bens públicos disponíveis para adoção são diversas, portanto para melhor trabalhar os dados nesse estudo, foram agrupadas em 6 categorias resumidas, tais como:

- Praça, que além da adoção total de uma praça, engloba as adoções parciais de quadras poliesportivas e de futebol;
- Parque, incluindo bosque e alameda;
- Área verde, que abrange canteiros ajardinados, árvores e restinga;
- Área pública abrangendo ciclofaixa, travessa, mirantes, e orla;
- Parcão; e Monumento que abrange também os chafarizes.

De acordo com a tabela 5, observa-se que existem categorias de bens públicos que são mais atraentes para os adotantes de todas as áreas de planejamento. É possível observar que os espaços mais adotados são as praças com 135 unidades e seguido pelas áreas verdes com a quantidade de 128 adoções. Em seguida, nota-se que as áreas públicas ficam em terceiro lugar na procura dos adotantes, mas com uma grande distância em quantidade do segundo lugar, com apenas 25 adoções.

A procura por praças e áreas verdes está mais conectada com a relação afetiva, social e histórica que os adotantes têm na região. As histórias compartilhadas no momento da adoção passam por árvores na frente de casa que foram plantadas por um parente ou foram acompanhadas em seu crescimento,

um canteiro que foi cuidado e/ou plantado pelo próprio adotante ou um familiar, e praças que frequentam desde criança ou onde os filhos cresceram brincando, relatos que mostram claramente o sentimento de pertencimento, uma relação afetiva com aquele espaço.

Tabela 5 – Quantidade de categorias por AP

CATEGORIA	QUANT. AP1	QUANT. AP2	QUANT. AP3	QUANT. AP4	QUANT. AP5	TOTAL
Praça	7	31	47	39	11	135
Parque		2	2	9		13
área verde	9	52	12	52	3	128
área publica	2	8	3	12		25
Parcão		5		2		7
monumento	1	4	1		1	7
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>102</b>	<b>65</b>	<b>114</b>	<b>15</b>	<b>315</b>

Fonte : elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

Observa-se que dentre as 135 praças adotadas na cidade, o maior quantitativo acontece na AP 3, com 47 adoções, o que significa 35% do total da categoria, seguida de 39 adoções de praças na AP 4. Na região da AP 3, as 47 adoções de praças registradas, tabela 6, são em maioria realizadas por pessoas físicas ao contrário do que acontece na AP4. Conforme Dorigo e Ferreira (2015), a percepção dos moradores do entorno e seus frequentadores em relação às praças públicas está mais relacionada à utilização desses espaços para a prática de atividade física, seguida de contato com a natureza, lazer e a convivência. Diante disso, nota-se fortalecido o vínculo dos moradores ao espaço adotado.

Ainda se percebe na tabela 6 que com exceção de monumento e parque, o perfil predominante de adotantes da AP 3 é o de pessoa física.

Com 128 adoções, as áreas verdes basicamente se dividem entre a AP 2 e 4, com 52 termos assinados em cada, como pode ser visto na figura 9, e que juntas totalizam mais de 81% da categoria. Sendo que na AP 4, possuem presença consolidada nos bairros da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, resultado das grandes áreas verdes livres provenientes das áreas destinadas a espaços livres de uso público conforme estabelecido no art. 4º da lei 6766/1979, que dispõe sobre “Parcelamento de Solo Urbano”, e adotadas Nas duas áreas de planejamento em questão, as adoções firmadas são em maioria de pessoa jurídica, interessados em manter a qualidade paisagística dos seus jardins, a

segurança e a beleza do seu redor, valorizando assim tanto seu patrimônio imobiliário como também a sua marca.

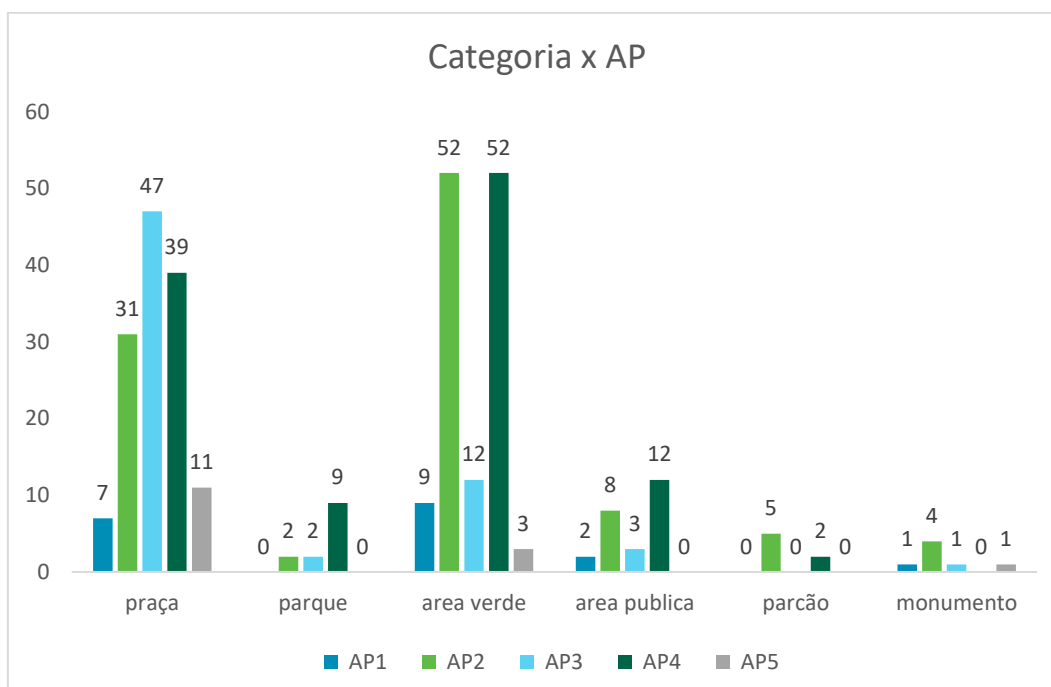


Figura 9 – Gráfico de Quantidade de categorias por AP  
Fonte : elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

Tabela 6 - Qualificação dos adotantes por categoria e AP.

CATEGORIA	QUANT. AP1		QUANT. AP2		QUANT. AP3		QUANT. AP4		QUANT. AP5		TOTAL
	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	
Praça	2	5	13	18	42	5	11	28	6	5	135
parque				2	1	1	1	8			13
área verde	0	9	21	31	10	2	10	42	2	1	128
área pública	0	2	2	6	2	1	2	10			25
Parcão			3	2			1	1			7
monumento		1	2	2	0	1				1	7
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>41</b>	<b>61</b>	<b>55</b>	<b>10</b>	<b>25</b>	<b>89</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>315</b>

Fonte : elaborado pela autora baseado em dados da FPJ,2021.

### 3.1.1 Área de Planejamento 1

Formada por 15 bairros e 6 Regiões Administrativas, com 298.563 habitantes que representa 4,7% da população carioca, segundo o IBGE Censo 2010 e 2,8 % do território com 34,39 km<sup>2</sup>. Sua densidade líquida é de 8.681 habitantes por km<sup>2</sup>. É o centro histórico da cidade, mas também a área que mais sofreu transformações do cenário urbano. O centro da cidade ocupa a 32ª posição na ordem segundo o IDH com índice de 0,894.

Na AP 1 são 19 espaços públicos adotados somando uma área de 58.569,03 m<sup>2</sup> o equivalente a 3,14% de toda área adotada somada. Consoante a tabela 5, na área de planejamento 1, há uma relação afetiva maior dos adotantes com árvores e canteiros ajardinados, formando as áreas verdes da categoria, no intuito de preservar o verde no centro urbano da cidade, onde normalmente prevalece o concreto.

### Travessa Belas Artes - Centro

A Adoção escolhida para estudo nesta AP foi a travessa Belas Artes no Centro, conforme localizada na figura 10, situada entre a Avenida Passos e a Rua Gonçalves Ledo, figura 11, que compõe com a Rua Imperatriz Leopoldina, a área adotada pela empresa de seguros e previdência Mongeral Aegon Seguros e Previdência s.a.(D.O., 2021), fundada em 1835, instalada na mesma região desde então e no mesmo endereço desde 1841.

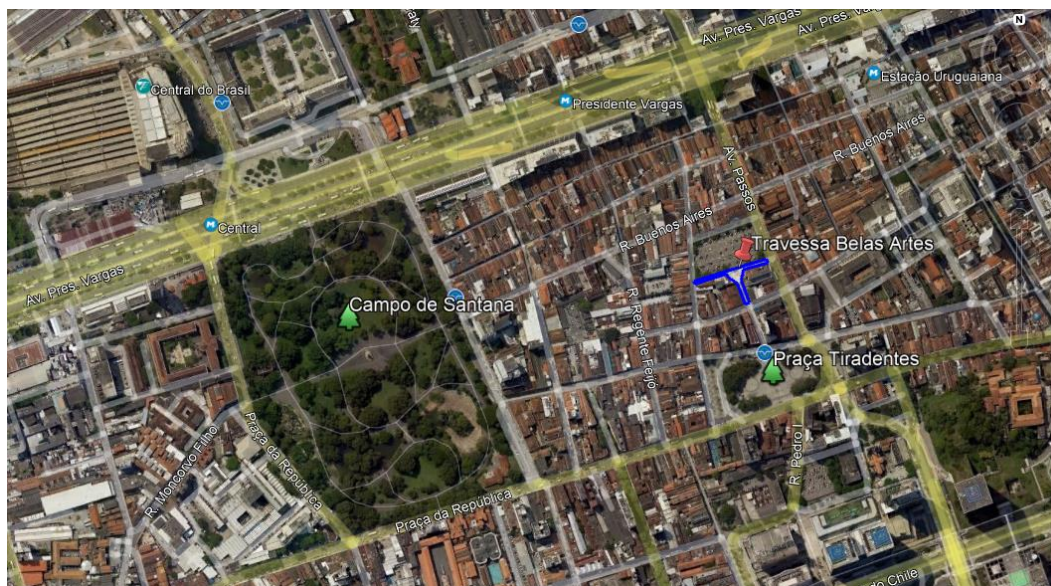


Fig.10 – localização da Travessa Belas Artes no Centro, AP1

Fonte: Elaborado pela autora a partir de imagem extraída do *google maps* 2021

Na travessa ficava ainda a Escola Nacional de Belas Artes, originalmente Academia Imperial de Belas Artes, projeto do arquiteto *GrandJean de Montigny*,



que acabou sendo demolido em 1938, e hoje no local funciona um estacionamento.

Em 2015 a empresa ao comemorar seus 180 anos de existência, lançou o projeto de revitalização para o espaço, ficando responsável por toda a obra de



Figura 11 – Planta de situação da Travessa Belas artes, Centro  
Fonte: Elaborado pela autora, 2021

reurbanização, fotos 2 e 3. Com um investimento de 4 milhões de reais (Sé, 2017), o escopo da obra envolveu restauração de fachadas históricas, substituição de pavimentação, drenagem e iluminação, transformando o espaço em rua exclusiva para circulação de pedestres. As obras terminaram em 2018, quando a empresa passou a adotar o local.

Após os serviços de drenagem e pavimentação, os postes de iluminação foram trocados por modelos mais parecidos com os da época original, conforme Macedo (2018).

No lugar do muro do estacionamento foi colocado um grande painel contando a história da Mongeral Aegon e também uma réplica em tamanho real do pórtico da Escola Imperial de Belas Artes como uma forma de homenagem, como visto na foto 4. Também foram instalados portões de ferro na Rua Imperatriz Leopoldina e nas extremidades da Travessa Belas Artes, que são fechados após o término do horário comercial, com autorização da prefeitura, foto 5.



Foto 2 – Foto da travessa Belas Artes durante as obras de revitalização.  
 Fonte: Macedo, Aline. Travessa Belas Artes, no Centro do Rio, ganha reurbanização.  
 Jornal Extra, 2018. Coluna Berenice Seara.



Foto 3 – Foto da Travessa Belas Artes após a revitalização.  
 Fonte: Foto da autora , 2021

A área de 1.200m<sup>2</sup> é chamada carinhosamente pelos funcionários da companhia de boulevard, e serve como uma espécie de lounge para a movimentação de clientes e funcionários que se deslocam entre os prédios. O Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica situado à Rua Luís de Camões esquina com a Rua Imperatriz Leopoldina também usa o espaço para exposições ao ar

livre e instalações culturais, atraindo ainda mais a circulação de pessoas pelo charmoso boulevard.

Os serviços de limpeza, e manutenção do espaço ficam a cargo da empresa adotante.

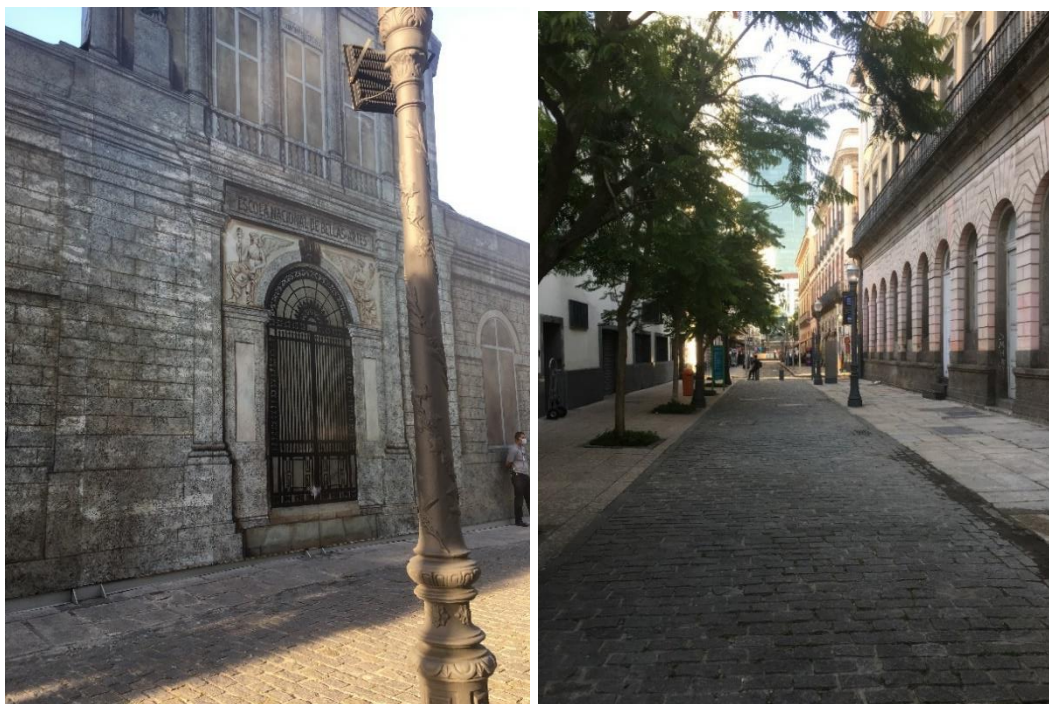


Foto 4 – Réplica do pórtico da Escola Imperial de Belas Artes.

Foto 5 -Vista da Rua Imperatriz Leopoldina.

Fonte: Fotos da autora , 2021

### 3.1.2 Área de Planejamento 2

A Área de Planejamento 2, formada por 25 bairros, distribuídos por 6 Regiões Administrativas, com 1.009.170 habitantes o que representa 16% dos cariocas, segundo o Censo IBGE 2010, e 8,2% do território municipal com 100,43 km<sup>2</sup>. Sua densidade líquida é de 10.048 habitantes por km<sup>2</sup>. A AP2 se divide em duas regiões de planejamento, AP 2.1 e AP 2.2.

Com sua configuração geográfica entre o mar e o Maciço da Tijuca, é a região que simboliza a imagem da Cidade do Rio de Janeiro. Convivem historicamente as edificações de luxo e as ocupações irregulares, que ocupam principalmente as encostas na AP 2, com a degradação da ambiência e a desvalorização dos imóveis no seu em torno. Quase todas as comunidades da AP 2 foram objeto de programas de urbanização e regularização por parte da Prefeitura do Rio e do Governo Federal. O maior IDH do município está no bairro

da Gávea com índice de 0,970, bairro onde localiza-se a área em estudo desta área de planejamento.

São 102 espaços públicos adotados na AP 2, que juntos representam 301.276,20m<sup>2</sup>, equivalente a 16,13% da área total adotada na cidade.

### **Praça Santos Dumont - Gávea**

A praça Santos Dumont situa-se na AP2.1, no bairro da Gávea, em frente à entrada social do Jockey Clube Brasileiro, sito à av. Rodrigo Otávio, conforme delimitado nas figuras 12 e 13. Adotada pela Associação de moradores da Gávea – AMAGÁVEA desde 2018, a praça sofreu uma grande revitalização, mudança de layout e a pedido dos jovens da escola municipal em frente, foi implantada uma área para recreação, a pedido dos moradores a academia da terceira idade foi relocada para um lugar de mais projeção de sombra . Com 10.900m<sup>2</sup> de área, a praça possui academia da terceira idade (ATI), parquinho infantil, parcão, grandes canteiros ajardinados, muitas árvores, espaço para jovens com mesa de futebol e aparelhos de ginástica, conforme fotos 6 a 11, áreas de convivência e um chafariz central que está desativado. A associação ficou responsável pela limpeza, corte de grama, plantio, realização das intervenções e manutenção de toda área (Carneiro, 2021).



Figura 12- localização da Praça Santos Dumont na Gávea, AP2

Fonte: Elaborado pela autora a partir de imagem extraída do *google maps* 2021

A praça Santos Dumont fica muito próxima da associação de moradores e o motivo principal da intenção em adotar o local foi a vontade de recuperar a praça

do estado de má conservação em que se encontrava e fazer melhorias que atendessem aos usuários de maneira mais satisfatória, inclusive no layout.

A revitalização realizada no espaço trouxe de volta a frequência dos moradores da vizinhança, e também forneceu um espaço de convivência e atividades para os alunos da escola municipal, que antes ocupavam os gramados da praça para jogar bola.



Figura 13- Planta de situação da Praça Santos Dumont na Gávea  
Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

O espaço adotado e conservado criou oportunidade para outros tipos de uso, como no desenvolvimento de trabalhos pedagógicos por outras escolas da região, com suas crianças.

Aos domingos é realizada na praça uma feira de antiguidades da Associação Brasileira de Antiquários, instituída pelo decreto municipal nº 15.503 de 03 de fevereiro de 1997 (RIO DE JANEIRO, 1997), com várias barracas, que não tem ligação com o adotante mas possui autorização da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Essa feira atrai não só os moradores do entorno como também pessoas de bairros mais distantes, que aproveitam a agradável ambiência da praça, assim como os restaurantes da região.

Os brinquedos do parquinho fazem parte de um modelo também usado pela prefeitura em eucalipto tratado, com tema mais lúdico para as crianças, conforme fotos 6 e 7.

Com novo piso de intertravado e em área de maior sombreamento a pedido dos próprios usuários, a ATI (foto 8) passou a ser mais frequentada pelos moradores.



Foto 6 – Balanço do Parquinho Infantil na Praça Santos Dumont  
Foto 7 – Trenzinho do Parquinho Infantil na Praça Santos Dumont  
Fonte: fotos da autora, 2021



Foto 8 – ATI no novo local na Praça Santos Dumont  
Fonte: fotos da autora, 2021



Foto 9 – Parcão na Praça Santos Dumont  
Fonte: foto da autora, 2021



Fotos 10 e 11– Área de recreação dos jovens na Praça Santos Dumont  
Fonte: fotos da autora, 2021

A área de recreação foi idealizada em conjunto com os alunos da escola municipal que fica em frente à praça, é totalmente nova (fotos 10 e 11), com piso de intertravado, mesa de futebol, mesa multiuso de pingue pongue e

equipamentos de ginástica. Essa área fica próxima ao parquinho e ao parcão (foto 9), e fica bastante movimentada.

### **3.1.3 Área de Planejamento 3**

A Área de Planejamento 3 possui 80 bairros distribuídos em 13 Regiões Administrativas, com 2.398.572 habitantes, representando 37,9% da população carioca, segundo o IBGE Censo 2010 e 16,6% do território municipal com 203,49 km<sup>2</sup>. Sua densidade líquida é de 11.787 habitantes por km<sup>2</sup>.

Na AP 3 são 65 espaços públicos adotados que representam 195.608,82 m<sup>2</sup>, equivalente a 10,46% de toda área adotada da cidade.

De todas as subdivisões da AP 3, a 3.7 possui o maior quantitativo de adoções com 27 termos publicados, seguido pela 3.3 com 20. O bairro de Jardim Guanabara na AP 3.7 possui o terceiro maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), que é obtido pela média aritmética simples de três índices, referentes às dimensões Longevidade (IDHM-Longevidade), Educação (IDHM-Educação) e Renda (IDHM-Renda), com 0,963 ficando atrás somente dos bairros de Gávea e Leblon, primeiro e segundo maior respectivamente, segundo dados do Data Rio (2000).

#### **Praça Almeida Garret – Penha Circular**

A Praça escolhida para estudo está na AP 3.5, no bairro da Penha Circular que ocupa a 72<sup>a</sup> posição da ordem dos bairros segundo o IDH com o índice em 0,826, a Praça Almeida Garret fica situada entre as ruas Cintra, Braga, e av. Camões (figuras 14 e 15).

Com área de 2.865m<sup>2</sup>, com campo de futebol em grama sintética, arquibancadas, quadra polivalente, parquinho infantil, academia da terceira idade (ATI), vestiários, área de convivência coberta, e muitas árvores frondosas que proporcionam além das sombras, um ambiente acolhedor, fresco e agradável, como mostrados nas fotos 12 e 13, a praça é adotada desde abril de 2018 pelo Centro Esportivo e Cultural Marcelo Ribeiro, que assume toda a conservação da área como iluminação, limpeza, manutenção da grama sintética, dos brinquedos, da quadra. Para todos esses serviços, o adotante conta com parceiros amigos que também frequentam o espaço.







Foto 12 – Campo de grama sintética da Praça Almeida Garret



Foto 13 – Parquinho infantil da Praça Almeida Garret

Fonte: Fotos da autora, 2021.



Foto 14 –Parquinho infantil da Praça Almeida Garret



Foto 15 –ATI da Praça Almeida Garret

Fonte: Fotos da autora, 2021.

Os alunos da Escola Municipal João de Deus que fica ao lado da praça também utilizam seus espaços para jogos e prática de educação física. As atividades desenvolvidas na praça após a adoção, aproximam os moradores da região que celebram datas comemorativas na área, mantém ativo o comércio local, melhoram o ambiente ao redor fazendo com que as pessoas cuidem mais dos seus espaços, e também propiciam uma sensação de segurança, uma vez que acontece mais integração entre as pessoas. As comunidades carentes do entorno participam das atividades esportivas oferecidas no local, mantendo suas crianças envolvidas durante o tempo livre da escola (Ribeiro, 2021).

Esse envolvimento com o espaço adotado trouxe ao adotante aproximação com o poder público, e confiança do morador na parceria.

### 3.1.4 Área de Planejamento 4

Formada por 19 bairros distribuídos por três Regiões Administrativas, duas Regiões de Planejamento AP4.1 e 4.2, com 909.368 habitantes representando 14,4 % da população carioca, segundo o IBGE Censo 2010 e 24,5% da área da cidade com 293,79 km<sup>2</sup>. Sua densidade líquida é de 3.095,3 habitantes por km<sup>2</sup>.

A AP 4 é uma extensa área de baixada, limitada pelos maciços da Tijuca e Pedra Branca e pelo Oceano Atlântico, mantida durante muito tempo preservada, sem inserção na malha urbana, mas atualmente é a região com mais área para crescimento urbano.

Na AP 4, nos anos do recorte desse estudo, constam 114 espaços públicos adotados representando 1.272.376,25 m<sup>2</sup> de área, equivalente a 68,13% do total de áreas adotadas na cidade.

As áreas de estudo escolhidas situam-se na AP 4.2, no bairro do Recreio dos Bandeirantes que ocupa a 32<sup>a</sup> posição na ordem segundo o IDH com índice de 0,894.

#### **Pomar junto à Av. Djalma Ribeiro (rotatória da Av. Salvador Allende)**

Ao perceber as sobras de terrenos deixados pra trás pelas obras da rotatória da Transolímpica, a sra. Selma Brusasco, imaginou uma grande área verde para trazer de volta a frequência dos pássaros afastados devido às obras e também para criar oportunidades para que as crianças aprendessem mais sobre as árvores frutíferas e ornamentais da nossa Mata Atlântica, foto 16.

Foi quando em 2019, iniciou uma busca por parcerias com os órgãos públicos municipais para validar seu projeto.

Com aproximados 1.640m<sup>2</sup> de área de canteiro ao redor da rotatória das avenidas Salvador Allende e das Américas, junto à avenida Djalma Ribeiro, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, figuras 16 e 17, a adotante junto com os moradores deram início à recuperação do local com plantio de diversas espécies arbóreas frutíferas e ornamentais do bioma Mata Atlântica, com mudas doadas pelos moradores e amigos do condomínio ao lado,. Cada muda de árvore traz consigo uma história carinhosa, seja na sua origem, seja no plantio ou no próprio transporte até chegar ao local do pomar.

Com o envolvimento dos moradores do condomínio, criou-se um sistema de bombeamento de águas de reuso para a rega das plantas, que passa por baixo das pistas de rolamento até chegar no pomar, fruto da parceria dos moradores com a prefeitura, inclusive para o próprio plantio, pois foi necessário o uso de equipamentos como britadeira e retroescavadeira para quebrar o asfalto existente





Figura 17- Planta de situação do Pomar junto à rotatória da Transolímpica, Barra da Tijuca.

Fonte: Imagem elaborada pela autora, 2021.

Durante o processo de criação do pomar, os moradores observaram o interesse de um morador de rua em ajudar nos trabalhos realizados, e perceberam que o resgate da fauna e da flora foi além das perspectivas iniciais e também poderia ser uma oportunidade de ajudar uma vida desamparada com trabalho, moradia, recuperação da autoestima, criando-se então uma parceria de trabalho, convivência e amizade, tudo fruto de uma ideia e iniciática de recuperar um espaço público degradado.

Entre abacate, abiu, amora, ameixa, Araxá, cajá, goiaba, jabuticaba, jambo, manga, pitanga, quincan (um tipo de laranja japonesa, romã, seriguela, calêndula e lavanda, no pomar há mais de 75 espécies arbóreas frutíferas e ornamentais. Essa variedade de espécies plantadas resultou no objetivo inicial de trazer os pássaros de volta e ainda proporciona às crianças da área um maior contato com a natureza e por conseguinte um melhor aprendizado sobre ela, através de várias atividades programadas como manhãs de rega, limpeza, plantio e colheita.

O pomar não é cercado, sendo acessível a qualquer pessoa seja morador, transeunte, e usuários dos pontos de ônibus próximos, que podem se beneficiar

da contemplação do espaço, temperaturas mais amenas oriundas das sombras das árvores melhorando as ilhas de calor e ainda da colheita dos frutos.

### **Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim**

A área em questão situa-se entre a Praça Heitor Bastos Tigre e a av. Jarbas de Carvalho, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, como visto na planta de situação (figura 19 e 20), com área total de 17.400m<sup>2</sup>. A Alameda é o maior corredor de vegetação de restinga do município e faz parte da zona de amortecimento do Parque Chico Mendes, figura 18.

O espaço que contém mais de 560m de extensão, atravessa 7 quarteirões e corta 6 ruas transversais, estava semiárido (foto 17) e seria aberto para cruzamento de novas ruas pavimentadas. Essa possibilidade motivou alguns moradores na recuperação da vegetação local assim como na tentativa de impedir a abertura das novas vias, procurando apoio dos setores responsáveis do poder público, (foto 18).

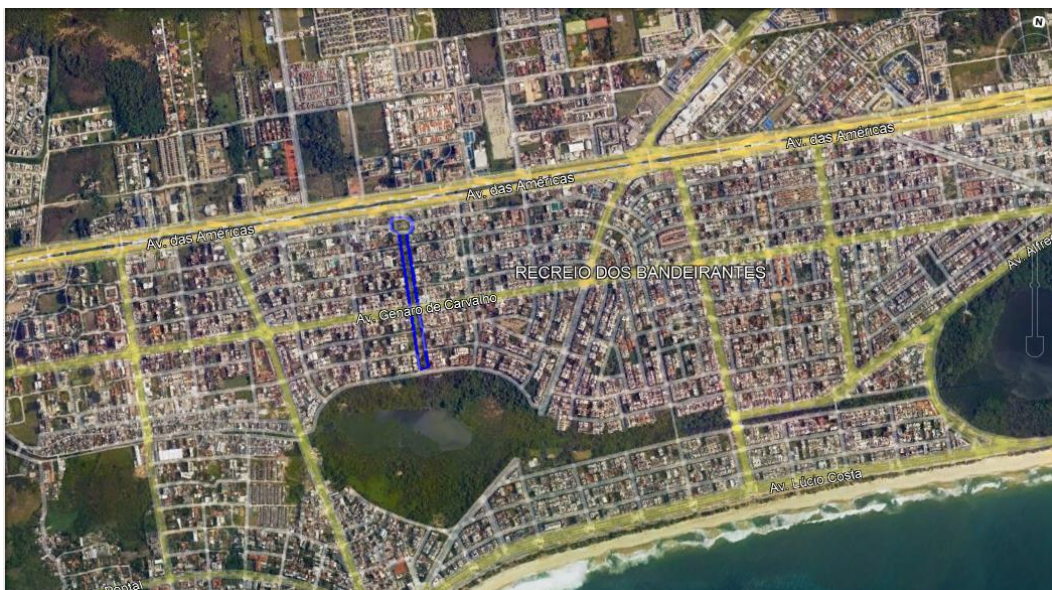


Figura 18 –localização da Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, AP4

Fonte: Elaborado pela autora a partir de imagem extraída do *google maps* 2021

Nesse processo nasceu a parceria na gestão do espaço entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Cidade (SMAC), através da FPJ, e a adotante que juntos assinaram o termo de adoção da alameda no início de 2019.

A partir da adoção, os moradores da região se envolveram mais nos cuidados, na revitalização, na “posse” da área, gerando o sentimento de pertencimento, aumentando a frequência, o convívio, e as atividades em grupo (DeLoys, 2021). Essas ações fazem com que os moradores e os frequentadores

sejam beneficiados com um tranquilo espaço de contemplação da natureza, convivência com muitas áreas de piquenique, conforme fotos 19 e 20, atividades de lazer, de meditação, pistas de caminhada, espaço para os cães, e encontros comemorativos, trazendo bem estar e qualidade de vida.

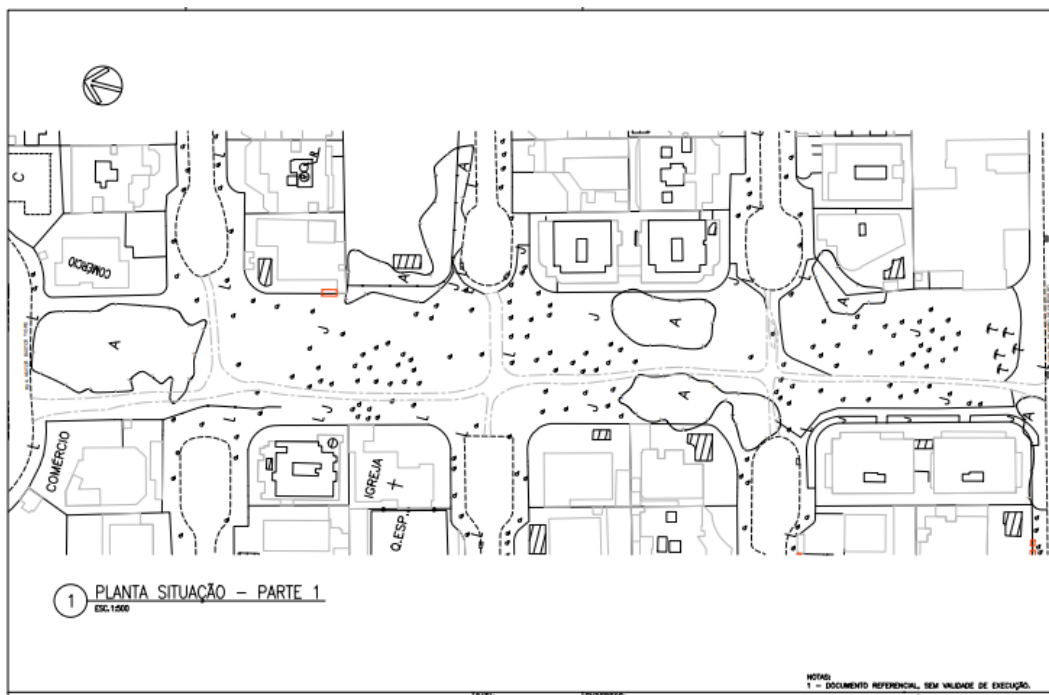


Figura 19 – Planta de situação da Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, parte 1, AP4

Fonte: Elaborado pela autora,2021

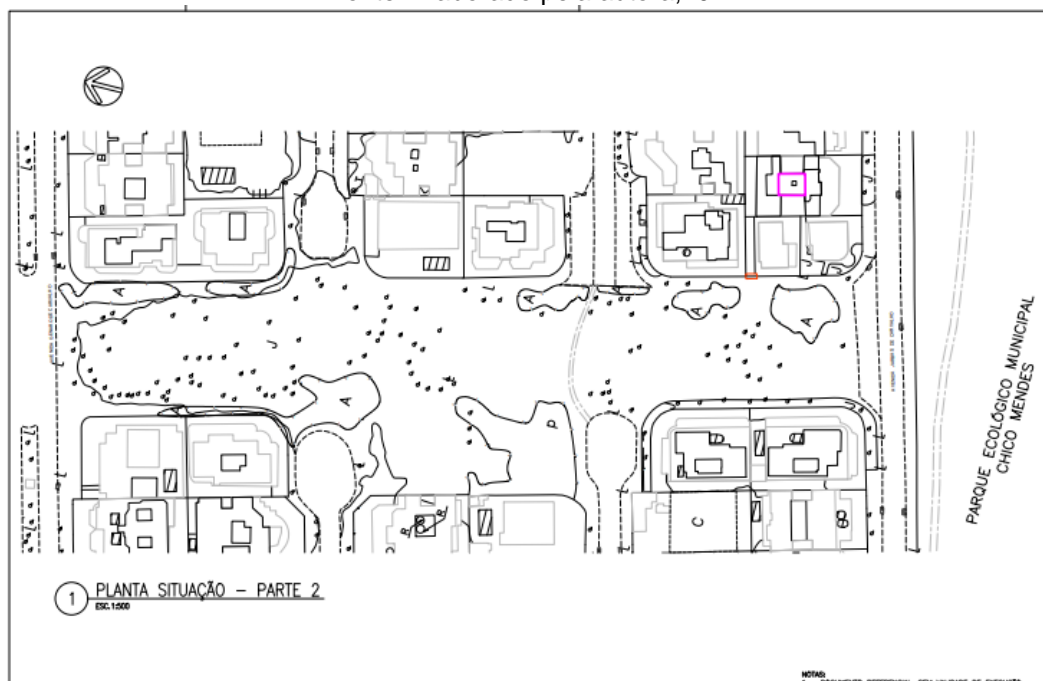


Figura 20 – Planta de situação da Alameda Sandra P. de Faria Alvim no Recreio, parte 2, AP4

Fonte: Elaborado pela autora,2021



Foto 17 – Trecho da Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim antes da adoção  
Foto 18 - Trecho da Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim depois da adoção  
Fonte: fotos fornecidas pela adotante, 2021



Foto 19 –Caminho das bromélias na alameda  
Fonte: foto da autora, 2021

Em 2021 a alameda foi incluída na campanha Bosques da Memória, uma iniciativa de algumas ONG´s como Rede Mata Atlântica, Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, com o objetivo de plantar árvores e recuperar florestas, como um gesto simbólico de homenagear pessoas que morreram na pandemia, além de agradecer aos profissionais de saúde no Brasil. Sendo assim criado e demarcado, conforme figura 21, através do Decreto Rio nº 49811 de 19 de novembro de 2021 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o bosque da Memória Alameda Sandra P. de Faria Alvim, RIO DE JANEIRO (2021). O projeto é uma iniciativa apoiada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) em alinhamento com as ações da Década da ONU da Restauração de Ecossistemas 2021-2030.





Foto 20 –Atividades de lazer realizadas na Alameda  
Fonte: foto da autora, 2021

Atendendo o Programa Cidades mais Verdes do Ministério do Meio Ambiente que tem como seus principais objetivos criar, ampliar, recuperar e integrar áreas verdes urbanas para melhorar a qualidade de vida nas cidades, valorizando a prestação de serviços ecossistêmicos dessas áreas, e o disposto pela Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB 2010), que orienta para a criação de outras medidas de conservação baseada em área como solução potencial para a conservação de áreas privadas e públicas, complementando a de áreas protegidas para manter a conectividade funcional da paisagem, RIO DE JANEIRO (2021), o plantio foi realizado em etapas, com o apoio da SMAC e da FPJ que prepararam os berços e forneceram equipamentos e terra adubada, enquanto as famílias e amigos das vítimas doaram as mudas de ipê amarelo, paineira rosa, guriri, pau-brasil, pitanga, grumixama, graviola, caju, acerola, aroeira e amora, respeitando o bioma local, a vegetação nativa de restinga. Os plantios são apoiados pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) em alinhamento com as ações da Década da ONU da Restauração de Ecossistemas 2021-2030.



Figura 21 – Delimitação do Bosque Alameda Sandra P. de Faria Alvim  
 Fonte: Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 2021.

### 3.1.5 Área de Planejamento 5

Formada por 20 bairros distribuídos por 4 Regiões de Planejamento AP 5.1, AP5.2, Ap5.3 e AP5.4 e 5 regiões administrativas. Com 1.704.773 habitantes representando 27% da população carioca, segundo o IBGE Censo 2010, e 48,4% do território do Município com 592,46 km<sup>2</sup>. Sua densidade líquida é de 2.877 habitantes por km<sup>2</sup>.

Dos bairros que compõem as regiões de planejamento, Santa Cruz possui o menor IDH da AP 5 com 0,741 e Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap possuem juntos o maior IDH com 0,856, IBGE 2000.

A área escolhida para o estudo situa-se no bairro de Bangu que ocupa a 96ª posição dos bairros na ordem segundo o IDH, com valor de 0,794.

### **Praça Cleber Dias Souza – Bangu**

Situa-se entre as ruas Oswaldo da Silva e a Modesto de Souza, tendo acesso pela estrada da Água Branca altura do número 5000 em Bangu, como mostrado nas figuras 22 e 23, apesar de inaugurada em julho de 2002 pelo então Prefeito Cesar Maia, a praça não aparece nos aplicativos de mapas, sendo desconhecida por quem não mora no bairro.

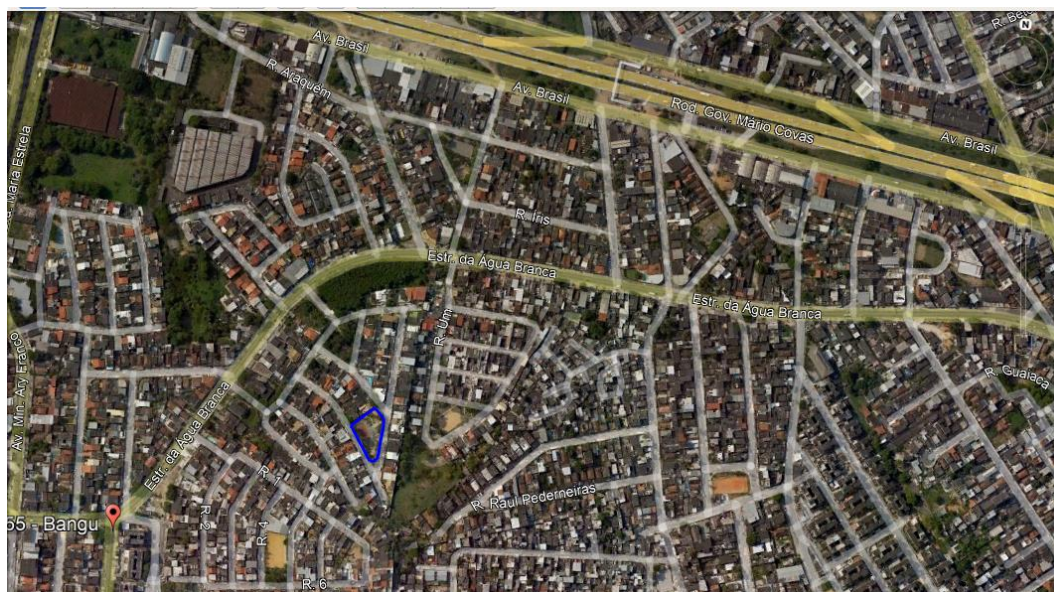


Figura 22- localização da Praça Cleber Dias Souza em Bangu, AP5.

Fonte: Elaborado pela autora, 2021

Com 1.715m<sup>2</sup> possui quadra poliesportiva, parquinho infantil, ATI, área de convivência coberta, com mesas de jogos, e canteiros ajardinados. A praça fica próxima a um conjunto de casas residenciais que formam um condomínio. Tem sua manutenção e conservação realizada pelos moradores desde que foi inaugurada, consolidando uma adoção voluntária.

Adotada pelo síndico do condomínio, Carlos Pinho, que fica responsável pelos serviços de limpeza, manutenção das instalações elétricas, dos brinquedos, dos equipamentos de ATI (fotos 20 e 21), da quadra poliesportiva e dos equipamentos de futebol e vôlei, e do espaço de convivência coberto que inclui vários jogos de mesas, mesa de pingue e pongue e mesa de totó. Preocupado com o paisagismo, o adotante se responsabiliza pelo corte de grama, plantio de mudas de plantas e de árvores, (foto 22). Até um circuito fechado de televisão foi

instalado na praça pelo seu adotante, visando a segurança de seus usuários (Pinho, 2021).



Figura 23- Planta de situação da Praça Cleber Dias Souza em Bangu.  
Fonte: Elaborado pela autora, 2021.



Foto 21 –ATI da Praça Cleber Dias Souza, Bangu  
Foto 22 - Parquinho infantil da Praça Cleber Dias Souza, Bangu  
Fonte: Fotos da autora, 2021.

O espaço funciona como uma grande área de lazer e de integração para os moradores do condomínio, que passaram a frequentar mais a praça, onde praticam suas atividades físicas, atividades de lazer, e realizam festas e reuniões. Essas intervenções realizadas no local, além de proporcionar a valorização das casas ao redor, envolve nos moradores na apropriação do espaço, no qual o usuário molda o lugar de acordo com suas necessidades, desejos e contexto

social. Os lugares, em contrapartida, se tornam receptivos gerando o sentimento de pertencimento.



Foto 23 - Área ajardinada da Praça Cleber Dias Souza, Bangu  
Fonte: Foto da autora, 2021

## 4

### Análises e Propostas

Nesse capítulo, pretende-se expor as análises feitas a partir dos espaços selecionados, e também sugestões para melhor eficiência do programa Adote.Rio, compilando as sugestões dos adotantes e usuários entrevistados com a experiência atuando na gestão do programa.

#### 4.1

##### Análises

Na escolha das áreas desse estudo procurou-se relacionar espaços de diferentes categorias ambientais de acordo com a grande diversidade encontrada na cidade do Rio de Janeiro e que apresentasse as diversas realidades das áreas de planejamento. Por conta disso, foram escolhidos os seguintes espaços públicos: uma travessa (área pública), três praças, um pomar (área verde), e um bosque (parque).

Diante dessas realidades heterogêneas, percebe-se que o uso, a frequência, o acesso, são reflexos das diversas formas de apresentação de relação afetiva e social entre o cidadão e o ambiente que ele se encontra. Por conta disso, Silva (2014) afirma que é imperativo que o poder público conheça as necessidades dos usuários em relação aos espaços públicos, a despeito de existir ambientes públicos de qualidade, o modo como os espaços públicos são geridos se torna bastante relevante.

Nas palavras de Dorigo e Ferreira (2015), “estudos sobre percepção ambiental destacam que as áreas verdes urbanas, sejam elas praças ou parques, são percebidas como importantes espaços para convivência e interação social, além de estreitar a relação do ser humano com a natureza”.

Com o propósito de conhecer um pouco mais o perfil dos usuários dos locais escolhidos neste trabalho de dissertação, foi realizada uma pesquisa quanto à percepção dos mesmos em relação aos espaços analisados, com perguntas relacionadas à frequência de uso, acesso, equipamentos, responsabilidade e avaliação.

Dessa forma, observou-se que 100% dos usuários acessam os espaços a pé, pois residem ou trabalham no entorno, e 70% deles frequentam os locais todos os dias. Dos entrevistados, 100% avaliam as áreas como muito bem conservadas e estão satisfeitos com a estrutura, limpeza, acessibilidade, e equipamentos, e por consequência se sentem seguros ao frequentar as mesmas, e alguns só passaram a frequentar depois da adoção.

Além disso, mais de 80% dos usuários acreditam que a conservação e revitalização dos espaços é de obrigação da prefeitura, mesmo sabendo que os locais eram adotados. Ao serem questionados sobre o papel do adotante, os entrevistados afirmam ser necessário uma parceria maior entre o poder público e a sociedade civil na manutenção básica das áreas públicas, assim como na instalação de novos equipamentos e implantação de novas áreas de lazer. Acreditam ser importante que os moradores sejam ouvidos quanto às necessidades da sua região, especialmente no planejamento de novas intervenções.

Nas entrevistas com os adotantes, todos reconheceram que os resultados obtidos com a adoção estavam sobretudo relacionados com o aumento da frequência dos usuários no espaço, trazendo como benefício direto a valorização da região ao redor do bem adotado. À medida que o espaço é revitalizado e conservado, aumenta a presença dos moradores, amplia a integração entre eles, influenciando na prática de atividades físicas, e fazendo com que essa valorização seja compreendida na sensação de bem estar, qualidade de vida e segurança. Os adotantes também foram unânimes com relação a assimilação do incremento do valor financeiro dos imóveis situados nas proximidades.

Ademais disso, ressaltam como pontos positivos do programa a aproximação que acontece do adotante com o poder público, com acesso a servidores em setores estratégicos, ocasionando um melhor conhecimento dos órgãos públicos e do funcionamento de seus processos. Por outro lado, alguns adotantes também afirmam que o programa aproxima o cidadão com o próprio espaço adotado.

Para 85% dos adotantes, a revitalização do espaço físico e melhora na forma de utilização deste, foi motivo de interesse no programa. Tendo em vista que, como foi dito antes, uma vez adotado e conservado o local, há um maior aproveitamento por parte dos moradores e usuários dos equipamentos e benefícios das áreas, muitas vezes divulgados pelo próprio adotante, que ou promove algum tipo de evento ou convida os usuários a fazer o mesmo.

Quando perguntados sobre sugestões para o programa as respostas foram bem diversas, como listadas a seguir:

- O prazo de dois anos que dura uma adoção foi considerado curto para implementar projetos e conseguir parcerias;
- Alguns serviços listados no termo de referência como sendo de obrigação dos adotantes são considerados muito pesados para aqueles que adotam grandes áreas, como por exemplo os serviços de roçada, poda de árvores e recuperação de pavimentação;
- Maior parceria dos órgãos públicos e melhor definição dos serviços, principalmente para as pessoas físicas;
- Algum tipo de incentivo fiscal por parte do poder público em retribuição aos gastos efetuados na manutenção das áreas;
- Parceria do poder público no fomento da economia local, valorizando os potenciais da vizinhança.

Entretanto, a maioria entrevistada concorda que o programa Adote.Rio deixa o adotante seguro e o usuário confiante na parceria. O programa proporciona valores intangíveis tanto para o adotante como para o morador da região.

#### **4.1.1 Análise quanto à sustentabilidade das adoções**

O Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU, 2016), divulgou estudos onde conclui que cerca de 54% da população do planeta vive em cidades e esse percentual deve aumentar para 65% em 2050. No Brasil, de acordo com dados do IBGE, em 2060 a população brasileira deverá atingir um total de 260 milhões de habitantes, regredindo após esse período, ainda segundo o IBGE.

Essas áreas urbanizadas com suas superfícies impermeáveis como ruas pavimentadas, calçadas e lajes /telhados, bloqueiam a infiltração das águas de chuva nos solos, contribuindo para enchentes e alagamentos, transferindo e refletindo o calor para o entorno, criando as “ilhas de calor”, como visto na figura 24.



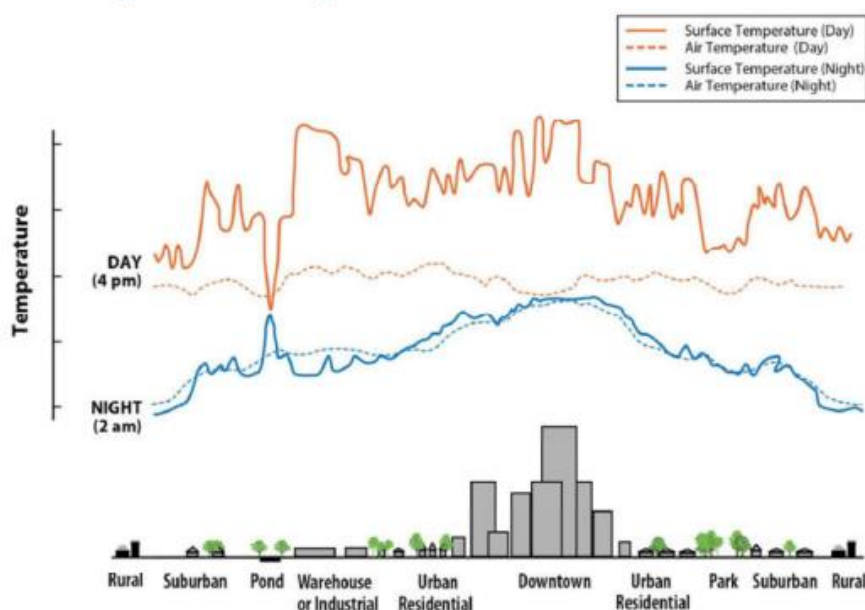


Figura 24 - Gráfico de ilhas de calor  
Fonte: EPA (2008).

Com esse enorme desafio exposto acima, o programa de adoção tem uma importante correlação com o objetivo 11 da Agenda de 2030 da ONU, e com a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade, uma vez que as áreas adotadas permitem o alcance dos propósitos tanto da ONU quanto do Estatuto, em tornar as cidades resilientes, sustentáveis, acessíveis e verdes, para gerações atuais e futuras, ordenando o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Os cuidados com os bens públicos verdes na adoção se tornam fortalecedores e instintivamente mantenedores e implementadores das infraestruturas verdes, pois nas palavras de Herzog e Rosa (2010), consiste em intervenções de baixo impacto na paisagem e alto desempenho na função, com espaços multifuncionais e flexíveis, sendo adaptável às necessidades futuras.

Neste sentido, é importante destacar os impactos positivos decorrentes de tais ações, como apresenta Benini (2015), quais sejam:

aumento da infiltração de águas pluviais, arborização das vias e espaços públicos, diminuição das áreas de alagamentos e áreas de riscos, além do significativo aumento da qualidade de vida urbana ao proporcionar espaços de convivência, recreação e lazer e contribuir para a percepção da importância da gestão do sistema de drenagem urbana a partir da infraestrutura verde.

A manutenção das áreas verdes, praças, parques, e bosques, contribui automaticamente para a manutenção dos serviços ecossistêmicos existentes, ao

passo que o manejo de águas pluviais é respeitado através de algumas tipologias com funções de purificação, detenção, condução e infiltração (evapotranspiração).

A arborização das praças, bosque e do pomar, é responsável pela diminuição da temperatura urbanas pela evapotranspiração e retenção de umidade do solo e do ar. Como as árvores controlam a radiação solar direta que chega até o solo, diminuem a temperatura em seu redor imediato protegendo o recinto urbano da insolação indesejada e podem proporcionar formação dos microclimas confortáveis e por conseguinte da diminuição das ilhas de calor, conforme Romero (2011), mas também de acordo com estudos de Maher et al (2013) da Lancaster University, as folhas das árvores em suas estruturas absorvem entre 52% a 65% de material particulado, formando um filtro, melhorando a qualidade do ar e reduzindo possíveis doenças respiratórias.

As grandes áreas de jardins do pomar e do bosque atendem aos processos de manejo de águas de chuva como por exemplo infiltração e purificação. Conforme publicação da ABC Waters Design em Singapore (2018), na infiltração, as áreas verdes permitem que a chuva infiltre no solo, recarregando lençol freático e aquíferos, e reduzindo o volume de escoamento superficial das águas pluviais, e na purificação, a água escoada passa por sistemas de absorção biológica, filtração e sedimentação, evitando o transporte de poluentes através do sistema de drenagem tradicional.

Nesse sentido, Marques (2020) afirma que as infraestruturas verdes fornecem serviços de despoluição das águas, redução de enchentes e incentivos ao lazer, e como benefícios provenientes desses serviços percebe-se valores como segurança, saúde e qualidade de vida.

## **4.2 Propostas**

Um dos desafios do poder público nos dias atuais com relação ao programa Adote.Rio, é manter o interesse da sociedade civil nas adoções nesse momento pandêmico, quando o cenário econômico não é dos melhores, e não se encontra em crescimento.

Por conta disso, alguns estímulos se fazem necessários. Em função das análises das entrevistas, e de igual forma, das revisões bibliográficas observa-se

que existem certas melhorias que podem alavancar ainda mais o programa, sem trazer prejuízo para o erário.

### **Maior divulgação**

O programa ainda é pouco conhecido pelo cidadão, entre os adotantes entrevistados apenas pouco mais de 30% conhecia o programa antes de iniciar o processo de adoção. E a participação e o envolvimento de pessoas e empresas é fundamental para o sucesso do programa, segundo D'alencar (2019) é necessário que a sociedade tenha conhecimento sobre do que se trata o programa e que “haja uma divulgação eficiente para mostrar os benefícios dessa prática e assim criar interesse”. Também é pouco divulgado para outras secretarias da própria prefeitura, principalmente para as regiões administrativas que estão mais próximas do cidadão e dos objetos dos termos que são os espaços.

Com a regulamentação do programa, foi criado o portal <http://adote.rio/> para agilizar os processos, mas o próprio portal é pouco divulgado. A proposta aqui é expandir o programa nas mídias digitais existentes, criando conta própria nas plataformas, e disponibilizando tanto no site quanto nas mídias, os espaços já adotados com mapa de localização. Essa divulgação em tempo real das adoções existentes, tão logo publicadas em Diário Oficial, evita que candidatos abram processos e criem expectativas para áreas indisponíveis. Nas palavras de D'alencar (2019), “a disponibilização de mapas online atualizados, onde poderia ser possível ver quais locais são adotados e quais podem ser adotados, é uma proposta que tornaria mais fácil quem tem interesse de cuidar de uma área verde”.

### **Descentralização**

A análise do universo de 315 adoções usadas como estudo deste trabalho, no recorte de tempo estudado, com o uso do gráfico de CEP - Controle Estatístico de Processo (figura 23), avaliando o tempo de duração de um processo desde a sua abertura até a publicação do extrato do termo de adoção, considerando dois desvios padrões a maior e a menor, foi possível identificar possíveis não conformidades no desempenho desses processos. Instituídos os limites de tempo de tramitação dos processos entre 22 e 134 dias, foi permitido descartar as amostras que ficaram fora desses limites e detectar possíveis pontos críticos de controle.

Ao analisar as 108 amostras que ficaram dentro dos limites estatísticos, foi observado que o tempo médio de um procedimento de adoção é em média de 80

dias, quase três meses, independentemente de serem casos mais simples como uma única gola de árvore ou outros mais complexos como praças e parques com intervenções. Concluindo assim que a centralização do processo causa essa anomalia temporal onde não se pode expressar uma padronização no tempo médio relacionando com cada modalidade disponível.

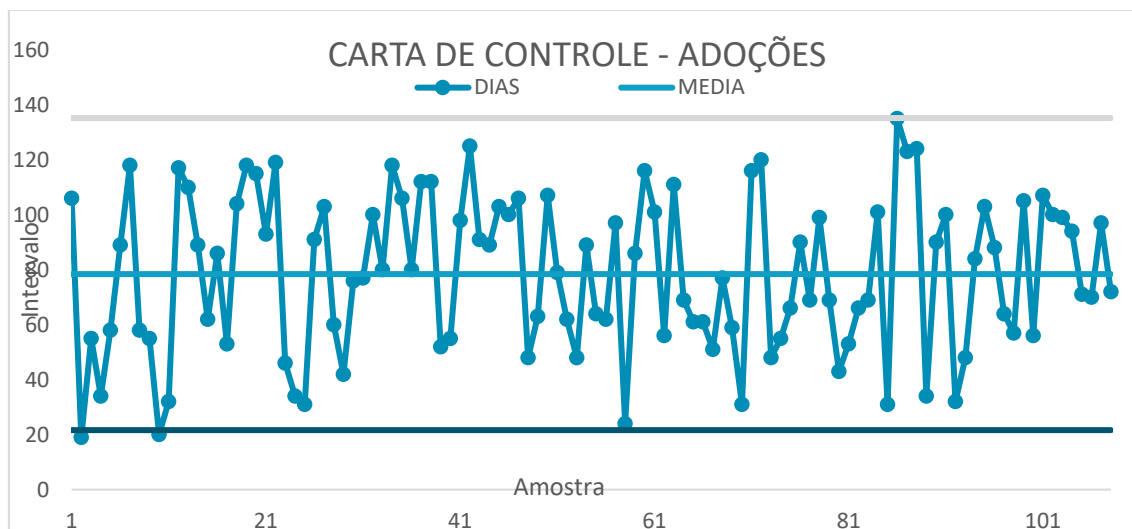


Figura 25 - Gráfico de Controle Estatístico de Processo do tempo de tramitação  
Fonte: Elaborado pela autora com dados da FPJ, 2021

Cidades como São Paulo, Brasília e Fortaleza, citadas na tabela 3 do capítulo 2, disponibilizam as suas regionais (conhecidas como região administrativa, secretaria regional, ou subprefeitura) que abrangem a área pretendida, nos trâmites dos procedimentos de adoção descentralizando o processo, alcançando bons resultados e boa abrangência, conforme visto na tabela.

Tendo em vista que o Adote.Rio não é a única função da Fundação Parques e Jardins, que recebe muitas outras demandas de elaboração e aprovação de projetos pela cidade, o programa pode acabar misturado entre tantas outras prioridades.

A proposta pela descentralização do programa insere as regiões administrativas como parceiras, pois além de possibilitarem a redução do prazo para atendimento final, se tornam mais atrativas para aqueles que preferem o modo presencial ao remoto por estarem mais próximas da localidade visada para o apadrinhamento, facilitando ainda mais o vínculo entre o adotante e o poder público.

### Incentivos fiscais

“As pessoas reagem a incentivos”, escreveu Mankiw (2016).

As pessoas são racionais e como tais, estão sempre analisando prós e contras das suas decisões. Nas palavras de Mankiw (2016), “um incentivo é algo que induz uma pessoa a agir, tal como a perspectiva de uma punição ou recompensa. Como as pessoas racionais tomam decisões comparando custo e benefício, elas respondem a incentivos”. Os comportamentos se alteram de acordo com as situações enfrentadas, sejam de incentivos ou de restrições. Por isso, o poder público precisa considerar as consequências indiretas de suas intervenções ao lançar propostas e programas que permitam ou não algum tipo de incentivo e benefício.

Como visto no capítulo 2, na capital do México, tanto pessoas físicas como associações civis que adotam áreas verdes próximas aos seus imóveis recebem um desconto no IPTU proporcional ao valor investido na área adotada (Administración Pública De La Ciudad De México, 2018).

As cidades de Guarulhos (SP), Sorocaba (SP), Araraquara (SP), São Vicente (SP) e Curitiba (PR), Ipatinga (MG), Salvador (BA), Manaus (AM) instituíram através de leis municipais o IPTU VERDE, que fornece desconto no imposto quando constatadas práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente, na edificação. A cidade do Rio através do Decreto nº 35.745 de 06 de junho de 2012 (RIO DE JANEIRO, 2012a), criou a qualificação QUALIVERDE e a Lei nº1.415 de 15 de junho de 2012 (RIO DE JANEIRO, 2012b) estabeleceu os benefícios fiscais para os empreendimentos que tenham alcançado a qualificação QUALIVERDE nas práticas sustentáveis de sua construção.

O Estado do RJ aprovou pela Lei Estadual nº 5.100 de 04 de outubro de 2007, a criação do ICMS Ecológico que visa ressarcir os municípios pela restrição ao uso de seu território, no caso de unidades de conservação da natureza e mananciais de abastecimento e recompensar os municípios pelos investimentos ambientais realizados, com o percentual de 2,5% do total arrecadado pelo ICMS.

Localizada próxima ao Rio de Janeiro, está a cidade de Petrópolis, que em 2021 realizou algumas modificações em sua Lei de Incentivos Fiscais, Lei n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 (Petrópolis, 2021), inserindo na tabela de pontuação para liberação dos incentivos como isenção de IPTU, taxas e demais impostos, a adoção de praças, jardins ou monumentos históricos localizados no Município por parte de empresas que podem ser locais ou não, onde as mesmas ficarão

responsáveis pelo espaço ao longo da duração do incentivo fiscal, que pode ser de um a 15 anos.

Diante do exposto, a proposta é que através da criação de um selo de qualidade de responsabilidade social e ambiental, a prefeitura pode mensurar os investimentos financeiros, ambientais, educacionais e sociais realizados pelos adotantes e por meio de pontuação oferecer algum tipo de redução nos impostos prediais (IPTU) ou de serviços (ISS) proporcionais aos investimentos feitos, estimulando assim condutas ambientalmente saudáveis.

Com o selo criado, os adotantes do tipo pessoa jurídica também podem ser beneficiados mediante convênio da Prefeitura com a B3<sup>7</sup> (antiga Bovespa), por exemplo, potencializando o índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), criado pela B3, que demonstra o retorno de uma carteira de ações de empresas localizadas no Brasil engajadas em ações de responsabilidade social e sustentabilidade empresarial, influenciando na cotação de suas ações.

Tais implementações pelo poder público podem se tornar formas de incentivo interessantes para os adotantes, sem inserção direta de recursos públicos.

### **Desenvolvimento Local**

O adotante do Parque da Figueiras, na Lagoa - AP2, o Instituto Brasileiro de Cultura, Moda e Design, representado por Robert Guimarães, em entrevista ao jornal O Globo em 30/03/2020, conta que já investiu R\$ 25 mil na recuperação de todo o gramado, destruído durante o carnaval, e que, para manter a área devidamente regada, desembolsa R\$ 450 semanais (Jornal O Globo, 2020). Guimarães (2020), ressalta que o Programa Adote.Rio não permite ao adotante explorar comercialmente a área adotada, e não oferece nenhuma vantagem econômica com relação às taxas e impostos pagos, quando realiza os eventos do instituto como a Babilônia Feira Hype<sup>8</sup> no local.

O adotante da Praça Almeida Garret, na Penha Circular, em sua entrevista para esse trabalho relata que os dias de eventos esportivos realizados na praça atraem muitos ambulantes para o espaço, que somados ao comércio do redor,

---

<sup>7</sup> B3 uma das principais empresas de infraestrutura de mercado financeiro no mundo, com atuação em ambiente de bolsa e de balcão

<sup>8</sup> Babilônia Feira Hype feira cultural e turística oficial do Rio de Janeiro, criada em 1996, reunindo moda, arte, design, decoração, artesanato e gastronomia em um só lugar

fortalecem o desenvolvimento local da área, fazendo com que os recursos financeiros cheguem e fiquem na localidade.

A globalização e o foco no crescimento financeiro e tecnológico tem provocado crescente desigualdade social em nível mundial, de acordo com Grzeszczeszyn e Machado (2008), a globalização acabou fazendo com que as pessoas percebessem que pertencem a um lugar, reforçando a importância da valorização do local. Nesse sentido a adoção de um espaço, através do compartilhamento de conhecimentos e interesses entre o poder público e a sociedade, contribui entre outros fatores, para o desenvolvimento local expandindo os recursos e riquezas da região, assim como ampliando e aprimorando as condições de trabalho, gerando renda, e melhorando com isso as oportunidades sociais e a qualidade de vida da população.

Com o adotante a frente, a administração pública pode perceber mais de perto as necessidades e as riquezas locais, facilitando a implementação de práticas em parceria com a população, que levem ao desenvolvimento social e ambiental da região.

### **Adoção Casada**

Em 2007 a cidade de São Paulo criou o programa São Paulo Mais Verde, baseado nos parâmetros da Lei Cidade Limpa, associando a marca do adotante a uma ação de responsabilidade social e ambiental. São Paulo Mais Verde ganhou o conceito da adoção casada, ao estabelecer que o adotante que passar a cuidar de um espaço nas regiões de maior visibilidade deverá adotar também uma praça, nas regiões mais distantes.

A proposta para o Rio é mapear as áreas mais carentes de praças e áreas verdes da cidade e montar um pacote onde a adoção de espaços mais valorizados ou de grande visibilidade, que despertam o interesse de empresas ou pessoas físicas, fique atrelada a adoção de outro espaço em área carente estabelecendo a adoção casada.

## 5

### Considerações Finais

A gestão dos espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro, de forma compartilhada entre a administração pública e a sociedade civil, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, como instituições não governamentais, instituições educacionais, associações de moradores, comércios, e escritórios, mediante o instrumento da adoção, é uma forma de envolver o munícipe nas tomadas de decisão sobre a direção da cidade.

No decurso da função de gestão desses espaços, foi percebido a importância da construção de diálogos mais próximos e abertos com a sociedade, na intenção de aprimorar a qualidade dos espaços públicos, mais precisamente das áreas verdes. Fato este que provocou a motivação do presente trabalho.

Para entender o que é na realidade um espaço público, foram apresentados conceitos por meio de autores e das legislações disponíveis nas esferas federais e municipais, sendo o mesmo feito para compreender os diversos tipos de usos, e a importância da manutenção das áreas verdes na qualidade de vida do homem.

Foi visto que as áreas verdes são consideradas imprescindíveis para a qualidade de vida da população, melhorando a saúde física e mental, oportunizando práticas esportivas, lazer e encontros sociais. Este fato foi constatado recentemente com a situação da pandemia, onde as pessoas por força do distanciamento social, passaram a valorizar mais as áreas ao ar livre, os bairros com mais opções de lazer em espaços abertos, apartamentos com condomínios privilegiados em infraestrutura de lazer, e residências com grandes quintais. Mas, infelizmente, essa não é uma alternativa para todos aumentando por parte da população, a cobrança em cima do poder público por mais praças, parques, jardins, árvores e ciclovias, e com melhor manutenção.

Com o objetivo principal de estudar o Programa Adote.Rio como uma relevante parceria entre o público e o privado, foram feitas pesquisas em outras cidades do mundo e do Brasil que participassem de programas semelhantes, através de revisão bibliográfica de artigos, dissertações, livros, *sites* de prefeituras, *sites* de jornais e entrevistas semiestruturadas com adotantes e usuários dos locais adotados.



A partir da análise de todo o material dessa pesquisa, foram apresentadas cinco propostas no capítulo 4, visando melhorar o desempenho do programa e fazer com que seus resultados sejam mais percebidos pela sociedade. São elas:

a) Aumentar a divulgação do Adote.Rio em plataformas digitais e também dentro da própria prefeitura é o primeiro passo para o crescimento, uma vez que os próprios servidores se tornam agentes multiplicadores. Importante também deixar sempre difundido, todos os lugares já adotados, facilitando a comunicação entre as regiões administrativas e o interessado;

b) Descentralizando os processos através da inclusão das regiões administrativas, facilita a iniciativa do pretense adotante, visto que atualmente a sede da Fundação Parques e Jardins situa-se no Centro, e as Regiões Administrativas estão inseridas nos próprios bairros de interesse, encurtando a distância entre o objeto da adoção, o adotante e o poder público, agilizando assim todos os elementos necessários à oficialização do processo.

c) Intensificar incentivos fiscais, motivando diretamente pessoas físicas, e jurídicas com um tipo de “selo de qualidade” que possa ser trocado por descontos em impostos ou algum tipo de fomento.

d) Promover o desenvolvimento financeiro e social no local adotado, gera recursos e riquezas na região, incentivando o surgimento de novas oportunidades de trabalhos, próximos de casa, ocasionando melhores condições e qualidade de vida.;

e) Praticar a Adoção Casada, inserindo espaços públicos de áreas mais carentes nas adoções de grandes empresas que esteja mais focadas na valorização da sua marca e da sua circunvizinhança, prevalecendo-se mais da relação entre a adoção de espaços e a preocupação com a responsabilidade social de algumas empresas, sendo um fator que merece ser explorado como importante aliado na escolha de empresa parceira, aspirando a conservação de espaços ao redor de suas sedes ou instalações filiais, ou até mesmo em espaços que não tenham proximidade, mas que possam ter algum tipo de relação com o produto ou com outro tipo de afinidade de campanha.

Diante do exposto, o programa Adote.Rio é uma boa oportunidade encontrada pela prefeitura de conservar os espaços públicos, preservar as áreas verdes livres, diminuindo o ônus para o Tesouro com relação à manutenção desses lugares, promovendo indiretamente, uma melhora na qualidade dos seus serviços, e na implementação de suas ações. Soma-se a isso que o Adote.Rio é uma excelente forma de parceria com a sociedade, aproximando o cidadão da

administração pública, gerando entre os interessados o sentimento de pertencimento, permitindo o engajamento, conectando as pessoas da região para ocupar a lacuna antes ocupada pelo poder público, proporcionando o surgimento do comportamento humano colaborativo, produzindo autoconfiança, facilitando os diálogos mais próximos e abertos, mostrando ser de grande importância para o processo de inovação, criação de soluções e comprometimento, transformando exponencialmente as organizações. Esses esforços somados, muitas vezes superam o valor financeiro investido no espaço.

Como sugestão de pesquisas futuras, se propõe uma ferramenta de caracterização das necessidades dos espaços verdes livres por área de planejamento, abrangendo economia do conhecimento como resultado da gestão compartilhada através da adoção.

## 6

**Referências bibliográficas**

AMORIM, M.C.C.T; LIMA, V. **A importância das áreas verdes para a qualidade ambiental das cidades**. Revista Formação, nº13, p. 139 – 165, 2006.

ABNT. **NBR 16001**. Responsabilidade Social - Sistema de Gestão: Requisitos. Rio de Janeiro, 2021.p3.

ABNT. **NBR ISO 26000:2010**. Diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro. 2010.

B3. Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE. São Paulo. [s.d] Disponível em: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm). Acesso em: 16 de out de 2021.

BARQUERO, A. V. **Desenvolvimento endógeno em tempos de globalização**. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2001.

BAPTISTA, P. **A funcionalização da propriedade pública** Problemas da perspectiva civilista sobre o regime jurídico dos bens públicos. Revista da Faculdade de Direito-RFD-UERJ - Rio de Janeiro, n. 31, jun. 2017.

BENINI, Sandra Medina; MARTIN, Encarnita Salas. **Decifrando as áreas verdes públicas** Revista Formação, n.17, volume 2, 2009 – p. 63-80.

BENINI, Sandra Medina; MARTIN, Encarnita Salas. **Infraestrutura verde como prática sustentável para subsidiar a elaboração de planos de drenagem urbana: estudo de caso da cidade de Tupã/SP - Presidente Prudente**, [s.n.], 2015. 220 p. *il.*

BEZERRA , M. A.; JÚNIOR ,M. F. C. **Cidades, espaços públicos e comportamento: discussões sobre o cenário urbano no contexto de pandemia global**. Observatório da Metrópole. Rio de Janeiro, RJ. Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT). 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.766** de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e da outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm). Acesso em: 24 nov.2020.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm) Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Novo Código Florestal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm). Acesso em: 25 ago. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. (Série Legislação Brasileira). 168 p.

BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

Disponível em : [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm). Acesso em: 20 out.2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 25 ago.2021.

BRASIL **Lei nº 6779**, de 20 de dezembro de 2016. Institui o programa de apadrinhamento de espaços públicos. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2121944>. Acesso em : 20 out.2021.

BRASIL. **Portaria nº 504** de 22 de setembro de 2020. Institui o programa Cidades +verdes do Ministério do Meio Ambiente. Cidades Sustentáveis. Disponível em : <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/parques-e-%C3%A1reas-verdes.html>. Acesso em: 06 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em 20 out.2021.

BRITO, B. M. B. de; SILVEIRA, A. H. P. **Parceria público-privada**: compreendendo o modelo brasileiro. Revista do Serviço Público Brasília 56 (1): 7-21 Jan/Mar 2005.

BRUSASCO, S. Pomar junto à Av. Djalma Ribeiro. Comunicação Pessoal, Rio de Janeiro, set.2021.

CACCIA, L.S. **Mobilidade Urbana**: Políticas públicas e apropriação dos espaços nas cidades brasileiras. UFRGS. 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/133191>. Acesso em: 16 set.2020.

CACCIA, L.S.; PACHECO, P; AZEREDO, L. **Espaços Públicos: 10 princípios para conectar as pessoas e a rua**. WRI Brasil, junho de 2017.

CARMONA, M. MAGALHÃES, C.; HAMMOND, L. **Public space: The management dimension**. Routledge, 2008.

CARNEIRO. L. Praça Santos Dumont. Comunicação Pessoal, Rio de Janeiro, ago.2021.

CARVALHO FILHO , J.dos S. - **Manual de direito administrativo**. 28ª Edição Revista, ampliada e atualizada até 31.12.2014 São Paulo editora Atlas s.a. – 2015.

CDB - Convenção sobre Diversidade Biológica, 2000, Brasília , DF. Ministério do Meio Ambiente MMA, Centro de informação e Documentação CID. Brasília, 2000.

COLÔMBIA. **Lei nº 1.819**, de 29 de dezembro de 2016 - *por médio de la cual se adopta una reforma tributaria estructural, se fortalecen los mecanismos para la lucha contra la evasión y la elusión fiscal, y se dictan otras disposiciones*. **Diário Oficial**. Ano CLII nº. 50.101. Disponível em: <https://derechodelacultura.org/wp-content/uploads/2018/06/Ley-1819-29-dic-16-Reforma-Tributaria-Diario-Oficial-50101.pdf> . Acesso em: 24 out. 2021.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Livro verde**: Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas. Bruxelas, 2001.

COSTA, M.A.M. **Uso e percepção das áreas verdes em grandes cidades**: estudo de caso de dois parques urbanos no Rio de Janeiro. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Engenharia Civil, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental. 97 f.:il.color.; 30 cm. 2016

D'ALENCAR , M. R. **Praças e áreas verdes adotadas em fortaleza para desenvolvimento da sustentabilidade ambiental**: estudo de caso no período de 2014 a 2018. Fortaleza 2019. 62p. Trabalho de conclusão de curso. Curso de Engenharia Ambiental. Universidade Federal do Ceará.

DE LOYS, I. Alameda Sandra Poleshuck Faria Alvim. Comunicação Pessoal, Rio de Janeiro, set. 2021.

DORIGO, T.A.; FERREIRA, A.P.N.L. **Contribuições da percepção ambiental de frequentadores sobre praças e parques no brasil (2009-2013): revisão bibliográfica**. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS Vol. 4, N. 3.setembro./ dezembro. 2015.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 24ª Ed. Atlas: São Paulo. 2011.

EPA – U.S. Environmental Protection Agency. **Reducing Urban Heat Islands**: Compendium of Strategies. Disponível em: [https://epa.gov/sites/production/files/2017-05/documents/reducing\\_urban\\_heat\\_islands\\_ch\\_1.pdf](https://epa.gov/sites/production/files/2017-05/documents/reducing_urban_heat_islands_ch_1.pdf). Acesso em: 05 jan.2022.

FORTALEZA (CE). Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014. Institui o programa Adoção de Praças e Áreas Verdes. Fortaleza. 2014. Disponível em: [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/novo\\_dec\\_adocao\\_de\\_pracas\\_n13397\\_de\\_7\\_de\\_agosto\\_2014.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/novo_dec_adocao_de_pracas_n13397_de_7_de_agosto_2014.pdf). Acesso em 24 nov.2020.

GEHL, Jan. **Cidade para Pessoas**. Tradução: Anita Di Marco. 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GEHL, Jan. **A vida entre edifícios** – Usando o espaço público. 1ª Edição. Lisboa: Livraria Tigre de Papel, Cicloficina dos Anjos, 2017.

GUIMARÃES, R. Os novos 'pais' de espaços e monumentos públicos do Rio ampliam investimento em manutenção -. [03 de nov.de 2019]. Rio de Janeiro. Jornal O Globo. Entrevista concedida a Matheus Maciel. Disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/os-novos-pais-de-espacos-monumentos-publicos-do-rio-ampliam-investimento-em-manutencao-24058871>.

GRZESZCZESZYN, G.; MACHADO, H. P. V. **O sentido do “local” e o papel da cidade no desenvolvimento local**. In: SEGeT – SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 5., Resende. Anais... Resende: AEDB, 2008.

HENRIQUES, A.S.; ALMEIDA, A.C.; FILHO, J.S. da S.; CANEL, R. C. **Compreendendo a responsabilidade social ISO 26000 e ABNT NBR 16001**. Brasília, DF, 2016.

HERZOG, C.P.; ROSA,L.Z. **Infraestrutura Verde: Sustentabilidade e resiliência para a paisagem urbana**. Revista LABVERDE, (1), 92-115, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.v0i1p92-115>. Acesso em: 12 maio 2020.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Micro dados dos Censos Demográficos 1991 e 2000**. Disponível em: <http://apps.data.rio/armazenzinho/> Acesso em: 12 maio 2020.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama das Cidades**. Rio de Janeiro.[s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/rio-dejaneiro/panorama>. Acesso em :11 nov.2021.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. ITDP BRASIL. **Parcerias para a gestão de espaços públicos**. Rio de Janeiro. Set. 2020.

LAREDO, R. **Gestão compartilhada na manutenção dos espaços públicos da cidade: um olhar sobre a subprefeitura de Pinheiros em São Paulo**. Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v. 01, n. 04, 2013, pp. 08-1.

LIMA , S. M. de; GARCEZ , D. S. **Áreas verdes públicas urbanas e sua relação com a melhoria da qualidade de vida: um estudo de caso em um parque ecológico urbano na cidade de fortaleza (Ceará, Brasil)**. RBCIAMB. n.43. mar. 2017. 140-151.

MACEDO, A. Travessa Belas Artes, no Centro do Rio, ganha reurbanização. **Extra Globo**. 12 jan.2018  
Disponível em : <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/travessa-belas-artes-no-centro-do-rio-ganha-reurbanizacao-22282675.html>. Acesso em 06 dez 2021.

MAGALHÃES, L.; SAMPAIO, P. R. P.; SAMPAIO, R. S. da R. **Questões jurídicas relevantes na gestão de parques urbanos no brasil: panorama geral e estudo de caso do parque do flamengo**. RDA - Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 272, p. 339-379, maio/ago. 2016.

MAHER, B.; AHMED, I.; DAVISON, B.; KARLOUKOVSKI, V.; CLARKE, R. **Impact of Roadside Tree Lines on Indoor Concentrations of Traffic-Derived**

**Particulate Matter.** Environmental science & technology. 47. 10.1021/es404363m. 2013.

MANKIW, N. G. **Princípios de microeconomia.** Tradução Allan Vidigal Hastings, Elisete Paes e Lima, Ez2 Translate, revisão técnica Manuel José Nunes Pinto. Paulo: Cengage Learning, 2016.

MARINELA, F. **Direito administrativo.** 7ª ed. Brasil: Impetus, 2013. 1166 p.

MARQUES, T.H.N. **Eixos Multifuncionais:** Infraestrutura verde e serviços ecossistêmicos urbanos aplicados ao córrego Mandaqui, São Paulo, SP. USP, SP, 2020. 217f.

MATTOS, M. R. G. de. Permissão de uso de bem público não se sujeita a licitação, por ser precária e se inserir no poder discricionário da administração pública. Falta de tipicidade para o ajuizamento de ação de improbidade administrativa. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 11, n. 1230, 13 nov. 2006. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9157>. Acesso em: 06 abr.2020.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 28ª edição, São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MEXICO, (Cidade) Administración pública de la ciudad de México Código Fiscal. **GACETA OFICIAL DE LA CIUDAD DE MÉXICO.** 2018. Disponível em :[http://www.paot.org.mx/centro/codigos/df/pdf/2018/CODIGO\\_FISCAL\\_DF\\_31\\_1\\_2\\_2017\\_MICH.pdf](http://www.paot.org.mx/centro/codigos/df/pdf/2018/CODIGO_FISCAL_DF_31_1_2_2017_MICH.pdf) Acesso em 24 de out de 2021.

NARCISO, C. A. F. **Espaço público:** acção política e práticas de apropriação. Conceito e procedências. Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Departamento de Geografia, Lisboa, Portugal. 2008.

NICOLACI-DA-COSTA , A.M.; LEITÃO , C. F.; ROMÃO-DIAS, D. **Como conhecer usuários através do Método de Explicitação do Discurso Subjacente (MEDS)** VI Simpósio sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais — Mediando e Transformando o Cotidiano. UFPR, CEIHC SBC, Curitiba, 2004.

NOGUEIRA, F. M. C. S. **Uso privativo de bens públicos por particulares: autorização, permissão e concessão.** Revista Jus, São Paulo, dez. 2017. Disponível em : <https://jus.com.br/artigos/62622/uso-privativo-de-bens-publicos-por-particulares-autorizacao-permissao-e-concessao>. Acesso em: 16 set.2020.

OLIVEIRA, J.A.de. **Responsabilidade social em pequenas e médias empresas.** Revista administração de empresas vol.24 no.4 São Paulo out./dez. 1984. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901984000400030>. Acesso em: 06 nov. 2020.

OLIVEIRA, M. F. de. **Metodologia científica:** um manual para a realização de pesquisas em Administração. Catalão: UFG, 2011. 72 p.: il.

OLIVEIRA, R. R. de. Prefeitura firma novas parcerias para manutenção de espaços públicos pelo Adote.Rio. [03 de junho de 2019]. Rio de Janeiro, Rio faz

notícias. Disponível em: <https://prefeitura.rio/rio-faz-noticias/prefeitura-firma-novas-parcerias-para-manutencao-de-espacos-publicos-pelo-adote-rio/>. Acesso em :25 ago. 2021.

ONU. **Nova Agenda Urbana**. Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), traduzida em Português 2019. Equador, outubro de 2016.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 24 nov.2020.

PAIVA , H.N.; GONÇALVES,W. **Florestas Urbanas** – Planejamento para melhoria da qualidade de vida. Editora Aprenda Fácil, 2ª edição. Viçosa, MG. 2019.

PARIS(FR) Jardins Compartilhados, 2018. Disponível em: <https://www.paris.fr/pages/les-jardins-partages-203> Acesso em 12 out 2021.

PEREIRA DE SOUZA, A.; GOMES MIRON, L. I.; **A Gestão de Parques Urbanos e Praças em Porto Alegre**. In: II Simpósio Nacional de Gestão e Engenharia Urbana abordagem sistêmica, escalas e intersectorialidade: desafios e potenciais do desenvolvimento urbano sustentável. São Paulo. Anais... Porto Alegre: ANTAC, 2019.

PETRÓPOLIS (RJ). Lei n.º 8.153 de 29 de julho de 2021. Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico do município de Petrópolis; trata da concessão de incentivos fiscais e estímulos; revoga a lei n.º 6.018, de 10 de setembro de 2003 e dá outras providências. Petrópolis. 2021. Disponível em: <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/269-julho/5061-6229-quinta-feira-29-de-julho-de-2021.html>. Acesso em: 05 jan. 2022.

PINHO.C. Praça Cleber Dias Souza. Comunicação Pessoal, Rio de Janeiro, set.2021.

PORTO ALEGRE (RS). Lei nº 12.583 de 9 de agosto de 2019. Autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas no Município de Porto Alegre e revoga a Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009. Porto Alegre. 2019. Disponível em: [http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smam/usu\\_doc/lei\\_\\_12.583.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smam/usu_doc/lei__12.583.pdf). Acesso em: 12 out. 2021.

*PUBLIC UTILITIES BOARD("PUB"). Active, Beautiful, Clean Waters Design Guidelines. 4ª Edition, Singapore.2018.* Disponível em: [https://www.pub.gov.sg/Documents/ABC\\_Waters\\_DesignGuidelines.pdf](https://www.pub.gov.sg/Documents/ABC_Waters_DesignGuidelines.pdf). Acesso em: 04 jul. 2021.

RADAR PPP. Guia prático para Estruturação de Programas e Projetos de PPP. Apresenta textos sobre soluções e problemas do dia a dia dos gestores públicos e privados envolvidos com a seleção, estruturação, licitação e gestão de contratos de PPP. São Paulo. ago.2014. Disponível em : <https://radarppp.com/biblioteca/guia-pratico-para-estruturacao-de-programas-e-projetos-de-ppp/>. Acesso em: 20 dez.2021.



RIBEIRO.M. Praça Almeida Garret. Comunicação Pessoal, Rio de Janeiro, set. 2021.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Lei nº 1.220 de 12 de abril de 1988**. Instituiu o projeto Adote uma Praça. Rio de Janeiro.1988. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/b0805a5ad265eccf032576ac00738922?OpenDocument>. Acesso em: 20 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Decreto nº 15.503 de 03 de fevereiro de 1997**. institui a feira de antiquários da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 1997. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/1997/1550/15503/decreto-n-15503-1997-institui-a-feira-de-antiquarios-da-cidade-do-rio-de-janeiro>. Acesso em: 20 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Lei nº 111, de 01 de fevereiro de 2011**. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro. 2011a. Disponível em [http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6165622/4162211/LC111\\_2011\\_PlanoDiretor.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6165622/4162211/LC111_2011_PlanoDiretor.pdf) Acesso em: 30 nov. 2021.

RIO DE JANEIRO (Cidade). Painel Rio. **Unidades Territoriais**. Rio de Janeiro. [s.d.]. Disponível em :<https://pds-pcrj.hub.arcgis.com/pages/unidades> Acesso em: 01 dez. 2021.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Decreto nº 35.745 de 06 de junho de 2012**. Cria a qualificação QUALIVERDE e estabelece critérios para sua obtenção. Rio de Janeiro. 2012 a. Disponível em: [https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis\\_consulta/42362Dec%2035745\\_2012.pdf](https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/42362Dec%2035745_2012.pdf). Acesso em: 20 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Lei nº1.415 de 15 de junho de 2012**. Estabelece benefícios fiscais para os empreendimentos que detenham a qualificação Qualiverde e dá outras providências. Rio de Janeiro. 2012 b. Disponível em : <http://dcdigital.camara.rj.gov.br/web/viewer.html?file=../storage/files/2012/6/20120615B5602B8D.pdf> . Acesso em: 20 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO (Cidade). **Decreto Rio nº 45159 de 10 de outubro de 2018**. Regulamenta o Programa Adote.Rio. Rio de Janeiro. 2018. Disponível em: [https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis\\_consulta/57199Dec%2045159\\_2018.pdf](https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/57199Dec%2045159_2018.pdf). Acesso em: 22 mar. 2020.

RODRIGUES, F. Crivella decreta quarentena no Rio a partir de terça-feira. **Poder360**. São Paulo. 22 mar. 2020. Disponível em : <https://www.poder360.com.br/brasil/crivella-decreta-quarentena-no-rio-a-partir-de-3a-feira/>. Acesso em :24 nov. 2020.

ROMERO, M. A. B. **Arquitetura do lugar**: uma visão bioclimática. São Paulo: Nova Técnica Editorial, 2011.

SANCHES, P. M. **Cidades compactas e mais verdes**: conciliando densidade urbana e vegetação por meio do desenho urbano. Versão revisada. USP Escola Superior de agricultura "Luiz de Queirós". Piracicaba. 2020. 160 p.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura e vencedor da licitação do Ibirapuera assinam contrato. 2019. Disponível em :<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-e-vencedor-da-licitacao-do-ibirapuera-assinam-contrato>. Acesso em 01 nov. 2021.

SÉ, R. S. Painel lembra obra de Grandjean de Montigny na Praça Tiradentes. Seguradora está investindo 4 milhões de reais na reurbanização de trecho. **Veja Rio**. 17 nov. 2017. Disponível em : <https://vejario.abril.com.br/cidade/painel-lembra-obra-de-grandjean-de-montigny-na-praca-tiradentes/>. Acesso em 06 dez. 2021.

SILVA, E.A.; BERNARDO, D.C.R.; MOLICA, F.; NASCIMENTO, J.P.B. **Investimentos em Ações de Responsabilidade Social no Brasil: uma Análise Quantitativa**. RASI, Volta Redonda/RJ, v. 1, n. 1, pp. 53-69, Jul./Dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.20401/rasi.1.1.21>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SILVA, F. C. da. **Participação dos usuários nos processos de adoção de espaços públicos de lazer e turismo urbanos**. Revista Turismo & Desenvolvimento, 3(21/22), 219-227. <https://doi.org/10.34624/rtd.v3i21/22.12041>. 2014.

SILVA, J. M. C; DIAS T. C. A. C; CUNHA A. C.; CUNHA H. F. A. **Funding deficits of protected areas in Brazil**. *Land Use Policy*. Elsevier. Jan. 2021.

SILVA, L. C. da; LIMA, J. D. **O Geoprocessamento como Importante Ferramenta no Planejamento de Áreas Verdes Urbanas**. Cap. 6. XVII ENANPUR. São Paulo 2017.

SIDOU, L. Bens públicos e suas especificidades. **Revista Jusbrasil**. 11 jun. 2015. Disponível em: <https://lucianasidou.jusbrasil.com.br/artigos/197368672/bens-publicos-e-suas-especificidades>. Acesso em: 27 out 2021.

VANCOUVER (CA). Adopt-a-Block Program. 2021. Disponível em: <https://vancouver.ca/green-vancouver/adopt-a-block.aspx>. Acesso em: 12 out 2021.

VIANA, N.M. **Parcerias Público-Privadas e a gestão de parques urbanos no município de SP: percepção de especialistas**. São Paulo. UNINOVE – Universidade nove de julho. 2019.

YIN, R. K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. Bookman; 5ª edição. Porto Alegre. 2014.

## 7.

### Apêndices

#### APÊNDICE A – Questionário direcionado aos adotantes

1. Como ficou sabendo do Programa Adote. Rio?
2. O que te motivou a querer adotar esse espaço público?
3. O que mais chama a atenção no programa Adote.rio? Pontos positivos
4. Quais os benefícios indiretos que o Adote.Rio trouxe ao espaço? E pra você?
5. Desde que a área foi adotada, o que melhorou ao seu redor?
6. Quais os serviços sob sua responsabilidade no termo de adoção?
7. Tem alguma sugestão de melhoria ou adaptação do programa?

## APÊNDICE B – Questionário aplicado para pesquisa de satisfação dos usuários

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

IDADE: \_\_\_\_\_

FEMININO

MASCULINO

GRAU DE ESCOLARIDADE:

FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

NÍVEL SUPERIOR

### 2. COSTUMA FREQUENTAR O ESPAÇO COM QUE FREQUÊNCIA?

TODO DIA

FINAL DE SEMANA

1 OU 2 X POR SEMANA

ÀS VEZES

### 3. VOCÊ MORA OU TRABALHA POR PERTO?

SIM

NÃO

### 4. EM MÉDIA QUANTO TEMPO VOCÊ FICA NO ESPAÇO?

TODA A MANHÃ

TODA A TARDE

HORA DO ALMOÇO

1HORA

MAIS DE 1 HORA

MENOS DE 1 HORA

### 5. O QUE MAIS AGRADA NO LOCAL?

ÁREA INFANTIL

ATI

ÁREA ESPORTIVA

JARDINS

### 6. O QUE NÃO AGRADA NO LOCAL?

---



---

### 7. O QUE VOCÊ PROPÕE PARA O ESPAÇO PARA MELHORAR?



ESTÁ BOM ASSIM

\_\_\_\_\_

13. COMO É O SEU ACESSO AO ESPAÇO?

TRANSPORTE PÚBLICO

A PÉ

BICICLETA

CARRO

TEM ALGUM OUTRO ESPAÇO QUE VOCE GOSTA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8.**  
**Anexos**





- 1 – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
- 2 – Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone fixo);
- 3 – Projeto Paisagístico ou de Revitalização e Croqui.
- 4 – Carta endereçada à presidência (**Nome do Presidente em exercício**), Explicitando a intenção de adoção.

**PESSOA JURÍDICA:**

- 1 – CNPJ atualizada, Estatuto ou contrato social da empresa, com indicação de seu quadro dirigente,
- 2 – Cópia da carteira de identidade e CPF de seus representantes legais.
- 3 – Projeto Paisagístico ou de Revitalização e Croqui.
- 4 – Carta endereçada à presidência (**Nome do Presidente em exercício**), Explicitando a intenção de adoção.

## Anexo B – Carta de intenção



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**

### CARTA DE INTENÇÃO

Sr. Presidente da Fundação Parques e Jardins,

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem pela presente, de  
 acordo com a Resolução Conjunta SCMA FPJ nº 02 de 2019 e Decreto  
 Rio Nº 45159 de 2018, manifestar o interesse na celebração de Termo para  
 a adoção do(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ localizado \_\_\_\_\_ à(s)

Rua(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, propondo-se a realizar os  
 serviços assinalados abaixo:

- Roçada
- Capina
- Varrição
- Paisagismo – anexar projeto
- Jardinagem
- Instalação de brinquedos, especifique \_\_\_\_\_
- Instalação de Equipamentos (bancos, mesas, etc.) especifique  
 \_\_\_\_\_
- Outros. Especifique:

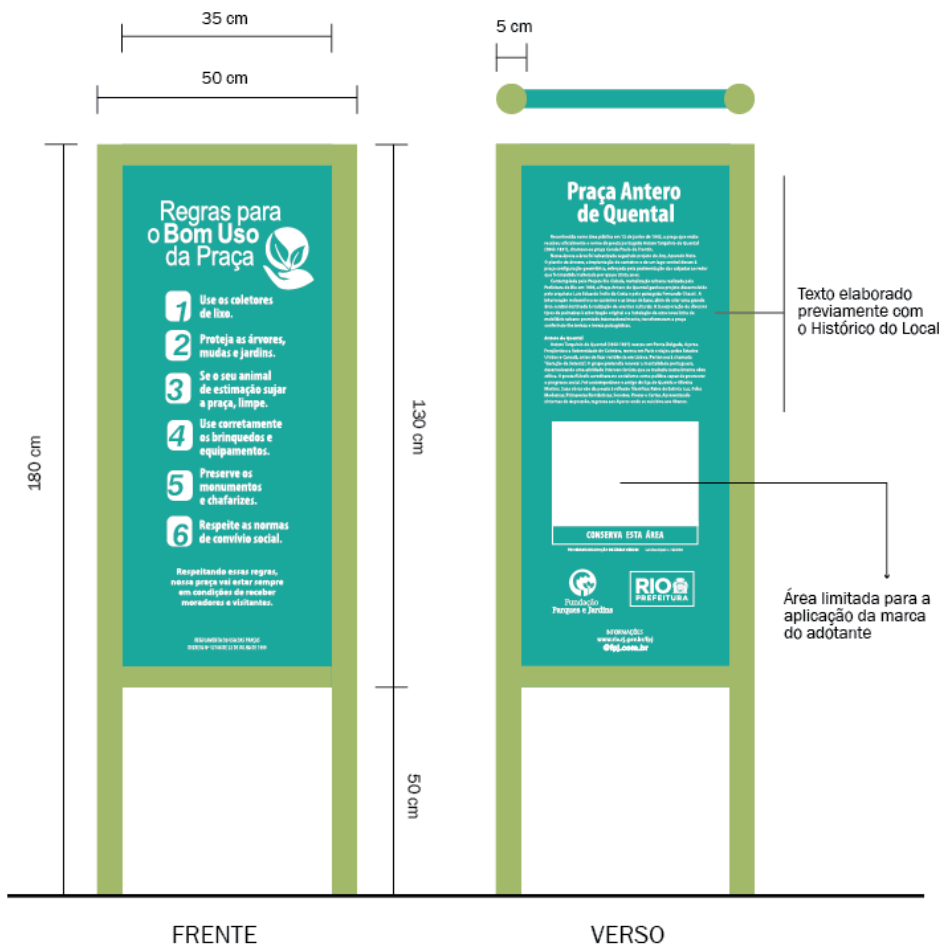
Rio de Janeiro,        /        /

Ass.: \_\_\_\_\_

### Anexo C – Modelo de Sinalização

N1  
ANEXO 2

TOTEM 1 - 50x180cm  
**PRACAS E PARQUES**  
ÁREA DE PUBLICIDADE - 35X25cm



PUC-Rio - Certificação Digital N° 2012877/CA

**ESCALA DE CORES**

	CMYK - 79%, 11%, 45%, 0% HEXA #01A79D
	CMYK - 41%, 14%, 7%, 0% HEXA #A2B96A

**ESPECIFICAÇÕES**

Tubo em aço galvanizado 2 1/8" (57,15mm) e cantoneiras de ferro Pintura automotiva Chapeamento galvanizado. Tratamento anti-corrosivo

**IMPRESSÃO**

Adesivo em vinil, alta resolução. Aplicação de verniz UV e PU anti-pichação